



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MAIO
2015**

(Atualizado em 10/02/2021/versão 2 – alterações dadas pela Lei 1767/2019)



VILAND BORK
Prefeito Municipal

MILTON GUEDERT
Vice-Prefeito

SANDRA MARIA KRAISCH
Secretária Municipal da Educação

Organizadores

Adilson Mário Signorelli
Cláudia Rath Dal-Ri
Ilda Graf
Lucilene Luciani da Silva
Marili Rosane Hoffman Luciani
Sandra Maria Kraisch

COLABORADORES:

Secretaria Municipal da Educação
Prefeitura municipal
Conselho Municipal de Educação
Sociedade Civil Organizada
Escolas Estaduais
Escolas Municipais
Centros de Educação Infantil Municipais
Escola Particular

Prefeitura Municipal de Luís Alves - SC

Plano Municipal de Educação de Luís Alves / Secretaria Municipal da Educação de Luís Alves: 2015.

207 p.

1. Educação. 2. Secretaria Municipal de Educação de Luís Alves - SC. I. Título.

APRESENTAÇÃO

O documento ora apresentado constitui-se em um planejamento de longo prazo, uma proposta de ação da educação no município de Luís Alves para o decênio 2015–2024, como forma de traçar metas educativas necessárias ao sucesso escolar.

Trata-se de medidas com objetivo de aprimorar ações voltadas à educação com base nos valores humanos, na inclusão, na igualdade, na diversidade, através da participação cidadã, uma vez que, a educação é um fenômeno político, já que traduz interesses e objetivos dos diferentes grupos sociais e econômicos, os quais são partes integrantes dessas relações.

O Plano Municipal de Educação é um documento importante e necessário e tem como subsídio a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação. Nesse sentido, o desafio é estabelecer um Plano flexível e aberto às inovações, que possibilite a unidade das concepções e práticas educacionais de modo a aperfeiçoar a gestão democrática, o financiamento da educação, a atualização do currículo, a valorização dos profissionais do magistério, entre outros, contendo metas e estratégias voltadas para a universalização, democratização da educação e oferta de uma educação de qualidade.

A elaboração deste documento é de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, com a participação de todas as Redes de Ensino e dos segmentos da sociedade civil organizada. Seu desenvolvimento teve início no início do primeiro semestre de 2015, através de pesquisa de campo, com aplicação de questionários para diagnosticar a realidade da educação municipal. Em seguida iniciou-se levantamento de dados junto as mais variadas fontes do Ministério da Educação, dentre outras fontes, para compreensão da realidade do Município nos últimos 10 anos, por meio de um mapeamento também da situação socioeconômica e demográfica, assim como na identificação de problemas, dificuldades e avanços alcançados para análise e então planejamento do próximo decênio.

Esse processo está em consonância com as perspectivas atuais de definição das políticas educacionais no Brasil que, sobretudo nos últimos anos, recebeu uma influência decisiva de movimentos de mobilização da sociedade, no sentido de articular a educação com as políticas de Estado.

Os levantamentos realizados e apresentados neste Plano, bem como as metas e estratégias que transporão mais de dois governos, foram discutidos e firmados com a comunidade escolar, com instituições e órgãos do poder público e da sociedade em geral.

Considerando o objetivo a que se propunha na elaboração do Plano Municipal de Educação de Luís Alves, com vistas à implementação de políticas educacionais a partir de um processo de efetiva participação da sociedade, o documento resultou num amplo esforço do Município, no sentido de definir as políticas educacionais e são compatíveis com a realidade local, assim, é um instrumento que direcionará as ações que visam oferecer uma educação de qualidade à população luisalvense nos próximos dez anos de sua vigência.

Sandra Maria Kraisch
Secretária Municipal da Educação
PREFÁCIO

Iniciamos a segunda década do século XXI com um desafio da mais alta relevância para o futuro deste país, o que nos impõe uma necessidade imediata e objetiva: pôr em prática o Plano Nacional de Educação (PNE) como Política Nacional, Estadual e Municipal até 2024.

Então, foi realizada a Conferência Nacional de Educação (CONAE), que significou um amplo movimento envolvendo a sociedade política e diversos setores da sociedade civil vinculados à educação. Ali foram discutidos os rumos da educação brasileira – da creche à pós-graduação – para tirar subsídios para a elaboração do Plano Nacional de Educação (PNE) para a década de 2010 a 2020.

A CONAE foi precedida de conferências municipais, regionais e estaduais, com a participação de professores e outros profissionais da educação, estudantes, pais, gestores, pesquisadores, diversos sujeitos organizados em torno da educação, na qual o município de Luís Alves foi muito bem representado.

Como a educação é uma verdadeira construção e para que este edifício não desmorone, é importantíssimo ser construído sobre uma base sólida e este fundamento se inicia na creche e vai sendo construído passo a passo. Como, por princípio, o Município é ou está sendo em parte responsável pela Educação Infantil e pelo Ensino fundamental, do primeiro ao nono ano, é de suma importância um documento que fundamente os objetivos propostos para tal.

E elaboração do Plano Municipal de Educação, fundamentado no Plano Nacional de Educação, é um dos caminhos para melhorar o conhecimento e a Educação no Município. Todo cidadão luisalvense deverá estar consciente da sua participação e colaboração ativa neste Plano para que o mesmo possa ser executado com adequação e trazer os frutos propostos para a nossa educação.

Somos todos caminhantes, nunca terminamos de aprender. Por isso, conhecer o Plano Municipal de Educação é importante para fazer com que nossa comunidade tenha mais conhecimento, buscando harmonia, a felicidade e a paz.

Professor Joaquim Melchiorretto
Mestre em Educação

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS	08
LISTA DE TABELAS	10
LISTA DE QUADROS	12
LISTA DE IMAGENS	13
LISTA DE MAPAS.....	14
LISTA DE GRÁFICOS.....	15
INTRODUÇÃO.....	17
1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	18
1.1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO	18
1.1.1. Colonização.....	19
1.1.2. Origem do nome	20
1.2 ASPECTOS FÍSICO-GEOGRÁFICOS	20
1.3 ASPECTOS FÍSICO-ECONÔMICOS.....	27
2. EDUCAÇÃO BÁSICA.....	34
2.1. ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	35
2.1.1. Educação Infantil	36
2.1.2. Ensino Fundamental.....	52
2.1.3 Ensino Médio	78
2.2. MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	89
2.2.1 Educação Especial	90
2.2.2 Educação de Jovens e Adultos (EJA)	100
2.2.3. Educação Profissional e Tecnológica	109
2.2.4. Educação Escolar do Campo/Rural.....	113
2.3. EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	117
3. ENSINO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO	120
4. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	132
5. GESTÃO DEMOCRÁTICA	139
6. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....	141
7. METAS E ESTRATÉGIAS	149
7.1. META 1.....	149
7.1.1. Estratégias	149
7.2. META 2.....	152
7.2.1. Estratégias	152
7.3. META 3.....	155
7.3.1. Estratégias	155
7.4. META 4.....	157
7.4.1. Estratégias	157

7.5. META 5.....	161
7.5.1. Estratégias	161
7.6. META 6.....	162
7.6.1. Estratégias	162
7.7. META 7.....	163
7.7.1. Estratégias	164
7.8. META 8.....	169
7.8.1. Estratégias	169
7.9. META 9.....	171
7.9.1. Estratégias	171
7.10. META 10.....	172
7.10.1. Estratégias	172
7.11. META 11.....	174
7.11.1. Estratégias	174
7.12. META 12.....	175
7.12.1. Estratégias	175
7.13. META 13.....	176
7.13.1. Estratégias	176
7.14. META 14.....	177
7.14.1. Estratégias	177
7.15. META 15.....	177
7.15.1. Estratégias	178
7.16. META 16.....	179
7.16.1. Estratégias	179
7.17. META 17.....	180
7.17.1. Estratégias	180
7.18. META 18.....	181
7.18.1. Estratégias	181
7.19. META 19.....	182
7.19.1. Estratégias	182
7.20. META 20.....	183
7.20.1. Estratégias	184
8. REFERÊNCIAS	186
9. ANEXOS	189

LISTA DE SIGLAS

AEE	Atendimento Educacional Especializado
AF	Anos Finais
AI	Anos Iniciais
ANA	Avaliação Nacional da Alfabetização
ANEB	Avaliação Nacional da Educação Básica
ANRESC	Avaliação Nacional do Rendimento Escolar
CAE	Conselho de Alimentação Escolar
CEB	Câmara de Educação Básica
CEMJA	Centros de Educação Municipal de Jovens e Adultos
CENEBRA	Centro Educacional de Wenceslau Braz
CF	Constituição Federal
CEI	Centro de Educação Infantil
CNE	Conselho Nacional de Educação
DOU	Diário Oficial da União
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EF	Ensino Fundamental
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENCCEJA	Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos
ENEJA	Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FPE	Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal
FPEX	Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEB	O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF	O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços
IDE	Indicadores Demográficos Educacionais
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IES	Instituições de Educação Superior
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
ITR	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MEC	Ministério da Educação e Cultura
ONU	Organização das Nações Unidas
PAR	Plano de Ações Articuladas
PCNs	Parâmetros Curriculares Nacionais
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PEA	População Economicamente Ativa
PIB	Produto Interno Bruto
PME	Plano Municipal de Educação
PNAC	Programa Nacional para Alimentação Escolar
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAIC	Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa
PNATE	Programa Nacional do Transporte Escolar

PNE	Plano Nacional de Educação
PPA	Plano Plurianual
PPP	Projeto Político-Pedagógico
SAEB	Sistema de Avaliação da Educação Básica
SEB	Secretaria de Educação Básica
SiGPC	Sistema de Gestão de Prestação de Contas
SIMEC	Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças
SIOPE	Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação
SME	Secretaria Municipal de Educação
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura

LISTA DE TABELAS

TABELA 01:	Culturas permanentes	28
TABELA 02:	Culturas temporárias	28
TABELA 03:	Extração vegetal e Silvicultura	29
TABELA 04:	Funções docentes da Educação Infantil por etapa (quantidade) – Rede Municipal	39
TABELA 05:	Número de instituições de Educação Infantil por Etapa de Ensino	46
TABELA 06:	Total de instituições de ensino de Educação Infantil por rede de ensino	46
TABELA 07:	Número de instituições de Educação Infantil por localização urbana e rural	47
TABELA 08:	População em Idade Escolar de 0 a 05 anos	47
TABELA 09:	Total de matrículas da Educação Infantil – Rede Municipal de Ensino	48
TABELA 10:	Total de matrículas da Educação Infantil – da Rede Estadual de Ensino	49
TABELA 11:	Total de matrículas da Educação Infantil – Rede Particular de Ensino	49
TABELA 12:	Matrículas efetuadas na Educação Infantil no ano de 2015, por etapa e unidade de ensino Municipal.....	50
TABELA 13:	Número de instituições de Ensino Fundamental por Etapa de Ensino	55
TABELA 14:	Total de instituições de Ensino Fundamental por rede de ensino	55
TABELA 15:	Número de instituições de Ensino Fundamental por localização, urbana e rural	56
TABELA 16:	Funções docentes do Ensino Fundamental por etapa (quantidade) – Rede Municipal..	56
TABELA 17:	Funções docentes do Ensino Fundamental por etapa (quantidade) – Rede Estadual...	57
TABELA 18:	População em Idade Escolar de 06 a 14 anos	62
TABELA 19:	Total de matrículas no Ensino Fundamental – Rede Municipal de Ensino.....	63
TABELA 20:	Total de matrículas no Ensino Fundamental – Rede Estadual de Ensino	64
TABELA 21:	Matrículas efetuadas no Ensino Fundamental no ano de 2015, por etapa e unidade de ensino da Rede Municipal de Ensino	66
TABELA 22:	Matrículas efetuadas no Ensino Fundamental no ano de 2015, por ano de ensino da Rede Municipal de Ensino.....	66
TABELA 23:	Matrículas efetuadas no Ensino Fundamental no ano de 2015, por etapa e unidade de ensino da Rede Estadual de Ensino.....	67
TABELA 24:	Matrículas efetuadas no Ensino Fundamental no ano de 2015, por ano de ensino na Rede Estadual de Ensino.....	67
TABELA 25:	Taxas de rendimento no Ensino Fundamental - Rede Municipal	70
TABELA 26:	Taxas de rendimento no Ensino Fundamental - Rede Estadual	71
TABELA 27:	Taxa de escolarização líquida no município de Luís Alves - 7 a 14 anos.....	72
TABELA 28:	Taxa de analfabetismo - 10 a 15 anos	72
TABELA 29:	Resultado A.N.A, 2013.....	74
TABELA 30:	Resultado do IDEB 2005 a 2013 e projeções - Anos Iniciais – Brasil.....	75
TABELA 31:	Resultado do IDEB 2005 a 2013 e projeções - Anos Finais – Brasil.....	75
TABELA 32:	Resultado do IDEB 2005 a 2013 e projeções - Anos Iniciais – Santa Catarina.....	75
TABELA 33:	Resultado do IDEB 2005 a 2013 e projeções - Anos Finais – Santa Catarina	75
TABELA 34:	Número de instituições de Ensino Médio por Dependência Administrativa.....	80
TABELA 35:	Funções docentes do Ensino Médio (quantidade) – Rede Estadual	82
TABELA 36:	População em Idade Escolar de 15 a 17 anos	82
TABELA 37:	Total de matrículas no Ensino Médio por Dependência Administrativa.....	83
TABELA 38:	Matrículas efetuadas no Ensino Médio no ano de 2015, por ano de ensino na Rede Estadual de Ensino.....	84
TABELA 39:	Matrículas efetuadas no Ensino Médio no ano de 2015, por ano de ensino na Rede Estadual de Ensino.....	84
TABELA 40:	Taxa de analfabetismo de 15 anos ou mais	86
TABELA 41:	Taxas de rendimento do Ensino Médio - Rede Estadual.....	87
TABELA 42:	Resultado do IDEB 2005 a 2013 e projeções – Ensino Médio – Brasil	88
TABELA 43:	Resultado do IDEB 2005 a 2013 e projeções – Ensino Médio – Santa Catarina	88
TABELA 44:	Número de alunos da Educação Especial matriculados na Rede Municipal	93
TABELA 45:	Número de alunos com necessidades especiais matriculados na Rede Estadual	93
TABELA 46:	Número de alunos da Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes	94

	Especiais e Incluídos) na Rede Estadual e Municipal	
TABELA 47:	Número de alunos com necessidades especiais matriculados na Rede de Ensino, 2015	94
TABELA 48:	Taxa de analfabetismo – 10 a 15 anos ou mais	104
TABELA 49:	Total de matrículas no Ensino Fundamental por Dependência Administrativa.....	107
TABELA 50:	Total de matrículas no Ensino Médio – Rede Estadual de Ensino	108
TABELA 51:	Matrículas efetuadas na Educação Infantil no ano de 2015, por etapa e unidade de ensino nas escolas rurais	114
TABELA 52:	Matrículas efetuadas no Ensino Fundamental no ano de 2015, por etapa e unidade de ensino nas escolas rurais	114
TABELA 53:	Resultado do IDEB 2005 a 2013 e projeções - Anos Iniciais	116
TABELA 54:	Resultado do IDEB 2005 a 2013 e projeções - Anos Finais.....	116
TABELA 55:	Resultado A.N.A. 2013 das escolas rurais	116
TABELA 56:	Proporção de atendimento em relação a matrículas em tempo integral - projeção.....	119
TABELA 57:	Proporção de escolas com matrículas em tempo integral - projeção	119
TABELA 58:	Percentual de Funções Docentes com Curso Superior por Dependência Administrativa – 2013 e 2014	133
TABELA 59:	Prestação de Contas	143
TABELA 60:	Investimento anual do Município em Educação	143
TABELA 61:	Receitas do Município para Educação	143
TABELA 62:	Despesa do Município com a educação.....	143
TABELA 63:	Despesas de capital	144
TABELA 64:	Transferências constitucionais 2011	144
TABELA 65:	Transferências constitucionais 2012	145
TABELA 66:	Transferências constitucionais 2013	145
TABELA 67:	Transferências constitucionais 2014	146
TABELA 68:	Escolas beneficiadas pelo PDDE	148

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01:	Parâmetros climáticos anuais para a região de Luís Alves	26
QUADRO 02:	Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM	89
QUADRO 03:	Atendimento a alunos com necessidades especiais, sexo e tipo de deficiência	94
QUADRO 04:	Diagnóstico dos alunos com necessidades especiais que frequentam o EAMEE....	96
QUADRO 05:	Proporção de matrículas das escolas rurais em relação as matrículas em geral na Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais da Rede Municipal	115
QUADRO 06:	Atual quadro de funcionários da Rede Municipal de Luís Alves	133
QUADRO 07:	Demais funcionários da Rede Municipal de Luís Alves e em cargos comissionados – 2015.....	134
QUADRO 08:	Atual quadro de funcionários da Rede Estadual de Luís Alves	134
QUADRO 09:	Demais funcionários da Rede Estadual de Luís Alves e em cargos comissionados – 2015.....	135

LISTA DE IMAGENS

IMAGEM 01:	Imigrantes.....	20
IMAGEM 02:	Vista panorâmica da área urbana.....	23
IMAGEM 03:	IDH Municipal e de IDH-M de Longevidade.....	32
IMAGEM 04:	Centro de Educação Infantil Constança Erbs.....	41
IMAGEM 05:	Centro de Educação Infantil Verônica Hess.....	41
IMAGEM 06:	Escola Básica Municipal Profº Rafael Rech.....	42
IMAGEM 07:	Escola Básica Municipal Celeste Scola.....	43
IMAGEM 08:	Escola Municipal Henrique Keunecke.....	44
IMAGEM 09:	Escola Municipal Profº Arlindo B. Zimmermann.....	44
IMAGEM 10:	Escola Municipal Vendelino Schweitzer.....	45
IMAGEM 11:	Escola de Educação Infantil Peketitos.....	46
IMAGEM 12:	Escola da Educação Básica Gov. Irineu Bornhausen.....	60
IMAGEM 13:	Escola da Educação Básica João Gaya.....	61
IMAGEM 14:	Escola da Ed. Básica Ten. Anselmo J. Hess.....	62
IMAGEM 15:	Escola de Atendimento Municipal à Educação Especial.....	98

LISTA DE MAPAS

MAPA 01:	Microrregião de Blumenau	21
MAPA 02:	Municípios da AMFRI	21
MAPA 03:	Município de Luís Alves	22
MAPA 04:	Mapa das localidades do Município.	22
MAPA 05:	Mapa referente a geologia.	25
MAPA 06:	Mapa do solo	25

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01:	Valor de produção de agricultura no Município.....	28
GRÁFICO 02:	Evolução do PIB no período de 2000 a 2012.....	31
GRÁFICO 03:	Participação dos setores econômicos no PIB 2012	31
GRÁFICO 04:	Composição da população de 18 anos ou mais de idade em 2010	32
GRÁFICO 05:	Ocupação das pessoas na faixa etária de 18 anos ou mais	33
GRÁFICO 06:	População residente no Município por faixa etária 2000 / 2010.....	33
GRÁFICO 07:	População em Idade Escolar de 0 a 5 anos.....	48
GRÁFICO 08:	Matrículas da Educação Infantil - Creches - da Rede Municipal de Ensino	49
GRÁFICO 09:	Matrículas da Educação Infantil - Pré-Escola - da Rede Municipal de Ensino.....	49
GRÁFICO 10:	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que frequentam escola (indicador 1B).	50
GRÁFICO 11:	Percentual de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola (indicador 1A).	51
GRÁFICO 12:	População em Idade Escolar de 06 a 14 anos.....	63
GRÁFICO 13:	Matrículas no Ensino Fundamental – Anos Iniciais - da Rede Municipal de Ensino.....	64
GRÁFICO 14:	Matrículas no Ensino Fundamental – Anos Finais - da Rede Municipal de Ensino ..	64
GRÁFICO 15:	Matrículas no Ensino Fundamental – Anos Iniciais - da Rede Estadual de Ensino ..	65
GRÁFICO 16:	Matrículas no Ensino Fundamental – Anos Finais - da Rede Estadual de Ensino....	65
GRÁFICO 17:	Percentual da população de 06 a 14 anos que frequenta a escola (indicador 2A) ..	67
GRÁFICO 18:	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental (indicador 2B).....	68
GRÁFICO 19:	Taxa de distorção idade série no Ensino Fundamental por etapa e comparativo	69
GRÁFICO 20:	Taxa de distorção idade série no Ensino Fundamental de Luís Alves por dependência administrativa	69
GRÁFICO 21:	Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental (indicador 5)	72
GRÁFICO 22:	Resultados e metas projetadas do IDEB de 2007 a 2013 da Rede Municipal – Anos Iniciais.....	76
GRÁFICO 23:	Resultados e metas projetadas do IDEB de 2007 a 2013 da Rede Estadual – Anos Finais	77
GRÁFICO 24:	Resultados e metas projetadas do IDEB de 2007 a 2013 da Rede Estadual – Anos Iniciais.....	77
GRÁFICO 25:	População em Idade Escolar de 15 a 17 anos.....	83
GRÁFICO 26:	Matrículas no Ensino Médio.....	84
GRÁFICO 27:	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola (indicador 3A) ..	85
GRÁFICO 28:	Taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos (indicador 3B).....	85
GRÁFICO 29:	Taxa de distorção idade-série no Ensino Médio - comparativo.....	86
GRÁFICO 30:	Taxa de distorção idade-série no Ensino Médio de Luís Alves por ano.....	87
GRÁFICO 31:	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola (Indicador 4).....	93
GRÁFICO 32:	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos (Indicador 8A)	104
GRÁFICO 33:	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural (Indicador 8B)	104
GRÁFICO 34:	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres (Indicador 8C)	105
GRÁFICO 35:	Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos (Indicador 8D).....	105
GRÁFICO 36:	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade (Indicador 9A).	106
GRÁFICO 37:	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade (Indicador 9B).	106
GRÁFICO 38:	Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional (Indicador 10)	107

GRÁFICO 39:	Comparativo dos dados referentes as matrículas, projeção da última década.....	108
GRÁFICO 40:	Distribuição de matrículas em cursos técnicos por Município.....	110
GRÁFICO 41:	Instituições em nível técnico frequentadas	111
GRÁFICO 42:	Cursos frequentados nas Instituições	112
GRÁFICO 43:	Comparativo de matrículas das escolas rurais em relação ao número de matrículas em geral, ano de 2015.....	114
GRÁFICO 44:	Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares (indicador 6A)	118
GRÁFICO 45:	Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares (indicador 6B).....	119
GRÁFICO 46:	Organização Acadêmica do Ensino Superior em Santa Catarina, 2012.....	121
GRÁFICO 47:	Matrículas do Ensino Superior por dependência Administrativa/SC	122
GRÁFICO 48:	Matrículas por Cursos no Ensino Superior SC.....	122
GRÁFICO 49:	Procedência das matrículas do Ensino Superior em Santa Catarina.....	123
GRÁFICO 50:	Matrículas por período no Ensino Superior em Santa Catarina.....	123
GRÁFICO 51:	Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos (Indicador 12A).....	124
GRÁFICO 52:	Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos (Indicador 12B).....	125
GRÁFICO 53:	Habilitação dos Professores no Ensino Superior SC/2013	125
GRÁFICO 54:	Número de títulos de mestrado concedidos por ano (Indicador 14A)	126
GRÁFICO 55:	Número de títulos de doutorado concedidos por ano (Indicador 14B).....	126
GRÁFICO 56:	Distribuição de matrículas nas IES por Município.....	127
GRÁFICO 57:	Instituições de Ensino Superior frequentadas por tipo de curso	127
GRÁFICO 58:	Cursos de Ensino Superior frequentados nas IES	128
GRÁFICO 59:	Cursos de Pós-Graduação frequentados nas IES	129
GRÁFICO 60:	Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado (Indicador 13A)	130
GRÁFICO 61:	Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado (Indicador 13B)	131
GRÁFICO 62:	Graduação dos docentes nas IES	131
GRÁFICO 63:	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> (indicador 16).....	136
GRÁFICO 64:	Percentual de aumento do FUNDEB/2015 em relação ao FUNDEB/2014	146

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação - PME não é um plano da Rede de Ensino Municipal, mas um Plano de Educação do Município, portanto engloba todo o Sistema de Ensino de Luís Alves, as escolas estaduais, municipais e particulares, e é direcionado aos níveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, Educação Superior e as modalidades da educação, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Educação do Campo. Além disso, à Educação em Tempo Integral, à Valorização dos Profissionais do Magistério, à Gestão Democrática e ao Financiamento.

Este Plano está integrado ao Plano Estadual de Educação – PEE e ao Plano Nacional de Educação – PNE, porém mais integrado, ainda, à realidade, à vocação, às políticas públicas do Município e sua proposta de desenvolvimento. Significa determinar metas e estratégias de suas ações na educação escolar, a fim de se alcançar o ideal de educação para todos, incluindo crianças, jovens e adultos do Município, em consonância com a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

Este Plano traz uma análise da educação no Município ao longo dos últimos dez anos, bem como diretrizes e estabelecem objetivos (metas) e enumera as ações (estratégias) a curto, médio e longo prazo, necessárias para alcançá-los, por isso sua implementação têm o potencial de mudar a forma como os gestores e a comunidade lidam com as políticas educacionais, assim será efetivado em regime de colaboração entre os Sistemas de Ensino e entidades mantenedoras.

Como Projeto de Lei será submetido à Câmara Municipal, de onde, aprovado, irá à sanção do Prefeito Municipal. Quando aprovado, passará a ter valor para o próximo decênio, 2015-2024, sendo então um documento de estratégias de políticas de educação que incluem, intrinsecamente, a intenção de avaliação constante à luz dos ditames da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e da Lei de Diretrizes e Bases - LDB, assim como das metas do PNE e do PEE.

1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO¹

Em agosto de 1877 partiam da Itália os primeiros italianos destinados à recém-criada "Colônia Luiz Alves", fundada neste ano, às margens do rio de mesmo nome, afluente do Itajaí-Açu. No dia 10 de novembro de 1877, ocorreu o desembarque de 311 imigrantes italianos no Porto de Itajaí, vindos do Rio de Janeiro. Dos desembarcados, 79 optaram pela colônia. Os demais permaneceram em Itajaí e insistiam na preferência pela Colônia Brusque. No barracão dos imigrantes, através do intérprete, eram negociados os lotes e acertados os acordos com o Inspetor de Terras, representante da Província e o agente colonizador. (...) Júlio Grothe, responsável pelo núcleo colonial de Luís Alves, num de seus relatos, escreveu que no dia 23 de novembro teve início uma jornada rio acima.

Em duas embarcações, de propriedade de João Marçal Bastos, os 79 imigrantes italianos (homens, mulheres e crianças) partiram do Itajaí Mirim, onde estavam alojados, e naquelas embarcações, empurradas a varejão, subiram o Itajaí-Açu. Nas imediações de Ilhota, entraram na barra do rio Luís Alves. As balsas encaminharam-se para o Rio do Peixe, localidade à foz do mesmo nome, onde, em terras de João Mafra, havia um porto para transporte de madeira. Passando pela foz do Ribeirão das Canoas, as balsas chegaram às proximidades do "Salto Grande".

Neste local a viagem foi interrompida porque o rio era intransitável devido às inúmeras quedas. Iniciaram outra jornada, sempre margeando o rio, pelo picadão da mata, em terras de Antônio Pereira Liberato, que os levaria onde estava construído o galpão para imigrantes, com 45 metros de comprimento e 9 de largura, depois mais 15, fechado com tarimbas, com a capacidade para abrigar até 500 pessoas. Esse trajeto foi feito a pé. Os animais cargueiros auxiliavam no transporte dos pertences,

¹ **BOHN**, Pe. Antônio Francisco - "Colônia Luiz Alves": Povoamento Italiano e Catolicismo de Imigração: 130 anos de história (1877-2007). Blumenau: 3 de Maio, 2007. p. 5-6. **Didymeia Lazzaris** de, POR UM PEDAÇO DE TERRA - LUÍS ALVES, sua colonização a partir de 1877, Editora Univali, 1997. História. **D'Ávila**, Edison. Luís Alves - Breve Histórico de um Município Centenário. Itajaí: Museu Histórico, 1977.

como descreveu Júlio Grothe, em seu ofício de 20 de julho de 1877 ao Governo Provincial.

No dia 29 de novembro de 1877 chegaram os 79 italianos na sede do núcleo colonial, no barracão que ficava numa clareira aberta na mata virgem, na confluência dos rios Luís Alves e Serafim.

Em 05 de dezembro de 1877 chegaram ao mesmo galpão mais 100 italianos. "Esses se juntaram aos outros 79 e, no dia 10 de dezembro, todos foram encaminhados para o Braço Direito e o Primeiro Braço do Norte, à margem esquerda do rio Luís Alves."

O grupo de 79 imigrantes italianos era composto por bergamascos e mantovanos (ou mantuanos).

Dentre os 311 imigrantes que chegaram ao porto de Itajaí em 10 de novembro de 1877, havia não somente italianos, mas também austríacos.

No dia 22 de dezembro de 1877 chega o terceiro grupo de imigrantes, composto por 49 austríacos e 2 alemães, que foram encaminhados para o Ribeirão Máximo, tomando posse dos terrenos em 30 de dezembro.

A Colônia era composta de 52 lotes, medindo cada um 275 X 1.100 metros.

Os principais problemas enfrentados pelos imigrantes foram: infestação de borrachudos, diarreia, calor, colônia distante das cidades vizinhas, abandono da colônia pelos dirigentes, colonização mista e sem planejamento, inexistência de líder interessado pelo progresso da colônia.

Em 09 de abril de 1880 a colônia foi extinta.

De 21 a 27 de setembro de 1880 houve uma grande enchente, que matou 25 pessoas, pois as casas eram construídas à beira dos rios. O governo prestou socorro apenas por dois meses. Com isso, muitas pessoas abandonaram a colônia.

Em 10 de outubro de 1902, Luís Alves passou a ser "Freguesia", em 13 de julho de 1903, a "Distrito", em 31 de março de 1938, a "Vila". Com a Lei Estadual nº. 348 aconteceu sua emancipação, em 18 de julho de 1958.

1.1.1. Colonização

A Colônia Luiz Alves foi colonizada por imigrantes italianos, mas aqui já havia famílias açorianas em menor número. Além destes imigrantes, também vieram alemães (segundo maior em número), austríacos, belgas, poloneses e franceses.

1.1.2. Origem do nome

O nome Luís Alves provém de um dos moradores da barra do Itajaí-açú. O nome é grafado LUIZ em todos os antigos documentos referentes a esta colônia. Também a lei de criação do Município utiliza esta grafia (Lei Promulgada 348, de 21/06/1958). No entanto, desde o registro da primeira lei municipal (Lei 01/1959) foi utilizada a grafia "Luís".

Data de criação da colônia: 1877

Data de emancipação política: 21/06/1958

Data de instalação da emancipação política: 18/07/1958

Data de comemoração: 18/07/1958

Lei de criação: Lei Estadual nº 348 - 21.06.1958

Município de origem: Itajaí

IMAGEM 01: Imigrantes.



FONTE: <http://www.luisalves.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/41451#.VUz7iSvF8q8>

1.2. ASPECTOS FÍSICO-GEOGRÁFICOS

Luís Alves é um município brasileiro do estado de Santa Catarina, localizado no Vale do Rio Itajaí, na latitude 26 43' 14" S e longitude 48 55'58" W.

Localiza-se na microrregião de Blumenau assim como Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó.

MAPA 01: Microrregião de Blumenau.



FONTE: http://www.inf.furb.br/obeb/historia_novo/vale1.html

Quanto à Mesorregião, faz parte do Vale do Itajaí. O município de Luís Alves faz parte da Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí/AMFRI, uma entidade com personalidade jurídica própria, fundada em 10 de abril de 1973, reconhecida de utilidade pública e sem fins lucrativos. A entidade visa à integração administrativa, econômica e social dos municípios associados.

MAPA 02: Municípios da AMFRI.



FONTE: Cidade Planos Consultoria.

Com uma área de 259,48 Km², altitude de 70m, o Município está a 140 km da capital do Estado, Florianópolis (IBGE, 2005).

Tem como municípios limítrofes: ao Norte São João do Itaperiú e Barra Velha, ao Sul Ilhota e Gaspar, a Leste Navegantes e Balneário Piçarras e a Oeste Massaranduba e Blumenau.

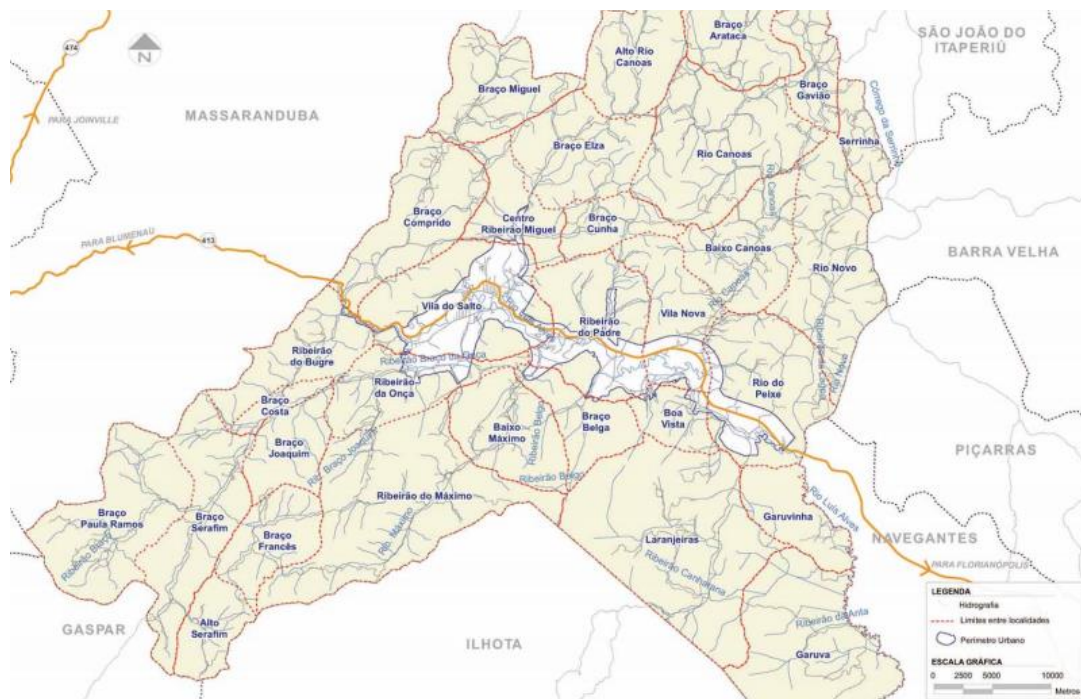
MAPA 03: Município de Luís Alves.



FONTE: <http://www.atlasbrasil.org.br/>

Luís Alves, hoje, conta com 33 comunidades.

MAPA 04: Mapa das localidades do Município.



FONTE: Plano de Habilitação e interesse de Luís Alves.

Uma das principais características da paisagem do município de Luís Alves é a sua diversidade, que se manifesta tanto no meio natural como na ocupação urbana. No meio natural, destacam-se os morros fortemente marcados pela presença do verde, o rio Luís Alves como principal marco natural e seus afluentes. Na paisagem urbana, a diversidade ocorre na sede do Município com as edificações mais antigas e na Vila do Salto, onde estão as edificações mais recentes e as indústrias. Na ausência de princípios urbanísticos, são as condições geográficas do sítio e a cultura do grupo que criou a cidade que orientam o arranjo do espaço urbano. Neste contexto, Luís Alves apresenta na formação do seu sítio urbano algumas características particulares, totalmente vinculadas ao modelo de colonização, ao longo do eixo da rodovia Leonardo Martendal, a SC - 414. Todos os espaços que compõem a sede urbana e as trinta e três localidades são significativamente compartimentados pelos morros, rios e córregos existentes.

IMAGEM 02: Vista panorâmica da área urbana.



FONTE: Google Earth.

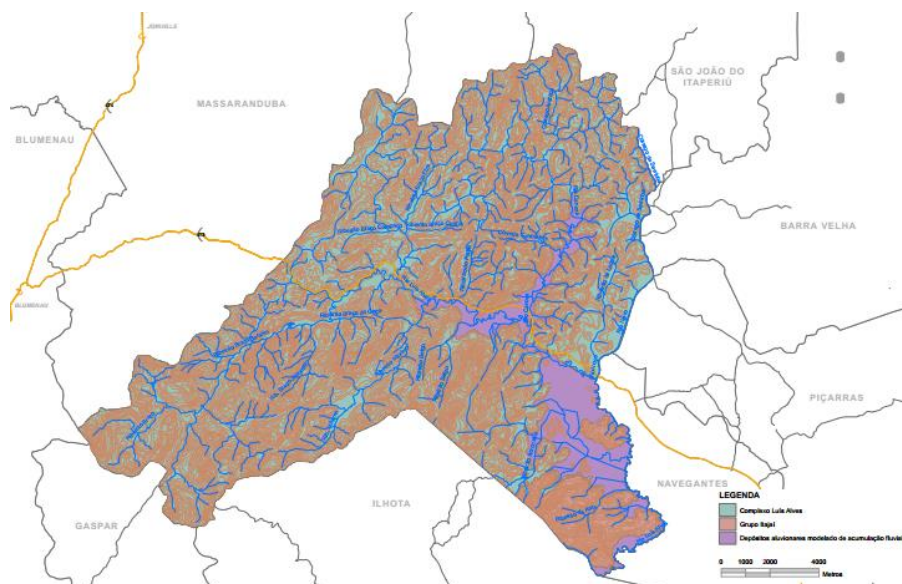
A característica mais marcante da geologia do município de Luís Alves é o denominado Complexo Luís Alves que inclui diferentes tipos de litologias, geradas no Arqueano (mais de 2,5 bilhões de anos). No Complexo Luís Alves, que ocorre em quase 95% do território do Município, principalmente nas áreas de morros predomina uma assembleia petrotectônica de rochas metamórficas da fácies granulito com composição básica-intermediária. As rochas desta fácies se expressam por: gnaisses noríticos, gnaisses enderbíticos, gnaisses cálcicos-silicáticos, gnaisses kinzigíticos, anortositos, charnoquitos, quartizitos, ultramafitos, migmatitos, anortositos e quartizitos ferríferos. As rochas pertencentes a outras fácies ocorrentes, mas em menor significância (fácies anfibolito, epidoto-anfibolito e xistos-verdes) são as seguintes: biotita-gnaisses, hornblendabiotida-gnaisses, metatonalitos, metadioritos, metagabros, anfibolitos, diatexito, metatexito, serpentinitos, xistos magnesianos e rochas catacláticas, conforme Mapa Temático 1 - Geologia. (cf. arquivos para download)

Próximo às divisas com Penha e Navegantes ocorre à presença de Grupo Itajaí (regiões próximas ao rio e seus afluentes). O Grupo Itajaí é uma Unidade litoestratigráfica que pode ser dividida em unidades informais: Inferior: arcóseos,

arenitos arcoseanos, siltitos, conglomerados e tufáceos, distinta coloração roxo-avermelhada. Intermediária: siltitos laminados, coloração cinza-azulada. Superior: arcóseos, arenitos arcoseanos, siltitos, conglomerados e estratos tufáceos, coloração roxo-avermelhada. O grupo transpõe os limites tectônicos setentrionais da fossa e repousa sobre os tratos granulíticos do Complexo Luís Alves. Seus limites meridionais com os contrafortes metamórficos da Faixa Arco-Fossa Tijucas são de natureza tectônica. Em Penha ocorrem na porção mais Oeste do Município. O grupo Itajaí comporta-se, apesar das perturbações por dobras adiastróficas, falhas e intrusões graníticas, como uma avantajada estrutura monoclinal basculada para sudeste. Datações radiométricas realizadas em rochas do Grupo Itajaí revelaram idade isocrônica de 541 mais ou menos 48 milhões de anos (rocha total) e 556 mais ou menos 44 milhões de anos (fração final). O primeiro valor sugere a idade de deposição do sedimento.

Junto à planície do Rio Luís Alves ocorre, de forma marcante, em área de ocupação urbana, as Coberturas Recentes (Quaternário - Holoceno) representadas no Município pelos Depósitos Aluvionares. São depósitos sedimentares não consolidados, formados por ambiente fluvial da bacia do Rio Itajaí-Açu (rio Luís Alves- afluente da margem esquerda). Esses depósitos destacam-se facilmente nas imagens de satélite e aéreas, pela sua morfologia plana, vegetação característica e seu contato com os morros. São constituídos por areias, argilas, cascalhos e material siltico-argiloso, localizando-se os sedimentos mais grosseiros preferencialmente nas regiões próximas ao rio Luís Alves e seus afluentes em sua porção ritral (distal).

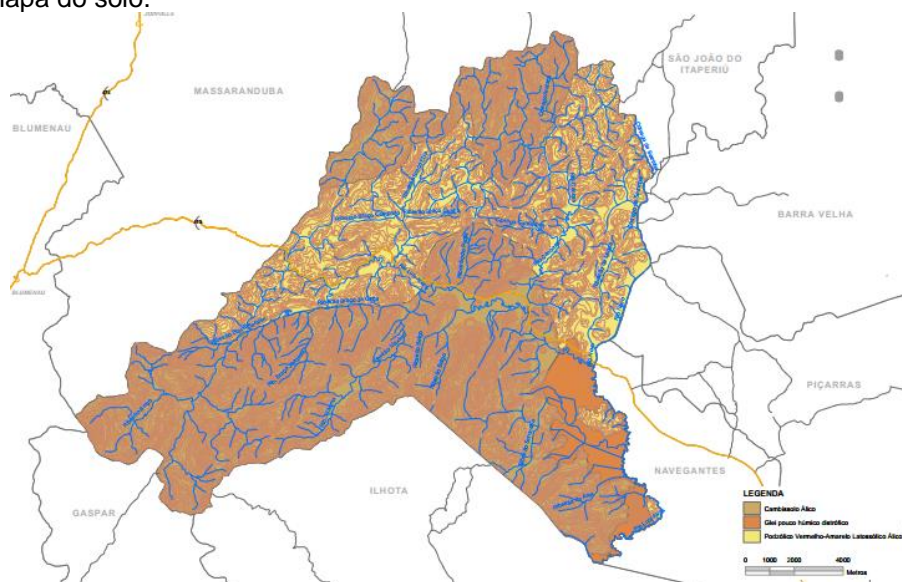
MAPA 05: Mapa referente a geologia.



FONTE: http://www.luisalves.sc.gov.br/uploads/457/arquivos/185557_01_geologia.pdf.

No território de Luís Alves predominam três tipos de solo, com as seguintes variações e estrutura: Cambissolo Álico, Podzólico Vermelho-amarelo Latossólico Álico. Glei Pouco Húmico distrófico.

MAPA 06: Mapa do solo.



FONTE: http://www.luisalves.sc.gov.br/uploads/457/arquivos/185557_01_geologia.pdf.

O Município é banhado pelo Rio Luís Alves que é formado pela união de seus afluentes que vêm do Sudoeste – ribeirões dos Braços Serafim, Francês, Bugre, Braço Costa, Braço Joaquim e Braço Onça – com as águas provenientes do Noroeste, isto é, Massaranduba e Braço Direito. No Centro, a união desses dois afluentes forma o Rio Luís Alves. A aproximadamente 8 Km em direção ao Sul,

outras águas passam a integrá-lo, vindas de Ribeirão Máximo e Baixo Máximo, do Braço Belga e dos ribeirões do Padre, Rio Canoas e Rio Novo. As águas desse último são o marco natural de divisão territorial entre Luís Alves e Navegantes. Mais adiante o Rio Luís Alves deságua no Rio Itajaí-Açú, já no município de Ilhota.

A Classificação Climática de Thorthwaite, que é baseada na série de índices como: hídrico, vapotranspiração total anual, aridez e concentração de verão da evapotranspiração potencial, inclui o município de Luís Alves na classificação de Mesotérmico Úmido (Índice Hídrico entre 60 e 40%) com pouco ou nenhum déficit de água (índice de aridez entre 0 - 16,7) com evapotranspiração potencial entre 997 - 1140 mm e com a concentração da Evapotranspiração Potencial de verão abaixo de 48% (B2B'4ra').

QUADRO 01: Parâmetros climáticos anuais para a região de Luís Alves.

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Média/ Total/ano
Temperatura Média Mensal (°C)	26.0	26	25.1	23.3	19.8	18	17.3	18.3	19.2	20.9	22.9	25	21.8
Precipitação Total mensal (mm)	188.7	160.1	153	98.8	142.3	73.5	52.4	90.7	109.8	169.2	98.4	78.6	1415.5
Evapotranspiração Potencial (EP) (mm)	147	140	120	94	58	44	41	50	60	80	105	134	1080

FONTE: Atlas Geográfico de Santa Catarina.

As temperaturas médias anuais variam entre 18 e 20°C, sendo a temperatura média em julho (inverno) entre 14 e 16°C e em janeiro (verão) entre 24 e 26°C. O total anual de insolação expresso em horas varia entre 1.600 e 1.800 horas/ano, sendo que na parte mais ao sul do Município atinge 2.000 horas/ano.

O número de dias de chuva está entre 140 a 150 dias/ano na região mais ao norte do Município, ficando entre 130 e 140 dias/ano na área sul e central e aumentando em direção a oeste, atingindo 150 dias/ano. O total anual de precipitação está entre 1600 a 1800 mm na porção leste do Município e, apesar do número de dias de chuva ser maior na região oeste, a precipitação total anual é menor que na região leste (entre 1.400 e 1.600 mm), podendo sofrer variações significativas na série histórica.

A umidade relativa do ar anual em Luís Alves apresenta valores entre 80 e 85% na porção norte do Município, aumentando para mais de 85% em direção ao

sul. Os excedentes hídricos estão entre 400 e 600 mm na porção sul e de 600 a 800mm na porção norte, não ocorrendo, pois, deficiência hídrica.

Em relação à via de acesso, a principal via rodoviária do Município é a Rodovia SC-414, que o liga ao litoral pelas BR 470 e BR 101. O segundo acesso mais importante é a Rua Prefeito Wilibaldo van den Bylaardt, que liga Luís Alves a Gaspar e Blumenau. Os municípios vizinhos também são acessados por meio de outras estradas municipais:

1. São João do Itaperiú: estrada de Alto Braço Miguel até a Rod. SC 414 (anteriormente denominada Rod. SC 474), estrada Rio Canoas, estrada da Serrinha e do Braço Arataca;
2. Balneário Piçarras: estrada do Rio Novo;
3. Massaranduba: estrada do Alto Braço Miguel e o trecho não pavimentado da Rod. SC 414 (Braço Direito);
4. Ilhota: as estradas da Fruteira, Laranjeiras, do Máximo e do Baú Seco.

1.3. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

A economia no município de Luís Alves tem como principal atividade econômica a agricultura, representando 70% na produção do meio rural e 50% do movimento econômico. A bananicultura faz do Município o segundo maior produtor de bananas do estado de Santa Catarina, sendo o nível tecnológico adotado considerado o mais avançado desta produção.

O solo do Município apresenta algumas propriedades que são favoráveis ao desenvolvimento de outras culturas, além das existentes, tais como citros, ervilha e sorgo sacarino. Além disso, é rico em magnetita, útil na indústria do aço. A mina encontra-se paralisada, segundo informações do Anuário Mineral Brasileiro - IBGE.

Segundo a AMFRI - Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí, quanto à utilização das terras no Município, as áreas agriculturáveis evidenciam-se pelo volume total de área das lavouras temporárias e permanentes. As culturas de ciclo temporário ganharam maior expressividade nos últimos anos do que as culturas permanentes que, além de menos expressivas, vêm perdendo área.

TABELA 01: Culturas permanentes.

Produção Agrícola Municipal	Lavoura Permanente (toneladas)		
	2011	2012	2013
Banana (cachos) - Quantidade produzida	127.100	127.100	127.100
Laranja - Quantidade produzida	100	-	-
Palmito - Quantidade produzida	900	2.880	2.880

FONTE: IBGE.

TABELA 02: Culturas temporárias.

Produção Agrícola Municipal	Lavoura Temporária (toneladas)		
	2011	2012	2013
Arroz (em casca) - Quantidade produzida	4.550	4.550	3.791
Cana-de-açúcar - Quantidade produzida	-	-	12.000
Mandioca - Quantidade produzida	600	108	108
Milho (em grão) - Quantidade produzida	72	90	90

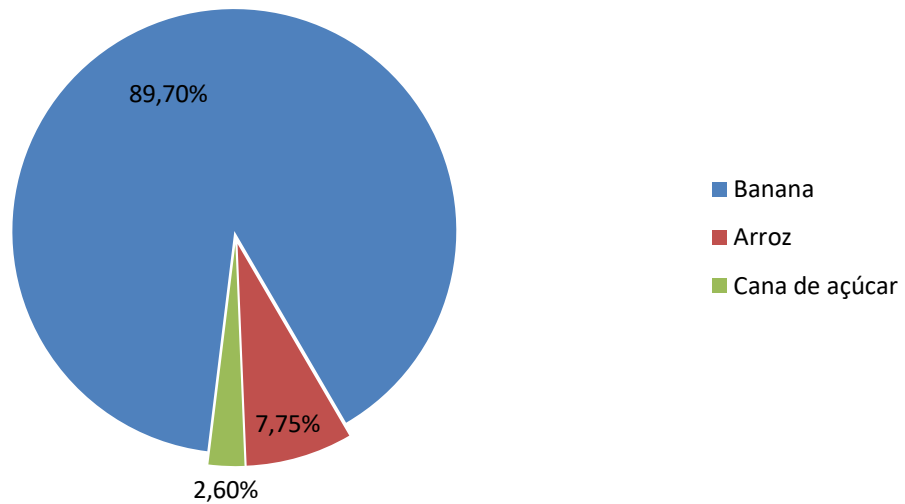
FONTE: IBGE.

A agricultura do Município destacou-se na produção microrregional de algumas culturas, principalmente banana, que teve um crescimento gradual desde 1994 até 2003, ficando estável até 2004. De acordo com dados da EPAGRI/CEP SC (Centro de Socioeconomia e Planejamento Agrícola) de 2009, o Município é o segundo maior produtor do Estado, com 17,30%.

A área plantada de banana corresponde a 81% do total plantada, arroz 15%, cana-de-açúcar 4% e mandioca não chega a 1% do total. A quantidade produzida anualmente caiu drasticamente após 1993, com a diminuição da colheita de cana-de-açúcar e cresceu novamente, com o aumento da produção de arroz em casca e banana.

GRÁFICO 01: Valor de produção de agricultura no Município.

Valor de produção no Município



FONTE: <http://www.luisalves.sc.gov.br>.

Destaca-se ainda a olericultura, produção centralizada, sobretudo, na localidade de Ribeirão Máximo, que abastece o mercado de cidades vizinhas.

O valor da produção da silvicultura e extração vegetal tem aumentado ao longo dos últimos anos nos três produtos do Município. A madeira em tora iniciou a comercialização em 2001 e está alcançando o valor da produção dos outros dois produtos, lenha e carvão vegetal, em comercialização há mais tempo. Em 2004 houve um aumento do valor dos três produtos, sendo que lenha e carvão vegetal tiveram um aumento de 36% e madeira em tora teve aumento de 117% no valor da produção.

TABELA 03: Extração vegetal e Silvicultura.

Produção Agrícola Municipal	Produtos da Silvicultura		
	2011	2012	2013
Produtos da Silvicultura - carvão vegetal - quantidade produzida	92 toneladas	100 toneladas	97 toneladas
Produtos da Silvicultura - carvão vegetal de eucalipto - quantidade produzida	-	-	97 toneladas
Produtos da Silvicultura - lenha - quantidade produzida	20.860 metro cúbico	22.500 metro cúbico	31.050 metro cúbico
Produtos da Silvicultura - lenha de eucalipto - quantidade produzida	-	-	22.080 metro cúbico
Produtos da Silvicultura - lenha de pinus - quantidade produzida	-	-	8.970 metro cúbico
Produtos da Silvicultura - madeira em tora - quantidade produzida	37.840 metro cúbico	40.000 metro cúbico	103.950 metro cúbico

Produtos da Silvicultura - madeira em tora para outras finalidades - quantidade produzida	37.840 metro cúbico	40.000 metro cúbico	103.950 metro cúbico
Produtos da Silvicultura - madeira em tora de eucalipto para outras finalidades - quantidade produzida	-	-	73.920 metro cúbico
Produtos da Silvicultura - madeira em tora de pinus para outras finalidades - quantidade produzida	-	-	30.030 metro cúbico

FONTE: IBGE.

Na pecuária (rebanhos de animais de grande porte), os destaques são os bovinos, com 58,1% do total de cabeças, e em seguida suínos e vacas ordenhadas, ambas com 12% de total de cabeças.

A produção de leite no município de Luís Alves apresentou uma variação entre 1995 e 1997, porém nos anos seguintes até o ano de 2004 a produção se manteve estável em pouco mais de 2.000.000 litros anuais.

O setor secundário, responsável pela transformação das matérias-primas disponíveis na natureza e dos produtos agropecuários, representa oportunidades de investimento e geração de empregos. O setor secundário de Luís Alves destaca-se principalmente pela indústria de cachaça. Outros destaques são a madeira beneficiada - serrada/desdobrada, peças para veículos e tratores, frigoríficos (quatro bovinos, um de suínos, e duas fábricas de embutidos), confecções e doces em conserva, que são vendidos para outros municípios.

A indústria de manufatura e transformação vem crescendo gradativamente ao longo da última década e está se consolidando no Município como fonte de empregos e renda.

Atualmente, no setor têxtil destacam-se duas empresas, a Indústria e Comércio Dudalina S.A. e a ROVITEX Indústria e Comércio de Malhas Ltda. Ambas são de grande porte e movimentam a economia do Município, sendo que a Ind. e Com. Dudalina S.A. é a maior camisaria da América Latina.

As empresas comerciais do município de Luís Alves representam 69% do total de estabelecimentos do setor terciário e empregam 67% do total do setor. Observa-se também que as empresas de atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas apresentam os maiores salários e são as que concentram maior renda, com total de 24% dos salários pagos e apenas 12% do total de empregos.

Segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do Município teve crescimento considerável no período de 2000 a 2011. Já entre 2011 e 2012 se estabilizou.

A participação do PIB do Município na composição do PIB estadual estava em 80º no ranking estadual e em 1.273º no ranking nacional no ano de 2012.

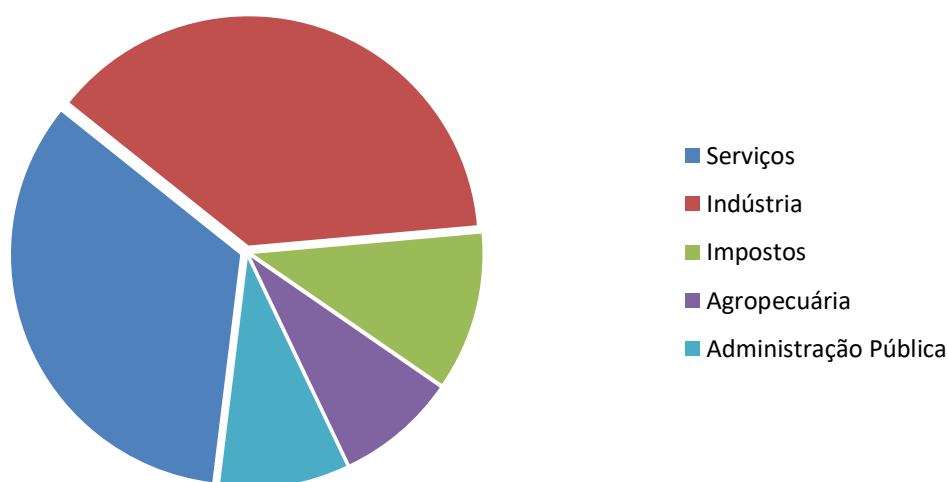
GRÁFICO 02: Evolução do PIB no período de 2000 a 2012.



FONTE: IBGE.

GRÁFICO 03: Participação dos setores econômicos no PIB 2012.

Participação dos setores econômicos no PIB 2012

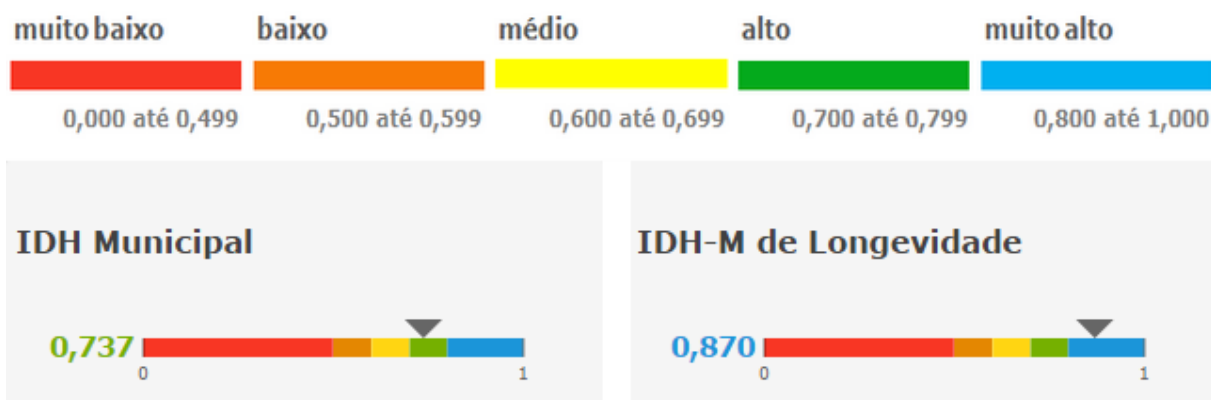


FONTE: IBGE e DATASUS.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de Luís Alves situa o Município na faixa de desenvolvimento alto. Como contribuição no índice está o IDH

municipal de Longevidade, seguido de Renda, que tem o índice de 0,766 e de Educação, com índice de 0,600.

IMAGEM 03: IDH Municipal e de IDH-M de Longevidade.

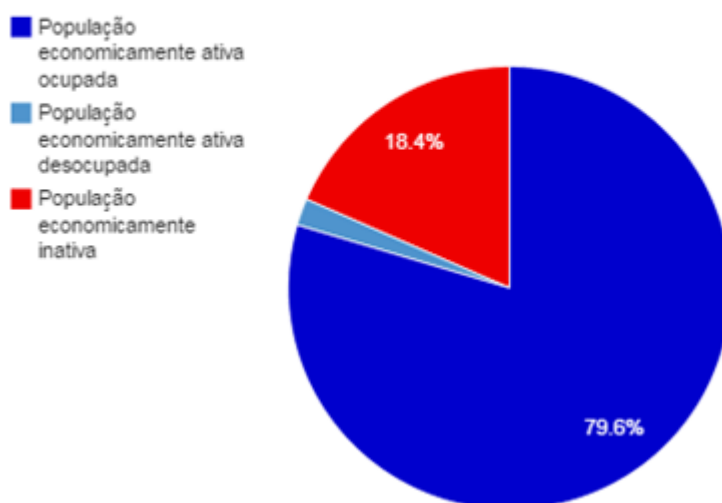


FONTE: IBGE e DATASUS.

Quanto à população economicamente ativa (PEA) do município de Luís Alves, nota-se que a maior parte da população está em efetivo trabalho.

GRÁFICO 04: Composição da população de 18 anos ou mais de idade em 2010.

Composição da população de 18 anos ou mais de idade – 2010



FONTE: http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/luiz-alves_sc.

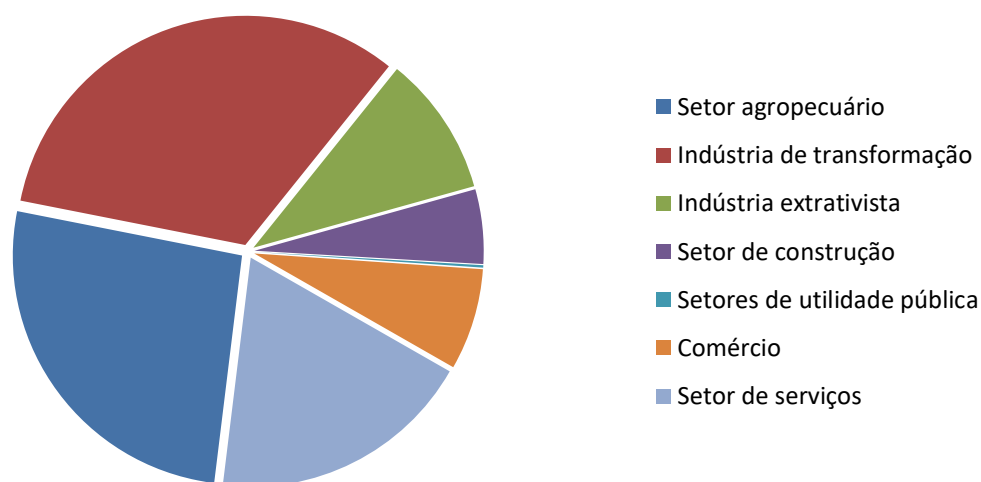
Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de

79,92% em 2000 para 79,59% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 1,22% em 2000 para 1,96% em 2010.

Quanto à ocupação das pessoas com 18 anos ou mais, em 2010, verifica-se na tabela abaixo:

GRÁFICO 05: Ocupação das pessoas na faixa etária de 18 anos ou mais.

Ocupação das pessoas na faixa etária de 18 anos ou mais



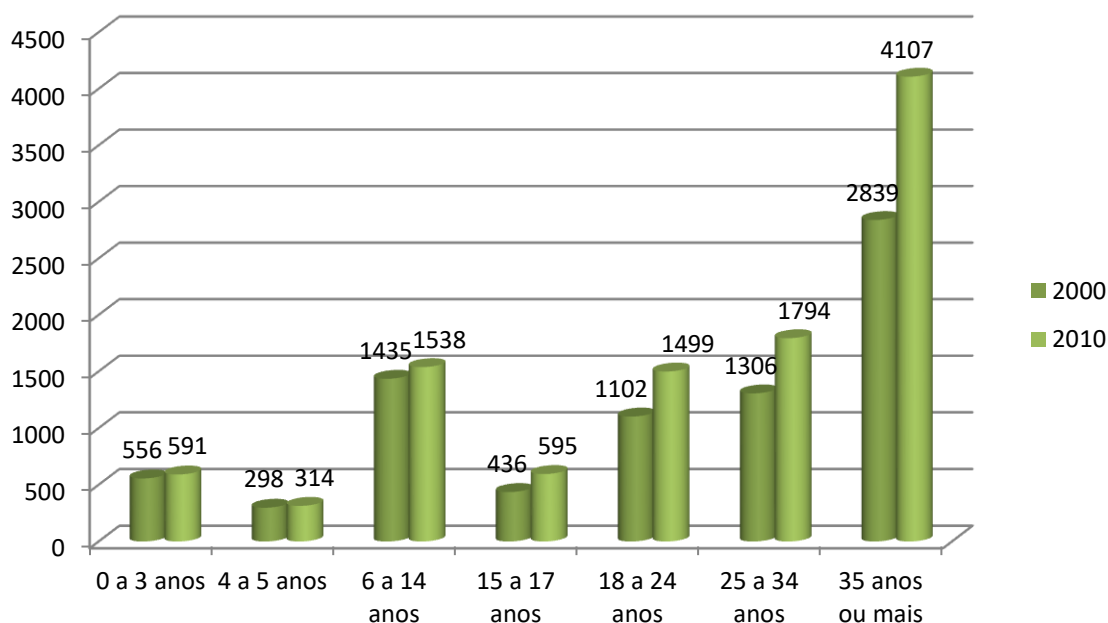
FONTE: http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/luiz-alves_sc.

De acordo com o Censo Demográfico de 2010, a população do Município era igual a 10.438 habitantes, com 68,80% das pessoas residentes na área rural e 32,20% em área urbana.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento entre 2000 e 2010, com média de 6,73%. Crianças e jovens detinham 28,71% do contingente populacional em 2000. Já em 2010, a participação deste grupo reduziu para 23,40% da população.

A população residente no Município, na faixa etária de 15 anos em diante, exibiu crescimento populacional, de 2000 para 2010, de 40,68%. Em 2010, este grupo representava 76,60% da população do Município.

GRÁFICO 06: População residente no Município por faixa etária 2000 / 2010.



FONTE: IBGE.

No período de 2000 a 2010, a população de Luís Alves teve uma taxa média de crescimento geral de 30,93%, quanto a localização, a população residente no meio urbana cresceu 53,37% e no meio rural 22,79%.

A população luisalvense continua a ser predominantemente rural e a tendência é continuar assim nos próximos anos no Município. E ainda, pode ser considerada mais velha, devido ao número elevado de habitantes com idade superior a 35 anos.

O dado mais atual sobre a população de Luís Alves, estimada no ano de 2014, segundo dados do IBGE, era de 11.653 habitantes.

2. EDUCAÇÃO BÁSICA

Com a finalidade de assegurar a todos os brasileiros a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores, o sistema educacional brasileiro possui a Educação Básica, atualmente norteada pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, Lei nº 9.394, que

estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e o Plano Nacional de Educação de 2014. Além destes, muitas ações vieram se desenvolvendo em âmbito nacional com intuito de elaboração de políticas para Educação Básica no Brasil e articuladamente em nível das esferas estaduais e municipais.

A Educação Básica é um conceito, definido no art. 21 da LDB, como um nível da educação nacional que congrega, articuladamente, três etapas: a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

2.1. ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Educação Básica passou a ser estruturada por etapas, englobando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. O tempo ideal para finalização destas três etapas que se complementam é de 17 (dezessete) anos e tem seu início, como obrigatoriedade, com gratuidade, na Educação Infantil, aos 04 (quatro) anos de idade, na Pré-Escola.

Cada Sistema de Ensino atenderá as etapas da Educação Básica considerando:

- Educação Infantil, vista como primeira etapa da Educação Básica é oferecida em Creches englobando as diferentes etapas de desenvolvimento da criança até 03 (três) anos e 11 (onze) meses e na Pré-Escola de forma gratuita nas escolas públicas e com matrícula obrigatória, a partir dos 04 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, com duração de 02 (dois) anos;
- Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito nas escolas públicas para as crianças a partir de 06 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, com duração de 09 (nove) anos e é composto por duas fases com características próprias: Anos Iniciais, com duração 'ideal' de 05 (cinco) anos para alunos de 06 (seis) anos de idade a 10 (dez) anos, e Anos Finais com duração 'ideal' de 04 (quatro) anos para

estudantes de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos de idade. Esta é a segunda etapa da Educação Básica.

- Ensino Médio, última etapa da Educação Básica é obrigatória e gratuita nas escolas públicas, com duração 'ideal' de 03 (três) anos, para alunos de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade.

Municípios e Estados devem trabalhar de forma articulada para oferecer o Ensino Fundamental. Já a Educação Infantil é de responsabilidade do Município e o Ensino Médio é de responsabilidade dos Estados.

Cada uma das etapas da Educação Básica possui objetivos próprios e formas de organização diversas, assim, designa o conjunto de atividades educativas, formais, não formais e informais, destinadas a satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem dos alunos.

2.1.1. Educação Infantil

A Educação Infantil no município de Luís Alves tem sua oferta pautada na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal de 1990, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 3.069 de 1990 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, em outras legislações emanadas pelo MEC e na Proposta Curricular de Santa Catarina assim como nas Deliberações do Conselho Estadual de Educação.

A Constituição Federal, no Art. 7º, no inciso XXV menciona que todo trabalhador urbano ou rural tem direito a “assistência gratuita aos filhos e dependentes, desde o nascimento, até os seis anos de idade em creches e pré-escolas” o qual é reforçado no Art. 205 onde a educação é direito de todos, inclusive das crianças de zero a seis anos. Nessa perspectiva o Art. 208 menciona que “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de [...] atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade”.

A Lei Orgânica Municipal traz a oferta dessa etapa como prioritária, juntamente com o Ensino Fundamental, efetivada em Creches e Pré-Escolas em colaboração com a União e o Estado no intuito do desenvolvimento pleno da pessoa.

O Estatuto da Criança e do Adolescente enfatiza a Educação Infantil como dever do Estado.

A LDB de 1996 destaca a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica e na sua redação original entendia o atendimento nesta etapa para crianças de zero a 06 (seis) anos de idade. Com o passar dos anos esta Lei passou por algumas alterações, dentre elas a inclusão do inciso X, no *caput* do Art. 4º para assegurar “vaga na escola pública de Educação Infantil ou de Ensino Fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir dos 04 (quatro) anos de idade” através da Lei nº 11.700 de 13 de junho de 2008. Outras alterações foram promovidas ou acrescentadas à LDB de 1996, dentre outras pela Lei nº 12.796 de 2013. Nesse contexto o Art. 4.º, no inciso I traz a obrigatoriedade da escolarização a partir dos 04 (quatro) anos e no inciso II reforça que a Educação Infantil deverá ser gratuita às crianças de até 05 (cinco) anos de idade; o Art. 29 menciona que a Educação Infantil terá como finalidade o desenvolvimento integral das crianças “em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”; o Art. 30 salienta que a Educação Infantil “será oferecida em creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade e em pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade”; e o Art. 31. destaca que a Educação Infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

- I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental;
- II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;
- III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;
- IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;
- V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Para garantir a Educação Infantil, é necessário o regime de cooperação entre União, Estado e o Município, desta forma a União e o Estado devem exercer a ação supletiva junto aos municípios que apresentem maiores necessidades técnicas e financeiras. Contudo, a responsabilidade maior é da esfera municipal que deve cooperar com porcentagem maior dos recursos. A partir de 2009, a responsabilidade

passou a ser unicamente do Município. Em 2013, em educação infantil, o Município aplicou 22,57% do total gasto em educação.

A educação das crianças passou por grandes transformações ao longo da história e vem se caracterizando como uma necessidade devido à inserção dos pais, principalmente da mulher no mercado de trabalho.

A concepção da Educação Infantil que antes era assistencialista passa a destacar a importância e a responsabilidade das dimensões do cuidar e educar, em sua inseparabilidade, onde o ensino dar-se-á por meio dos eixos Linguagens, Interações e Brincadeiras.

Para este fim, cuidar e educar significa impregnar a ação pedagógica de consciência, estabelecendo uma visão integrada do desenvolvimento da criança com base em concepções que respeitem a diversidade, o momento e a realidade peculiares, ajustando-se às faixas etárias e às condições das crianças. Nesse sentido, cabe a Educação Infantil oportunizar à criança um desenvolvimento em todos os seus aspectos.

A educação das crianças no município de Luís Alves teve seu início com a criação do Jardim de Infância na Sede do Município, através da Lei Municipal nº 129 de 1968. Este jardim funcionou inicialmente em sala anexa ao “Grupo Escolar João Gaya”. Já o Estado implantou a Educação Infantil no ano de 1987. Com a municipalização da Educação Infantil, a Rede Municipal passa a absorver toda a Educação Infantil a partir do ano 2009, conforme Lei Complementar Estadual nº 487 de 2010.

Por conseguinte, a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, assumiu a administração da Educação Infantil, tendo como um dos maiores desafios buscar soluções educativas para superar o enfoque assistencialista e construir uma proposta pedagógica que integrasse cuidado e educação.

No que diz respeito às condições de funcionamento é importante reconhecer que, na rede pública, existem boas condições de infraestrutura, assim como pedagógica e qualificação profissional, sendo que, 80% das unidades estão enquadradas nos padrões de acessibilidade. Apenas uma unidade ainda não possui parque, o que está sendo providenciado para o próximo semestre e todas as salas possuem condicionador de ar, salas de leitura e informática.

Nessa perspectiva, novas soluções deverão ser encontradas para a

realização de um trabalho dentro dos parâmetros de qualidade na Educação Infantil e isso inclui pensar e buscar atender as demandas, investir mais e sempre na qualidade do espaço físico, materiais pedagógicos adequados e a formação continuada dos profissionais.

Na Rede Municipal os prédios, equipamentos, mobiliários e materiais pedagógicos são mantidos pelo poder público municipal e a alimentação das crianças é acompanhada, programada e supervisionada por uma nutricionista.

A Educação Infantil no Município é atendida pela Rede Municipal e Privada. Nesse cenário, para atender a demanda de crianças de zero a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses ou 06 (seis) anos, existem 07 (sete) unidades de ensino municipais que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, e mais quatro turmas de Educação Infantil eu funcionam em salas cedidas pelas escolas estaduais, as quais atendem crianças da Pré-Escola. Atualmente a Rede Municipal de Ensino atende aproximadamente 595 (quinhentas e noventa e uma) crianças, sendo que destas, 249 (duzentas e quarenta e nove) aproximadamente utilizam o transporte escolar. Na Rede Privada, há apenas uma unidade em funcionamento que atende no presente momento 19 (dezenove) crianças.

O corpo técnico pedagógico das unidades de Educação Infantil é formado por Professores, Atendentes de Educação Infantil, 2º professor, Secretários, Assistentes Técnico-Pedagógicos e Coordenadores. Já a escola particular é composta por 01 (um) profissional e 01 (um) Professor que está cursando a graduação e que também assume a coordenação da unidade.

Com relação aos profissionais da educação, 89,74% dos professores que atualmente atendem esta etapa na Rede Municipal de Ensino possuem licenciatura. Os demais estão em fase de conclusão do Ensino Superior. Além do professor regente, o Município disponibiliza atendentes de Educação Infantil com formação em nível médio.

TABELA 04: Funções docentes da Educação Infantil por etapa (quantidade) – Rede Municipal.

Legenda: **C/Lic – Com Licenciatura;**
C/Gr – Com Graduação;
C/EM – Com Ensino Médio;
C/NM – Com Normal Médio;
S/EM – Sem Ensino Médio.

REDE MUNICIPAL	ANO	C/LIC	C/GR	C/EM	C/NM	S/EM	TOTAL
CRECHE	2007	04	04	03	06	01	14

	2008	04	04	04	06	01	15
	2009	08	08	12	05	-	25
	2010	04	04	01	-	-	05
	2011	13	13	12	05	05	35
	2012	13	13	24	05	02	44
	2013	05	05	05	02	-	12
	2007	06	06	04	03	-	13
	2008	12	12	03	06	01	22
	2009	18	18	02	03	-	23
PRÉ- ESCOLA	2010	16	17	03	01	-	21
	2011	26	26	07	-	01	34
	2012	27	27	07	-	-	34
	2013	25	25	-	06	-	31

FONTE: IDE/MEC e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 2015.

Além da formação inicial necessária, a Secretaria Municipal da Educação promove anualmente capacitação para os seus professores e atendentes dessa etapa com objetivos de aprimorar a prática cotidiana, os processos ensino e aprendizagem e o cuidar. Nessas formações são abordados assuntos teóricos e práticos conforme necessidade. No ano de 2015 temos como meta a reestruturação ou elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos, onde cada instituição refletirá sobre sua prática e consolidará suas ações.

O Projeto Político-Pedagógico - PPP das unidades de ensino será construído ou reestruturado de forma coletiva, onde cada unidade adaptará à sua realidade e contemplará dentre outros sobre o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, respeitando o direito ao atendimento adequado em seus diferentes aspectos, tendo como fundamento o desenvolvimento integral de todas as crianças, apropriação do conhecimento científico e dos bens culturais produzidos pela humanidade.

Como o Município não possui Diretriz ou Proposta Curricular segue orientações e documentos emanados do Ministério da Educação e a Proposta Curricular de Santa Catarina.

Para melhor compreensão da realidade de oferta neste nível de ensino no Município apresenta-se um diagnóstico mais individualizado por instituição de ensino:

- ✓ Centro de Educação Infantil Constancia Erbs - O CEI teve sua criação autorizada pela Lei Municipal nº 1.149/2004, de 29/09/2004, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Municipal da Educação, Cultural e Esporte. Está

localizada na Rodovia SC 414, s/nº, Bairro Ribeirão do Padre em um terreno com 625 m², com uma área construída coberta de 305,75 m². Quanto a infraestrutura, a escola possui 05 salas de aula padrão; 01 sala de aula adaptada, 01 sala de direção; 01 cozinha; 01 área de serviço; 01 banheiro

masculino; 01 banheiro feminino; 01 banheiro privativo para professores e funcionários e 01 depósito de merenda. Referente a mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos, possui: 06 televisores; 06 videocassetes; 01 aparelho telefônico; 01 *freezer*; 03 geladeiras; 01 fogão industrial; 01 bebedouro; 02 fornos elétricos; 01 micro-ondas; 01 batedeira; 01 computador; 01 impressora jato de tinta; 01 câmera digital; 01 *micro system* com CD; 08 condicionadores de ar; 03 ventiladores de parede; 06 aparelhos de DVD; 03 ventiladores de mesa; 07 berços, 81 colchões e 04 carrinhos de bebês.

IMAGEM 04: Centro de Educação Infantil Constanca Erbs.



FONTE: Secretaria Municipal da Educação.

✓ Centro de Educação Infantil Verônica Hess - O CEI teve sua criação autorizada pela Lei Municipal nº 686/1991, de 19/02/1991, com denominação

IMAGEM 05: Centro de Educação Infantil Veronica Hess.



FONTE: Secretaria Municipal da Educação.

CEMEPE Veronica Hess que, a partir da Lei Municipal nº 1607/2015 foi alterado para Centro de Educação Infantil. Possui como entidade mantenedora a Secretaria Municipal da Educação, Cultural e Esporte. Está localizada na Rua Nicolau Schmitz, nº 147, Vila do Salto situado em um terreno com 933,90 m², com uma área

construída coberta de 511 m². Quanto a infraestrutura, a escola possui 07 salas de aula padrão; 01 secretaria; 01 cozinha; 01 biblioteca; 01 área de serviço; 01 banheiro masculino; 01 banheiro feminino; 02 banheiros privativos para professores e funcionário, 01 almoxarifado; 01 depósito de merenda e 01 pátio coberto. Referente a mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos, possui: 08 televisores; 01 aparelho telefônico; 01 *freezer*; 04 geladeiras; 01 fogão industrial; 01 bebedouro; 02 fornos elétricos; 01 micro-ondas; 01 batedeira; 02 computadores; 01 impressora jato de tinta; 01 *scanner*; 01 câmera digital; 07 *micros system* com CD; 09 condicionadores de ar; 13 ventiladores de parede; 07 aparelhos de DVD; 14 berços e 117 colchões.

✓ Escola Básica Municipal Prof^o Rafael Rech - O Pré-Escolar da EBM Prof^o Rafael Rech teve sua criação autorizada pela Lei Municipal nº 955/1999, de 21/12/1999, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Municipal da Educação, Cultural e Esporte. Está localizado na Estrada Geral Alto Canoas s/n^o, situado em um terreno com 107.342 m², com uma área construída coberta de 192 m². Quanto a infraestrutura, a escola possui 02

salas de aula padrão; 01 secretaria; 01 sala de professores; 01 cozinha; 01 biblioteca; 01 banheiro masculino; 01 banheiro feminino; 01 banheiro privativo para professores e funcionários; 01 pátio para recreio coberto; 01 depósito para máquina de cortar grama., botijões de gás e livros e ferramentas (enxadas, pás, rastelos); e 01 espaço para

IMAGEM 06: Escola Básica Municipal Prof^o Rafael Rech.



FONTE: Secretaria Municipal da Educação.

guardar materiais de Educação Física. Referente a mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos, possui: 01 televisão; 01 retroprojeto; 01 aparelho telefônico; 01 *freezer*; 03 geladeiras; 01 fogão industrial; 02 fornos elétricos; 12 computadores; 01 impressora a *laser*; 01 *micro system* com CD; 02 condicionadores de ar; 02

ventiladores de parede; 01 aparelho de DVD; 02 máquinas de cortar grama; 02 data shows e 02 filtros de água.

✓ Escola Municipal Celeste Scola - A escola teve sua criação autorizada pela Lei Municipal nº 874/1999, de 21/12/1998. Está localizado na Rodovia SC 414, s/nº, situado em um terreno com 1.225 m², com uma área construída coberta de 432 m² e possui como entidade mantenedora a Secretaria Municipal de Educação. Quanto a

IMAGEM 07: Escola Básica Municipal Celeste Scola.



FONTE: Secretaria Municipal da Educação.

infraestrutura, a escola possui 04 salas de aula padrão; 01 sala de aula adaptada; 01 laboratório de informática; 01 sala de direção; 01 sala de professores; 01 cozinha; 01 biblioteca; 03 banheiros masculino; 04 banheiros feminino; 01 banheiro privativo

para professores e funcionários e 01 depósito de merenda. Referente a mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos, possui: 05 televisores; 01 retroprojektor; 01 aparelho telefônico; 01 *freezer*; 02 geladeiras; 01 fogão industrial; 02 fornos elétricos; 01 micro-ondas; 01 liquidificador industrial; 01 batedeira; 06 computadores; 01 impressora a *laser*; 01 *scanner*; 01 câmera digital; 02 *micros system* com CD; 07 condicionadores de ar; 02 ventiladores de parede e 05 aparelhos de DVD.

✓ Escola Municipal Henrique Keunecke - A Educação Infantil na escola teve sua criação autorizada pela Lei Municipal nº 874/1998, de 14/04/1998 e tem como entidade mantenedora a Secretaria Municipal da Educação, Cultural e Esporte. Está localizado na Estrada Geral Braço Paula Ramos s/nº, situada em um terreno com 1948 m², com uma área construída coberta de 204 m². Quanto a infraestrutura, a escola possui 03 salas de aula padrão; 01 sala de aula adaptada; 01 sala de professores; 01 cozinha; 01 banheiro masculino; 01 banheiro feminino e 01 banheiro privativo para professores e funcionários. Referente a mobiliário, eletrodomésticos,

eletrônicos, possui: 01 televisão; 01 aparelho telefônico; 01 *freezer*; 01 geladeira; 01 fogão industrial; 01 forno elétrico; 01 micro-ondas; 01 batedeira; 05 computadores; 01 impressora jato de tinta; 01 câmera digital; 04 condicionadores de ar;

IMAGEM 08: Escola Municipal Henrique Keunecke.



FONTE: Secretaria Municipal da Educação.

02 ventiladores de parede; 01 aparelho de DVD; 01 guilhotina; 01 filtro de água; 02 rádios com CD, 04 ventiladores e 01 espremedor de frutas industrial.

✓ Escola Municipal Profº Arlindo B. Zimmermann - A Educação Infantil da EM Arlindo B. Zimmermann teve sua criação autorizada pela Lei Municipal nº 393/83, de 22/06/1983, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Municipal da Educação, Cultural e Esporte. Está localizada na Rua Estrada Geral Alto Máximo, s/nº, situado em um terreno com 500 m², com uma área construída coberta de 150 m². A infraestrutura está assim configurada: 02 salas de aula padrão; 01 secretaria; 01 cozinha; 02 banheiros masculinos; 02 banheiros femininos; 01 almoxarifado. Os

IMAGEM 09: Escola Municipal Profº Arlindo B. Zimmermann.



FONTE: Secretaria Municipal da Educação.

mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos se resumem a 02 televisores; 02 aparelhos telefônicos; 01 *freezer*; 02 geladeiras; 01 fogão industrial; 01 forno elétrico; 01 micro-ondas; 01 batedeira; 01 computador; 01 impressora jato de tinta; 01 impressora a *laser*; 01 câmera digital; 01 *micro system* com CD; 02 condicionadores de ar; 02

ventiladores de parede; 02 aparelhos de DVDs e 04 ventiladores de mesa.

✓ Escola Municipal Vendelim Schweitzer - A escola Municipal Vendelim Schweitzer teve origem em 1923. Esta unidade pertencia ao Estado e foi municipalizada com a Lei nº 874/98. Possui como entidade mantenedora a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte. Está localizado na Rua Vereador Crisóstomo Gesser, nº 1950, situado em um terreno com 1600m², com uma área construída coberta de 1280m². Toda a infraestrutura possui:

IMAGEM 10: Escola Municipal Vendelim Schweitzer.



FONTE: Secretaria Municipal da Educação.

aula padrão; 01
laboratório de
informática; 01 sala de
direção; 01 sala de
professores; 01
cozinha; 01 biblioteca;
01 área de serviço; 02
banheiros masculinos;
02 banheiros femininos;
01 banheiro privativo
para professores

e funcionários; 01 almoxarifado e 01 pátio para recreio coberto. Sobre mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos possui: 07 televisores; 01 retroprojeto; 07 aparelhos de DVD; 02 aparelhos telefônicos; 01 aparelho telefone/fax; 02 freezer; 01 geladeiras; 01 fogão industrial; 01 forno elétrico; 01 micro-ondas; 01 liquidificador industrial; 01 batedeira; 22 computadores; 01 impressora jato de tinta; 01 impressora a laser; 01 câmera digital; 04 micro system com CD; 06 ventiladores de parede; 01 ventilador de mesa e 09 condicionadores de ar.

✓ Escola de Educação Infantil Peketitos - A Escola de Educação Infantil Peketitos teve sua criação autorizada pela Resolução nº 01 do Conselho Municipal de Educação, de 05/11/2013. Está localizado na Rodovia SC 414 nº 3037, situado em um terreno com 950 m², com uma área construída coberta de 170 m². Toda a infraestrutura possui: 05 salas de aula adaptadas; 01 secretaria; 01cozinha; 01 área de serviço; 01 banheiro masculino; 01 banheiro feminino; 01 banheiro privativo para

professores e funcionários; 01 almoxarifado; 01 pátio para recreio coberto e 01 refeitório. Sobre mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos possui: 01 televisor; 01 aparelho telefônico; 02 geladeiras; 01 fogão industrial; 01 micro-ondas; 01 computador; 01 impressora jato de tinta; 02 *micros system* com CD; 01 condicionador de ar; 01 aparelho de DVD; 02 ventiladores de mesa; 02 berços e 30 colchões.

IMAGEM 11: Escola de Educação Infantil Peketitos.



FONTE: www.facebook.com.

Quanto as Instituições de ensino que atendem a Educação Infantil pode-se visualizar a demanda no período de 2007 a 2014 nas tabelas a seguir por área administrativa:

TABELA 05: Número de instituições de Educação Infantil por Etapa de Ensino.

LEGENDA: C – Creche / P - Pré-Escola.

Rede	2007		2008		2009		2010		2011		2012		2013		2014	
	C	P	C	P	C	P	C	P	C	P	C	P	C	P	C	P
Municipal	04	07	04	07	04	07	06	07	05	07	04	07	03	07	05	07
Estadual	00	02	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Particular	-	-	01	01	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-	01	01
TOTAL	04	09	05	09	05	08	06	07	05	07	04	07	03	07	06	08

FONTE: IDE/MEC e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 2015.

TABELA 06: Total de instituições de ensino de Educação Infantil por rede de ensino.

Rede	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Municipal	07	07	07	07	07	07	07	07
Estadual	02	01	-	-	-	-	-	-
Particular	-	01	01	-	-	-	-	01
TOTAL	09	08	07	07	07	07	07	08

FONTE: IDE/MEC e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 2015.

A Rede Estadual no ano de 2007 tinha uma escola que atendia a Educação Infantil - Pré-Escola na zona rural e outra na zona urbana. Já no ano de 2008 a única a atender essa etapa estava situada na zona urbana. Quanto à localização

das escolas da Rede Municipal de Ensino, entre os anos de 2007 a 2014, conforme dados da tabela 06 apresenta-se a seguinte distribuição:

TABELA 07: Número de instituições de Educação Infantil por localização urbana e rural.

Modalidade/Etapa	Número de escolas			
	Ano	Urbana	Rural	Total
Creche	2007	03	01	04
	2008	03	01	04
	2009	04	-	04
	2010	04	02	06
	2011	03	02	05
	2012	03	01	04
	2013	03	-	03
	2014	02	-	02
Pré-Escola	2007	04	03	07
	2008	04	03	07
	2009	04	03	07
	2010	04	03	07
	2011	04	03	07
	2012	04	03	07
	2013	04	03	07
	2014	04	03	07

FONTE: IDE/MEC e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 2015.

O município de Luís Alves na última década teve crescimento de 27,94% em relação à população em geral e registra aumento modesto da população em idade escolar ao longo dos últimos anos, tanto em relação à faixa de zero a 03 (três) anos (Educação Infantil – creche), que era de 556 (quinhentas e cinquenta e seis) crianças no ano de 2000 e aumentou para 591 (quinhentos e noventa e uma) crianças em 2010, bem como em relação à faixa de idade de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, que era de 298 (duzentas e noventa e oito) crianças em 2000 e aumentou para 314 (trezentas e quatorze) crianças no ano de 2010.

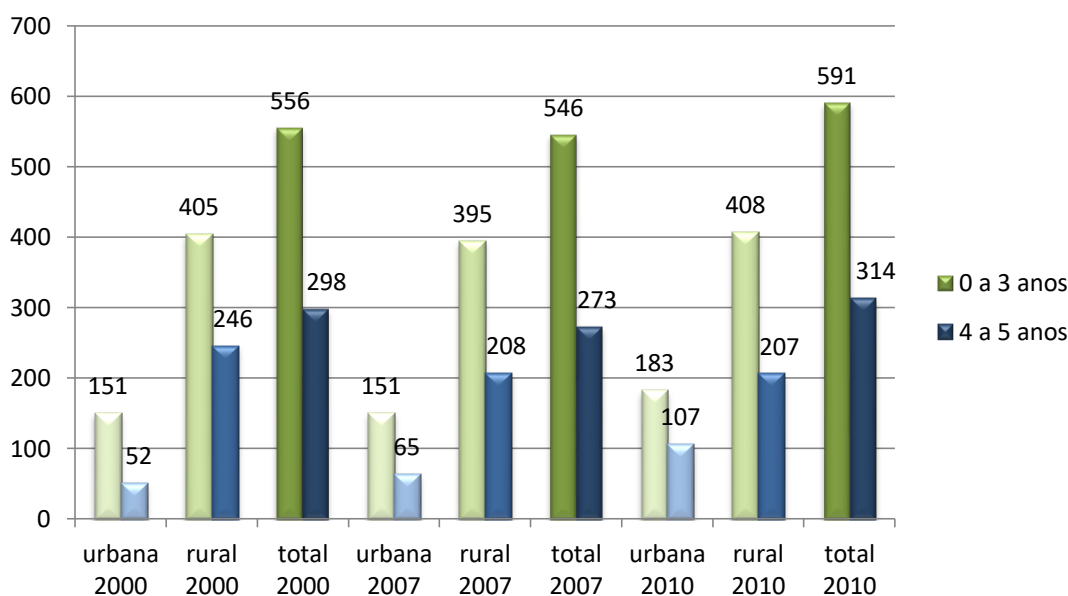
TABELA 08: População em Idade Escolar – 0 a 5 anos.

População Faixa Etária	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos
Urbana	2000	151	52
	2007	151	65
	2010	183	107
Rural	2000	405	246
	2007	395	208

	2010	408	207
Total	2000	556	298
	2007	546	273
	2010	591	314

FONTE: IDE/MEC.

GRÁFICO 07: População em Idade Escolar de 0 a 5 anos.



FONTE: Tabela 08.

Quanto à matrícula na Educação Infantil observa-se uma oscilação na dependência administrativa municipal e aumento considerável nas matrículas, conforme tabela abaixo:

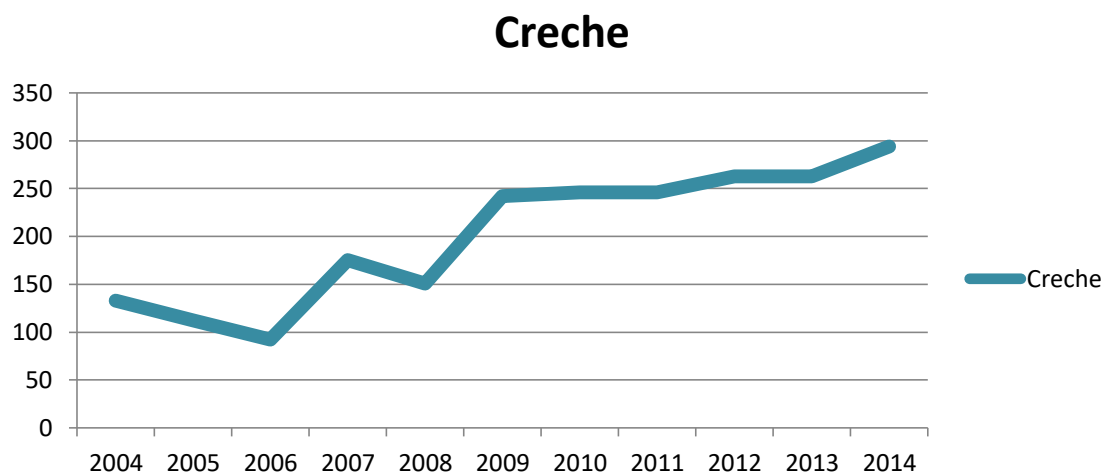
TABELA 09: Total de matrículas da Educação Infantil – Rede Municipal de Ensino.

Nível / Etapa	Oferta	MATRÍCULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO											% Aumento da matrícula na década
		2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	
Educação Infantil	Creche	133	112	92	175	151	242	246	246	263	263	294	121,05%
	Pré-Escola	131	191	198	214	243	286	315	313	313	311	343	161,83%
	TOTAL	133	112	92	175	151	242	246	246	263	263	294	121,05%

FONTE: MEC/INEP/DEED.

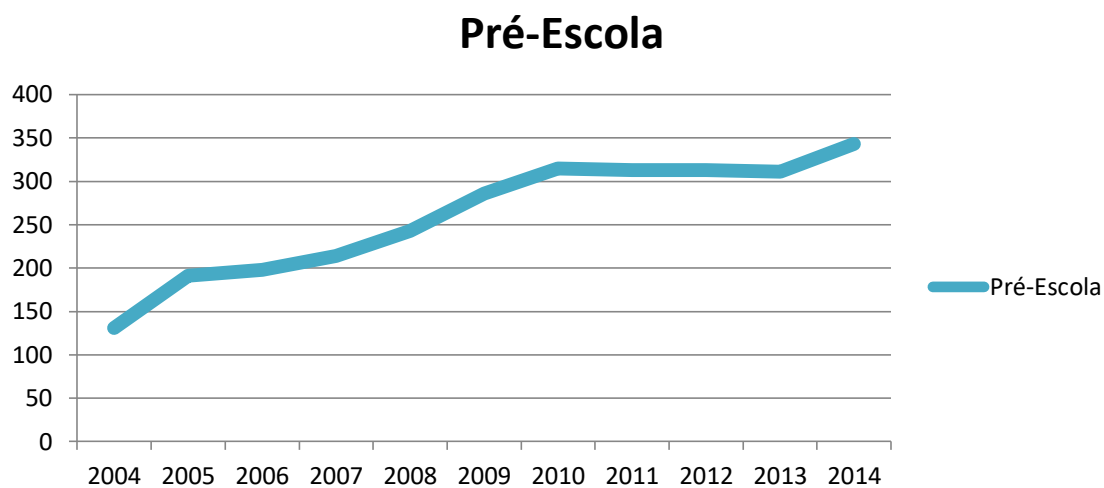
A evolução de matrículas da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, referente aos dados da tabela anterior podem ser melhores compreendidas no gráfico abaixo:

GRÁFICO 08: Matrículas da Educação Infantil - Creches - da Rede Municipal de Ensino.



FONTE: Tabela 09.

GRÁFICO 09: Matrículas da Educação Infantil – Pré-Escola - da Rede Municipal de Ensino.



FONTE: Tabela 09.

TABELA 10: Total de matrículas da Educação Infantil – da Rede Estadual de Ensino.

Nível / Etapa	Oferta	MATRÍCULAS ESCOLAS ESTADUAIS										
		2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Educação Infantil	Creche	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
	Pré-Escola	00	00	00	44	18	00	00	00	00	00	00
	Total	00	00	00	44	18	00	00	00	00	00	00

FONTE: MEC/INEP/DEED.

TABELA 11: Total de matrículas da Educação Infantil – Rede Particular de Ensino.

Nível / Etapa	Oferta	MATRÍCULAS ESCOLAS PARTICULARES											% Aumento da matrícula na década
		2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	
Educação Infantil	Creche	00	00	00	00	03	07	00	00	00	00	10	233%
	Pré-Escola	00	00	00	00	07	13	00	00	00	00	07	0%
	Total	00	00	00	00	10	20	00	00	00	00	17	70%

FONTE: MEC/INEP/DEED.

No ano de 2015 a Rede Municipal de Ensino matriculou 292 (duzentas e noventa e duas) crianças nas Creches e 303 (trezentas e três) crianças na Pré-Escola, distribuídas nas unidades de ensino da seguinte forma:

TABELA 12: Matrículas efetuadas na Educação Infantil no ano de 2015, por etapa e unidade de ensino.

ESCOLAS / ETAPA	EM Celeste Scola	EM Ariindo B. Zimmermann	EBM Prof Rafael Rech	EM Vendelim Schweitzer	EM Henrique Keunecke	CEI Verônica Hess	CEI Constância Erbs	EEB João Gaya	EEB Ten. Anselmo J. Hess	EEB Gov. Irineu Bornhausen	TOTAL
Creche/ Ed. Infantil	-	13	-	65	08	148	58	-	-	-	292
Pré-Escola/ Ed. Infantil	41	13	47	36	13	67	18	35	21	12	303
Total	41	26	47	101	21	215	76	35	21	12	595

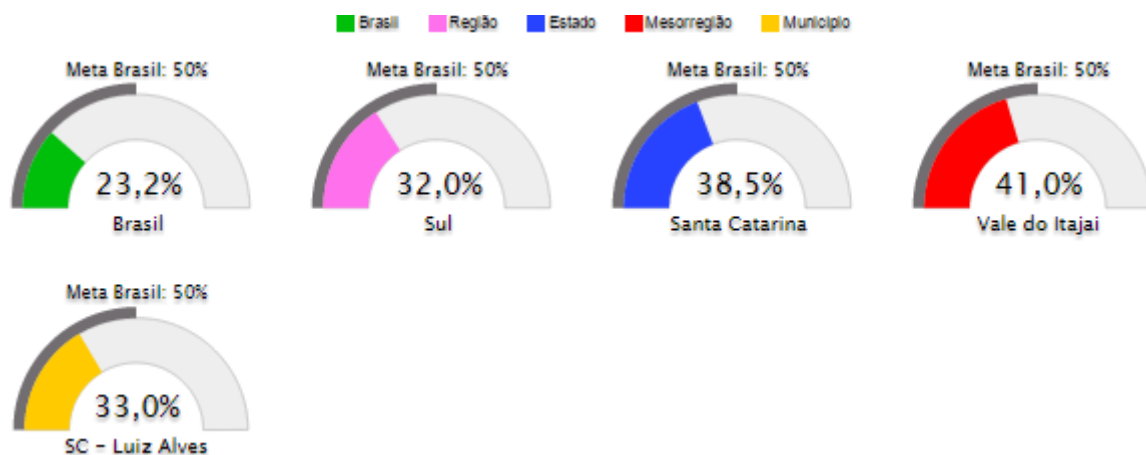
FONTE: Betha Educação.

Obs.: EEB João Gaya, EEB Tenente Anselmo J. Hess e EEB Gov. Irineu Bornhausen são escolas estaduais que cedem salas para turmas de pré-escola da Rede Municipal de Ensino.

No curso deste plano, a situação do município de Luís Alves, quanto à relação oferta e demanda de matrícula, fins a atender a meta 1 do Plano Nacional de Educação de 2014, é necessária atenção aos gráficos a seguir²:

GRÁFICO 10: Percentual de crianças de 0 a 3 anos que frequentam escola (indicador 1B).

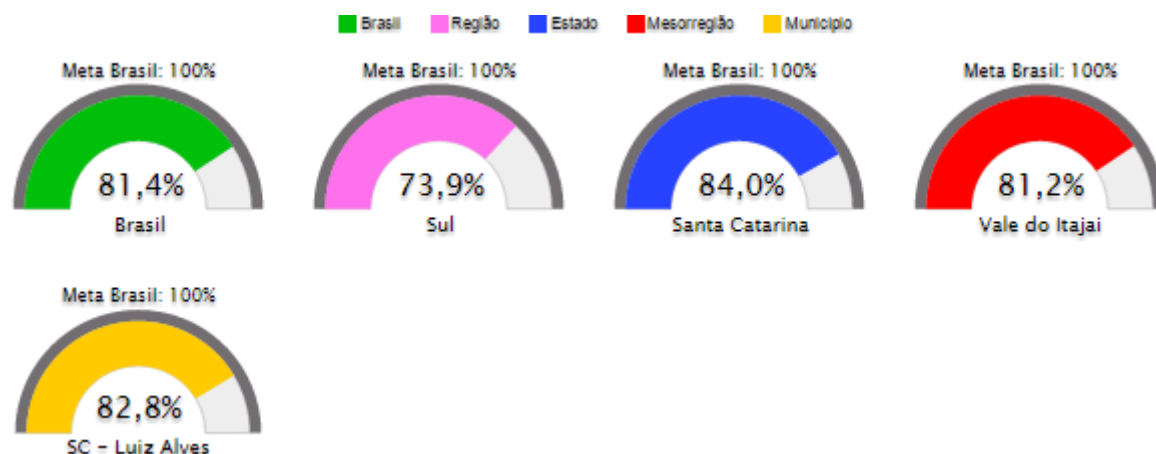
² Os referidos gráficos têm como base o Censo Populacional e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), ambas as pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Disponível em <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>



FONTE: IBGE/PNAD/SIMEC.

O cenário acima demonstra que o Município precisará adequar a rede de ensino para atender a população dessa faixa etária ampliando o atendimento da demanda no mínimo em 17% até o final da década pelo menos, isso significa 51,51% do que se apresenta pelo menos. No entanto encontra-se acima da média nacional e da região sul.

GRÁFICO 11: Percentual de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola (indicador 1A).



FONTE: IBGE/PNAD/SIMEC.

Em relação ao atendimento as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos a situação demonstra que o Município precisará também adequar a rede de ensino para atender a população dessa faixa etária ampliando o atendimento da demanda em 17,2% até o final da década, o que corresponde a 20,77% do que se apresenta, todavia só fica abaixo da média catarinense.

Atualmente o volume de vagas na Educação Infantil no Município supre a demanda de crianças na faixa etária escolar uma vez que não há nenhuma criança

na fila de espera, ainda assim, como medida preventiva, a Secretaria Municipal da Educação está investindo em mais um projeto de unidade de ensino, em parceria com o Governo Federal, que acolherá crianças da Pré-Escola, assim como promove estudos para outras unidades acolherem a Pré-Escola e desta forma expandir o número de vagas nas creches, hoje ocupadas pelas turmas de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos da Pré-Escola. Como reflexão ao índice do indicador 1B, gráfico 10, já que o Município não possui crianças em fila de espera, reflete-se que muitos pais não procuram as unidades para matricular seus filhos, deixando os mesmos sob cuidado de familiares, uma questão cultural.

No que se refere a investimentos nesta Etapa de Ensino, na estimativa da receita do FUNDEB/2015 do município de Luís Alves o percentual da participação da Educação Infantil no valor total da estimativa é de 50,11%. O investimento por aluno, na Educação Infantil, projetado para 2015 é de aproximadamente R\$ 5.810,00.

Conceber a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica, certamente não é um movimento natural, e sim histórico, passando pela própria concepção de criança dentro da sociedade brasileira e mundial.

Tão relevante quanto compreender o papel da Educação Infantil como parte do ensino básico, é não perder de vista que os conflitos e contradições inerentes à sociedade atual podem ser lidos como resultados de processos de mudanças extremamente aceleradas no campo econômico, nos meios de produção materiais e tecnológicos. Contudo, vale reforçar que estas mudanças não se processam no campo da cultura, do conhecimento, da educação em seu sentido mais amplo, com a mesma velocidade.

2.1.2. Ensino Fundamental

A Constituição Brasileira define que a educação é um direito social e o acesso ao Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito e direito público subjetivo. Conforme Art. 205 é “direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade”. Assim, o seu não oferecimento pelo poder público ou sua oferta irregular implica responsabilidade de autoridade competente.

Tendo em vista que o município de Luís Alves não possui Diretrizes Curriculares Municipais, todas as suas ações estão pautadas na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal de 1990, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 3.069 de 1990, na Lei de Diretriz e Bases da Educação – LDB, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, em outras legislações emanadas pelo MEC e na Proposta Curricular de Santa Catarina, assim como nas Deliberações do Conselho Estadual de Educação.

O Ensino Fundamental, a partir da LDB de 1996, passou a ser interpretada como a segunda etapa da Educação Básica e tem como objetivo o “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Todos os esforços devem estar em assegurar a universalização do atendimento a toda clientela do Ensino Fundamental, garantindo o acesso e permanência, com sucesso, de todas as crianças na escola.

Com a Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, o Ensino Fundamental é ampliado de oito para nove anos de escolaridade, com matrícula obrigatória a partir dos seis anos de idade, todavia essa ampliação da permanência da criança no Ensino Fundamental para nove anos já estava contemplada nas mudanças preconizadas desde o Plano Nacional de Educação, Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Essa ampliação do Ensino Fundamental para 09 (nove) anos é fator decisivo na consolidação do ensino de qualidade que precisamos para reverter as sérias distorções educacionais do país. A Lei nº 11.274/2006 reorganiza os Arts. 29, 30, 32 e 87 da LDB 9394/96.

Para a eficácia dessas determinações e no intuito de atingir os objetivos fins da educação, deve-se assegurar a melhoria da infraestrutura física das unidades escolares: adequação do espaço físico para pessoas com deficiência, área de recreação e lazer, quadras e áreas para desenvolvimento de atividades físicas, refeitório, bibliotecas e espaços de leitura, sala de informática e sala de professores; condições para a utilização das novas tecnologias. É importante também que o poder público, em ambas as dependências administrativas, assegurem o atendimento aos alunos com defasagem no processo de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento psicopedagógico e pedagógico, orientados pelo Conselho Municipal de Educação.

Outra diretriz muito importante na implantação de uma educação de qualidade recai sobre a promoção da participação da comunidade na gestão das escolas da rede pública municipal, instituindo conselhos escolares nas unidades escolares e promovendo a participação de vários segmentos na revisão permanente do Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino da rede municipal, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais.

No Município, além da formação inicial necessária, a Secretaria Municipal da Educação promove anualmente capacitação para os professores dessa etapa com objetivos de aprimorar a prática cotidiana e os processos ensino e aprendizagem. Nessas formações são abordados assuntos teóricos e práticos conforme necessidade. No ano de 2015, temos como meta a reestruturação ou elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos, onde cada instituição refletirá sobre sua prática e consolidará suas ações.

O Projeto Político-Pedagógico - PPP das unidades de ensino será construído ou reestruturado de forma coletiva, onde cada unidade adaptará à sua realidade e contemplará, dentre outros, sobre o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, respeitando o direito ao atendimento adequado em seus diferentes aspectos, tendo como fundamento o desenvolvimento integral de todas as crianças, apropriação do conhecimento científico e dos bens culturais produzidos pela humanidade.

Outra ação da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as escolas, é criar medidas para reorganização do espaço do laboratório de informática, com inserção de outras tecnologias e incentivo à utilização desse espaço com maior frequência, transformando-o em espaço educativo. Assim propõe-se sensibilizar os profissionais da educação do município de Luís Alves a fazerem uso desse espaço como um momento educativo, pedagógico, de conhecimento, explorando o potencial dessas salas. A Informática Educativa se caracteriza pelo uso da tecnologia como suporte ao professor, como um instrumento a mais, tornando possível simular, praticar ou vivenciar situações. O objetivo é que as aulas se tornem mais interativas e enriquecedoras e, conseqüentemente, estimuladoras para os alunos.

Para garantir o Ensino Fundamental, é necessário o regime de cooperação entre União, Estado e o Município e os Municípios e Estados devem trabalhar de forma articulada para sua oferta.

Com o objetivo de auxiliar as propostas para o planejamento do Ensino Fundamental nos próximos dez anos no Município, elencam-se a seguir alguns aspectos que podem ser analisados e fundamentados durante os trabalhos de definição de prioridades e metas.

No município de Luís Alves há 08 (oito) escolas que atendem o Ensino Fundamental, dentre elas, 05 (cinco) são da Rede Municipal, sendo que apenas uma possui Anos Finais e as outras 03 (três) são da Rede Estadual, as quais atendem Anos Iniciais e Finais. A rede Municipal será contemplada, em breve, com mais uma unidade de ensino.

Na tabela abaixo pode ser visualizado a demanda de escolas no período de 2007 a 2014:

TABELA 13: Número de instituições de Ensino Fundamental por Etapa de Ensino.

LEGENDA: AI – Anos Iniciais / AF – Anos Finais.

Rede	2007		2008		2009		2010		2011		2012		2013		2014	
	AI	AF	AI	AF	AI	AF	AI	AF	AI	AF	AI	AF	AI	AF	AI	AF
Municipal	05	01	05	01	05	01	05	01	05	01	05	01	05	01	05	01
Estadual	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03
TOTAL	08	04	08	04	08	04	08	04	08	04	08	04	08	04	08	04

FONTE: IDE/MEC.

TABELA 14: Total de instituições de Ensino Fundamental por rede de ensino.

Rede	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Municipal	05	05	05	05	05	05	05	05
Estadual	03	03	03	03	03	03	03	03
TOTAL	08	08	08	08	08	08	08	08

FONTE: IDE/MEC.

A Rede Estadual, no ano de 2007 e 2008, tinha duas escolas que atendiam o Ensino Fundamental na zona urbana e outra na zona rural. Já nos anos seguintes, com a ampliação do perímetro urbano do município, esta última também passou a se localizar na zona urbana. Apesar da localização, todas atendem tanto a alunos da zona urbana, quanto da rural. Quanto à localização das escolas da Rede Municipal de Ensino, entre os anos de 2007 a 2014, conforme dados da tabela 14 apresenta-se a seguinte distribuição:

TABELA 15: Número de instituições de Ensino Fundamental por localização, urbana e rural.

Modalidade/Etapa	Número de escolas			
	Ano	Urbana	Rural	Total
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	2007	02	03	05
	2008	02	03	05
	2009	02	03	05
	2010	02	03	05
	2011	02	03	05
	2012	02	03	05
	2013	02	03	05
	2014	02	03	05
Ensino Fundamental – Anos Finais	2007	-	01	01
	2008	-	01	01
	2009	-	01	01
	2010	-	01	01
	2011	-	01	01
	2012	-	01	01
	2013	-	01	01
	2014	-	01	01

FONTE: IDE/MEC.

O corpo técnico pedagógico das escolas municipais é composto por Professores, 2º professor, Secretários, Assistentes Técnico-Pedagógicos e Diretores. Já as escolas estaduais é formado por Diretor, Assessor de direção, ATP – Assessor Técnico Pedagógico, Professores e 2º Professor.

Com relação aos professores da educação, aproximadamente 10% dos professores estão cursando a graduação, os demais são no mínimo graduados.

Com relação a escolaridade dos profissionais da educação da Rede Municipal e Estadual de Ensino entre os anos de 2007 a 2013 podemos observar a configuração nas duas tabelas a seguir.

TABELA 16: Funções docentes do Ensino Fundamental por etapa (quantidade) – Rede Municipal.

Legenda: **C/Lic** – Com Licenciatura;
C/Gr – Com Graduação;
C/EM – Com Ensino Médio;
C/NM – Com Normal Médio;
S/EM – Sem Ensino Médio.

REDE MUNICIPAL	ANO	C/LIC	C/GR	C/EM	C/NM	S/EM	TOTAL
ANOS INICIAIS	2007	18	18	-	04	-	22
	2008	32	32	06	07	-	45
	2009	28	28	08	04	-	40
	2010	19	20	05	01	-	26

	2011	32	32	01	02	-	36
	2012	30	30	01	02	-	33
	2013	32	34	-	05	-	39
ANOS FINAIS	2007	07	07	02	-	-	09
	2008	33	34	10	02	-	46
	2009	32	32	08	-	-	40
	2010	10	10	03	-	-	13
	2011	16	16	-	-	-	16
	2012	13	13	-	-	-	13
	2013	07	09	-	-	-	09

FONTE: IDE/MEC

TABELA 17: Funções docentes do Ensino Fundamental por etapa (quantidade) – Rede Estadual.

Legenda: **C/Lic** – Com Licenciatura;
C/Gr – Com Graduação;
C/EM – Com Ensino Médio;
C/NM – Com Normal Médio;
S/EM – Sem Ensino Médio.

REDE ESTADUAL	ANO	C/LIC	C/GR	C/EM	C/NM	S/EM	TOTAL
ANOS INICIAIS	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	16	16	04	-	-	20
	2011	25	25	-	-	-	25
	2012	19	19	02	-	-	21
	2013	21	23	-	04	-	27
ANOS FINAIS	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	28	28	03	-	-	31
	2011	25	25	01	-	-	26
	2012	27	27	07	01	-	35
	2013	25	27	-	05	-	32

FONTE: IDE/MEC

Para melhor compreensão da realidade de oferta neste nível de ensino no Município apresenta-se um diagnóstico mais individualizado por instituição de ensino:

- ✓ Escola Básica Municipal Prof^o Rafael Rech - O Ensino Fundamental da EBM Prof^o Rafael Rech teve sua criação autorizada pela Lei Municipal nº 955/1999, de 21/12/1999, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Municipal da Educação, Cultural e Esporte. Está localizado na Rua Estrada Geral Alto Canoas s/nº, situado

em um terreno com 107.342 m², com uma área construída coberta de 910 m² e possui como entidade mantenedora a Secretaria Municipal de Educação. Quanto a infraestrutura, a escola possui 06 salas de aula padrão; 01 laboratório de informática; 01 secretaria; 01 sala de professores; 01 cozinha; 01 biblioteca (sala de leitura); 01 banheiro masculino (com 4 sanitários e 1 chuveiro); 01 banheiro feminino (com 4 sanitários e 1 chuveiro); 01 banheiro privativo para professores e funcionários; 01 pátio para recreio coberto; 01 depósito para merenda. Referente a mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos, possui: 01 televisão; 01 retroprojeto; 01 aparelho telefônico; 01 *freezer*; 03 geladeiras; 01 fogão industrial; 01 forno elétrico; 12 computadores; 01 impressora a *laser*; 01 *micro system* com CD; 07 condicionadores de ar; 08 ventiladores de parede; 01 aparelho de DVD; 02 máquinas de cortar grama; 02 data shows e 02 filtros de água.

✓ Escola Municipal Celeste Scola - A escola teve sua criação autorizada pela Lei Municipal nº 874/1999, de 21/12/1998. Está localizado na Rodovia SC 414, s/nº, situado em um terreno com 1.225 m², com uma área construída coberta de 432 m² e possui como entidade mantenedora a Secretaria Municipal de Educação. Quanto a infraestrutura, a escola possui 04 salas de aula padrão; 01 sala de aula adaptada; 01 laboratório de informática; 01 sala de direção; 01 sala de professores; 01 cozinha; 01 biblioteca; 03 banheiros masculino; 04 banheiros feminino; 01 banheiro privativo para professores e funcionários e 01 depósito de merenda. Referente a mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos, possui: 05 televisões; 01 retroprojeto; 01 aparelho telefônico; 01 *freezer*; 02 geladeiras; 01 fogão industrial; 02 fornos elétricos; 01 micro-ondas, 01 liquidificador industrial; 01 batedeira; 06 computadores; 01 impressora a *laser*; 01 *scanner*; 01 câmera digital; 02 *micro system* com CD; 07 condicionadores de ar; 02 ventiladores de parede e 05 aparelho de DVD.

✓ Escola Municipal Henrique Keunecke - O Ensino Fundamental na escola teve sua criação autorizada pela Lei Municipal nº 874/1998, de 14/04/1998 e tem como entidade mantenedora a Secretaria Municipal da Educação, Cultural e Esporte. Está localizado na Estrada Geral Braço Paula Ramos s/nº, situada em um terreno com 1948 m², com uma área construída coberta de 204 m². Quanto a infraestrutura, a escola possui 03 salas de aula padrão; 01 sala de aula adaptada; 01

sala de professores; 01 cozinha; 01 banheiro masculino; 01 banheiro feminino e 01 banheiro privativo para professores e funcionários. Referente a mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos, possui: 01 televisão; 01 aparelho telefônico; 01 freezer; 01 geladeira; 01 fogão industrial; 01 forno elétrico; 01 micro-ondas; 01 batedeira; 05 computadores; 01 guilhotina; 01 câmera digital; 04 condicionadores de ar; 02 ventiladores de parede; 01 aparelho de DVD; 01 filtro de água; 02 rádios com CD, 04 ventiladores e 01 espremedor de frutas industrial.

✓ Escola Municipal Prof^o Arlindo B. Zimmermann - O Ensino Fundamental da EM Arlindo B. Zimmermann teve sua criação autorizada pela Lei Municipal nº 874/98, de 14/04/1998, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Municipal da Educação, Cultural e Esporte. Está localizada na Rua Estrada Geral Alto Máximo, s/nº, situado em um terreno com 500 m², com uma área construída coberta de 150 m². A infraestrutura está assim configurada: 02 salas de aula padrão; 01 secretaria; 01 cozinha; 02 banheiros masculinos; 02 banheiros femininos; 01 almoxarifado. Os mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos se resumem a 02 televisores; 02 aparelhos de DVD; 02 aparelhos telefônicos; 01 freezer; 02 geladeiras; 01 fogão industrial; 01 forno elétrico; 01 micro-ondas; 01 batedeira; 01 computador; 01 impressora jato de tinta; 01 impressora a laser; 01 câmera digital; 01 micro system com CD; 02 condicionadores de ar; 04 ventiladores de parede e 04 ventiladores de mesa.

✓ Escola Municipal Vendelim Schweitzer - A escola Municipal Vendelim Schweitzer teve origem em 1923. Esta unidade pertencia ao Estado e foi municipalizada com a Lei nº 874/98. Possui como entidade mantenedora a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte. Está localizado na Rua Vereador Crisóstomo Gesser, nº 1950, situado em um terreno com 1600m², com uma área construída coberta de 1280m². Toda a infraestrutura possui: 06 salas de aula padrão; 01 laboratório de informática; 01 sala de direção; 01 sala de professores; 01 cozinha; 01 biblioteca; 01 área de serviço; 02 banheiros masculinos; 02 banheiros femininos; 01 banheiro privativo para professores e funcionários; 01 almoxarifado e 01 pátio para recreio coberto. Sobre mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos possui: 07 televisores; 01 retroprojeto; 07 aparelhos de DVD; 02

aparelhos telefônicos; 01 aparelho telefone/fax; 02 *freezers*; 01 geladeiras; 01 fogão industrial; 01 forno elétrico; 01 micro-ondas; 01 liquidificador industrial; 01 batedeira; 22 computadores; 01 impressora jato de tinta; 01 impressora a *laser*; 01 câmera digital; 04 *micro system* com CD; 06 ventiladores de parede; 01 ventilador de mesa e 09 condicionadores de ar.

✓ Escola da Educação Básica Governador Irineu Bornhausen - A EEB Gov. Irineu Bornhausen teve sua criação autorizada por Decreto Estadual nº 308, de 23, de 03, de 1976, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Estadual de Educação. Nessa unidade de ensino desenvolvem-se

IMAGEM 12: Escola da Educação Básica Gov. Irineu Bornhausen.



FONTE: Escola da Educação Básica Gov. Irineu Bornhausen.

práticas pedagógicas de concepção Histórico-Cultural, tendo em seu quadro de profissionais professores qualificados para atuarem com o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais. Está localizado na Rua Faustino Martini, nº s/n, situado em um terreno com 10.000 m², com uma área construída coberta de 500 m². Atualmente conta com: 05 salas de aula padrão; 01 sala de aula adaptada; 01 laboratório de informática; 01 secretaria; 01 sala de professores; 01 cozinha; 01 banheiro masculino; 01 banheiro feminino; 01 banheiro privativo para professores e funcionários; 01 vestiário masculino; 01 vestiário feminino; 01 depósito de merenda; 01 pátio para recreio coberto; 01 sala de SAED - Sala de Apoio ao Estudante com Deficiência. Quanto ao mobiliário possui: 07 televisores; 02 retroprojetores; 03 aparelhos de DVD; 01 carro autolabor; 02 aparelhos telefônicos; 01 aparelho telefone/fax; 02 *freezer*; 02 geladeiras; 01 fogão industrial; 01 forno elétrico; 01 micro-ondas; 01 liquidificador industriais; 01 batedeira; 25 computadores; 03 impressoras jato de tinta; 02 impressoras a *laser*; 01 *scanner*; 02 microscópios; 01 planetário; 01 câmera digital; 02 *micro system* com CD; 07 ventiladores de parede; 10 condicionadores de ar e 01 máquina de cortar grama.

✓ Escola da Educação Básica João Gaya - A EEB. João Gaya teve sua criação autorizada por Estadual nº 6.075, de 22, de fevereiro, de 1.967, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Estadual de Educação. Essa unidade de ensino tem em seu quadro de profissionais professores qualificados para atuarem com o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais. Está localizado na Rua Baltazr Schmit, nº 2354, situado em um terreno com 10.213,00m², com uma área construída coberta de 3.500,00m². Referente a infraestrutura possui: 17 salas de aula padrão; 01 laboratório de informática; 01 sala de direção; 01 secretaria; 01 sala de professores; 01 cozinha; 01 biblioteca; 01 área de serviço; 06 banheiros masculino; 06 banheiros feminino; 03 banheiros privativo para professores e funcionários; 01 almoxarifado; 01 sala de especialistas; 01 depósito de merenda; 01 pátio para recreio coberto; 01 sala de SAED - Sala de Apoio ao Estudante com Deficiência. Os mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos se resumem em: 08 televisores; 02 retroprojetores; 02 aparelhos de DVD; 03 aparelhos telefônicos; 01 aparelho telefone/fax; 01 freezer; 03 geladeiras; 01 fogão industrial; 01 forno

IMAGEM 13: Escola da Educação Básica João Gaya.



FONTE: Escola da Educação Básica João Gaya.

elétrico; 01 micro-ondas; 01 liquidificador industrial; 23 computadores; 01 impressora jato de tinta; 01 microscópio; 01 guilhotina; 01 câmera digital; 01 câmera fotográfica; 02 *micro system* com CD; 24 ventiladores de parede; 01 ventilador de mesa; 01 desumificador de ar; 11 condicionadores de ar e 01 máquina de cortar grama.

✓ Escola da Educação Básica Tenente Anselmo Jose Hess - A EEB Tenente Anselmo José Hess teve sua criação autorizada pelo processo PCEE 698/970 e Parecer nº 373/97 e aprovado em 16 de dezembro de 1997 tendo como entidade mantenedora a Secretaria Estadual de Educação. Nessa unidade de ensino desenvolvem-se práticas pedagógicas de concepção Histórico-Cultural e Construtivista, tendo em seu quadro de profissionais professores qualificados para

atuarem com o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais. Está localizado na Rua Professor Simão Hess, nº 299, situado em um terreno com 1350 m², com uma área construída coberta de 659,20 m². Atualmente conta com: 07 salas de aula padrão; 01 sala de aula adaptada; 01 laboratório de informática; 01 secretaria; 01 cozinha; 06 banheiros masculinos; 07 banheiros femininos; 01 pátio para recreio coberto. Quanto ao mobiliário possui:

08 televisores; 01 retroprojeto; 08 aparelhos de DVD; 01 aparelho telefônico; 01 aparelho telefone/fax; 01 freezer; 01 geladeira; 01 fogão industrial; 01 forno elétrico; 01 micro-ondas; 01 liquidificador industrial; 01 batedeira; 04 computadores; 01 impressora jato de tinta; 01 scanner; 01 guilhotina; 01 micro system com CD; 07 ventiladores de parede e 09 condicionadores de ar.

IMAGEM 14: Escola da Ed. Básica Ten. Anselmo J. Hess.



FONTE: Escola da Ed. Básica Ten. Anselmo J. Hess.

As escolas apresentam boas condições de infraestrutura precisando de ajustes quanto à acessibilidade, conforme já citado.

Quanto à população em idade escolar no Ensino Fundamental, no Município, assim como na Educação Infantil, também registra aumento modesto de 7,18% ao longo dos últimos anos como podemos verificar na tabela abaixo:

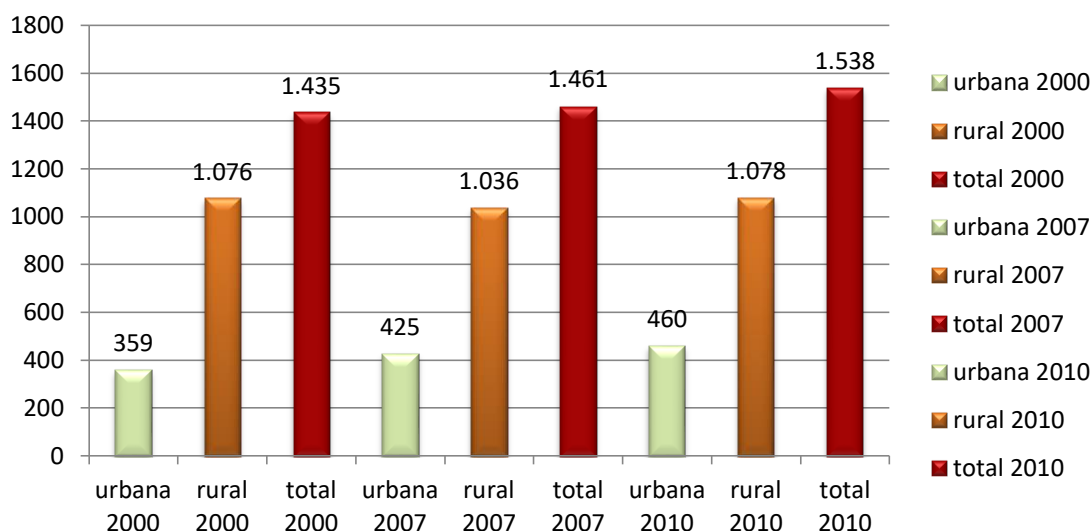
TABELA 18: População em Idade Escolar – 06 a 14 anos.

População Faixa Etária	Ano	06 a 14 anos
Urbana	2000	359
	2007	425
	2010	460
Rural	2000	1.076
	2007	1.036
	2010	1.078
Total	2000	1.435
	2007	1.461
	2010	1.538

FONTE: IDE/MEC.

GRÁFICO 12: População em Idade Escolar de 06 a 14 anos.

06 A 14 ANOS



FONTE: Tabela 18.

Quando se trata da projeção por grupos etários a estimativa é de redução na população na próxima década no estado de Santa Catarina, ou seja, a faixa etária de 05 (cinco) a 09 (nove) anos poderá se reduzir em 2,88% e a faixa etária de 10 (dez) a 14 (quatorze) anos em 6,21%.

No que diz respeito à matrícula no Ensino Fundamental, na última década, há redução de 1,19% no atendimento no município de Luís Alves num total geral, levando em consideração os índices das Redes, Municipal e Estadual. Esse dado contrapõe-se ao crescimento da população em geral na última década que foi de 27,94%.

As duas tabelas seguintes trazem a projeção das matrículas dos Anos Iniciais e Finais por dependência administrativa da última década:

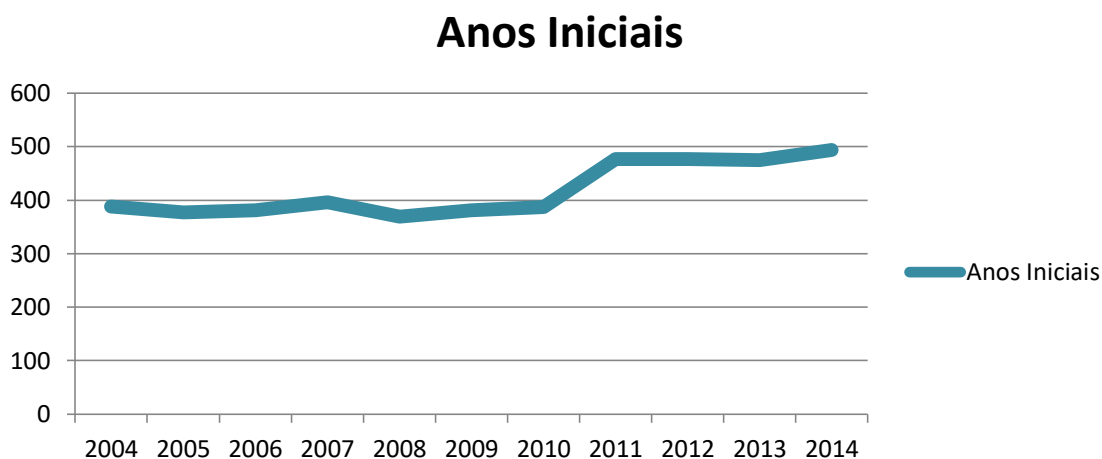
TABELA 19: Total de matrículas no Ensino Fundamental – Rede Municipal de Ensino.

Nível / Etapa	Oferta	MATRÍCULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO											% Aumento da matrícula na década
		2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	
Ensino Fundamental	Anos Iniciais	388	377	381	396	369	381	387	477	477	475	494	27,31%
	Anos Finais	90	87	101	108	120	114	118	80	85	90	88	-2,22%
	TOTAL	478	464	482	504	489	495	505	557	562	565	582	21,75%

FONTE: Censo Escolar.

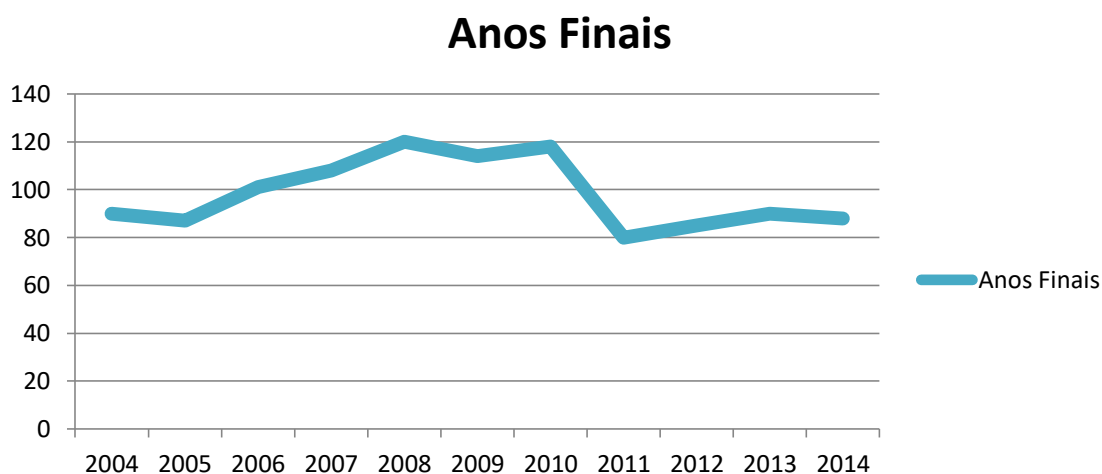
A evolução de matrículas no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, referente aos dados da tabela anterior pode ser melhor compreendida no gráfico abaixo:

GRÁFICO 13: Matrículas no Ensino Fundamental – Anos Iniciais - da Rede Municipal de Ensino.



FONTE: Tabela 19.

GRÁFICO 14: Matrículas no Ensino Fundamental – Anos Finais - da Rede Municipal de Ensino.



FONTE: Tabela 19.

TABELA 20: Total de matrículas no Ensino Fundamental – Rede Estadual de Ensino.

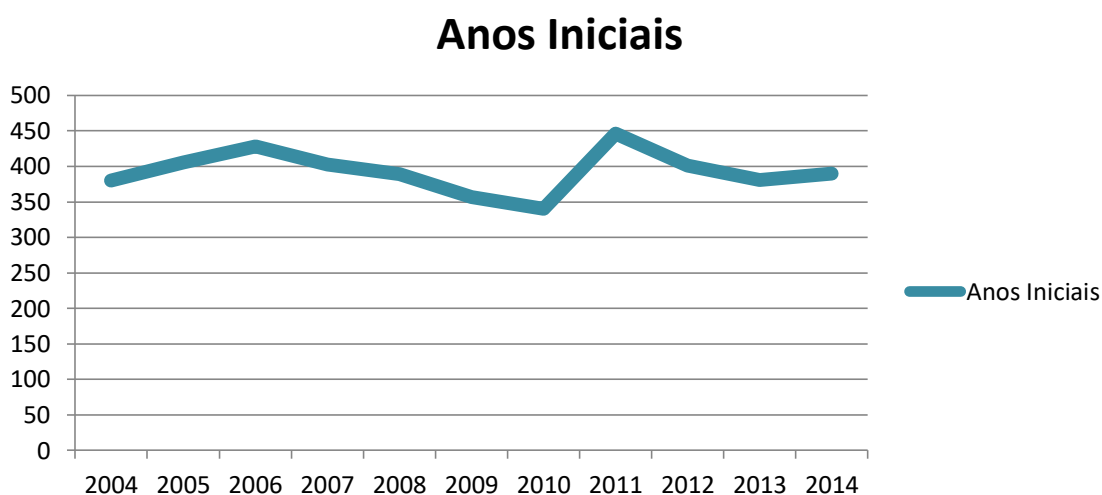
Nível / Etapa	Oferta	MATRÍCULAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO											% Aumento da matrícula na década
		2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	
Ensino	Anos	380	406	428	403	389	357	340	446	401	381	390	2,65%

Fundamental	Iniciais												
	Anos Finais	653	641	618	632	667	671	699	500	567	538	521	-20,21%
	TOTAL	1.033	1.047	1.046	1.035	1.313	1.028	1.039	946	968	919	911	-11.81%

FONTE: Censo Escolar.

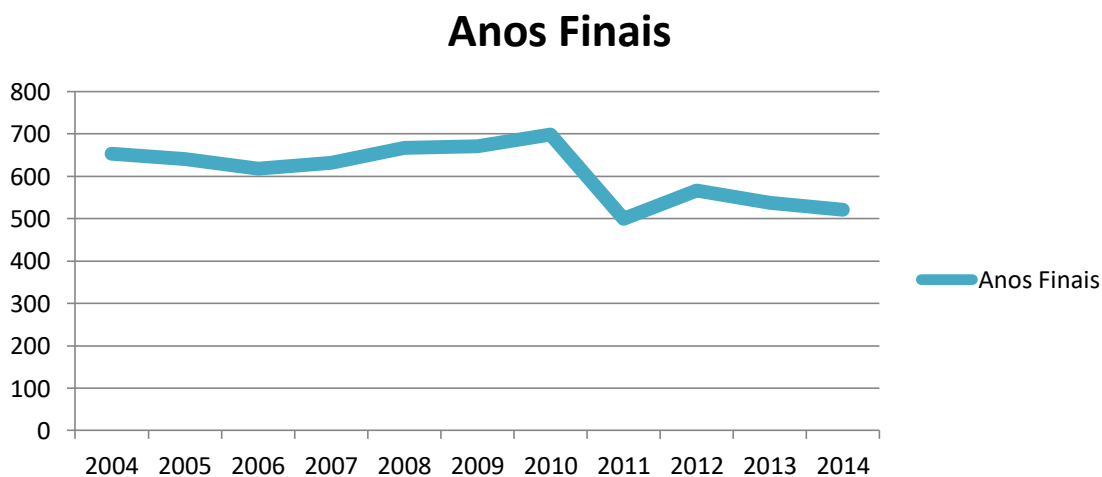
A evolução de matrículas no Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino, referente aos dados da tabela acima, pode ser melhor compreendida no gráfico abaixo:

GRÁFICO 15: Matrículas no Ensino Fundamental – Anos Iniciais - da Rede Estadual de Ensino.



FONTE: Tabela 20.

GRÁFICO 16: Matrículas no Ensino Fundamental – Anos Finais - da Rede Estadual de Ensino.



FONTE: Tabela 20.

Observa-se um crescimento considerável na última década no número de

matrículas nos Anos Iniciais da Rede Municipal e razoável na mesma etapa da Rede Estadual, todavia, quanto aos Anos Finais, há redução em ambas as dependências administrativas, todavia bem mais acentuada na Rede Estadual. Tal feito se deve a reorganização das séries em anos.

No ano de 2015, a Rede Municipal de Ensino matriculou 553 (quinhentos e cinqüenta e três) alunos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e 114 (cento e quatorze) alunos nos Anos Finais, os quais estão distribuídos por etapa e por unidades de ensino da seguinte forma:

TABELA 21: Matrículas efetuadas no Ensino Fundamental no ano de 2015, por etapa e unidade de ensino da Rede Municipal de Ensino.

ESCOLAS ETAPA	EM Celeste Scola	EM Arlindo B. Zimmermann	EBM Prof Rafael Rech	EM Vendelim Schweitzer	EM Henrique Keunecke	TOTAL
	Anos Iniciais	104	47	119	217	
Anos Finais	-	-	114	-	-	114
Total	104	47	233	217	36	637

FONTE: Betha Educação.

TABELA 22: Matrículas efetuadas no Ensino Fundamental no ano de 2015, por ano de ensino da Rede Municipal de Ensino.

	Anos Finais do Ensino Fundamental					Anos Iniciais do Ensino Fundamental			
	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Matrículas efetuadas	110	111	100	97	105	27	29	30	28

FONTE: Secretaria Municipal de Educação.

No ano de 2015 foram colocadas a disposição 870 (oitocentas e setenta) vagas nos Anos Iniciais e apenas 523 (quinhentas e vinte e três) foram ocupadas, isso significa que aproximadamente 39,88 % das vagas ficaram a disposição na Rede Municipal de Ensino. Já nos Anos Finais da mesma rede, das 160 (cento e sessenta) vagas disponíveis, apenas 114 (cento e quatorze) foram preenchidas, ou seja, sobraram 28,75% das vagas.

Quanto a Rede Estadual de Ensino foram matriculados 419 (quatrocentos e dezenove) alunos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e 689 (seiscentos e oitenta e nove) alunos nos Anos Finais, os quais estão distribuídos por etapa e por unidades de ensino na tabela abaixo:

TABELA 23: Matrículas efetuadas no Ensino Fundamental no ano de 2015, por etapa e unidade de ensino da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLAS ETAPA	EEB João Gaya	EEB Ten. Anselmo J. Hess	EEB Gov. Irineu Bornhausen	TOTAL
	Anos Iniciais	176	138	105
Anos Finais	337	214	138	689
Total	513	352	243	1.108

FONTE: Escolas Estaduais.

Na tabela abaixo visualizamos as matrículas de 2015 da Rede Estadual por ano:

TABELA 24: Matrículas efetuadas no Ensino Fundamental no ano de 2015, por ano de ensino na Rede Estadual de Ensino.

	Anos Finais do Ensino Fundamental					Anos Iniciais do Ensino Fundamental			
	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Matrículas efetuadas	78	64	93	98	86	196	172	171	150

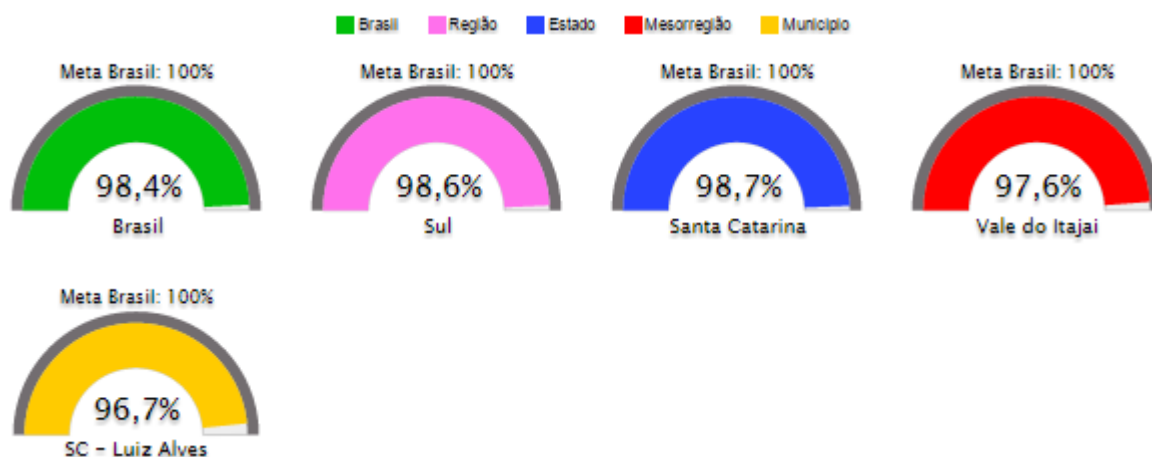
FONTE: Escolas Estaduais.

Foram colocadas a disposição 500 (quinhentas) vagas nos Anos Iniciais, das quais 419 (quatrocentas e dezenove) foram ocupadas, isso significa que 16,2 % das vagas ficaram a disposição na Rede Estadual de Ensino. Já nos Anos Finais da mesma rede, das 702 (setecentas e duas) vagas disponíveis, apenas 689 (seiscentas e oitenta e nove) foram preenchidas, ou seja, sobraram 1,85% das vagas.

Destes alunos matriculados, levando em consideração Anos Iniciais e Finais, aproximadamente 1.220 (um mil, duzentos e vinte) utilizam o transporte escolar.

A situação demonstrada acima, quanto ao percentual de vagas disponíveis, somado ao fato de não haver crianças fora da escola entre a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, no município de Luís Alves, nos leva a questionar os dados do gráfico abaixo, que refere-se a meta 2 do Plano Nacional de Educação de 2014.

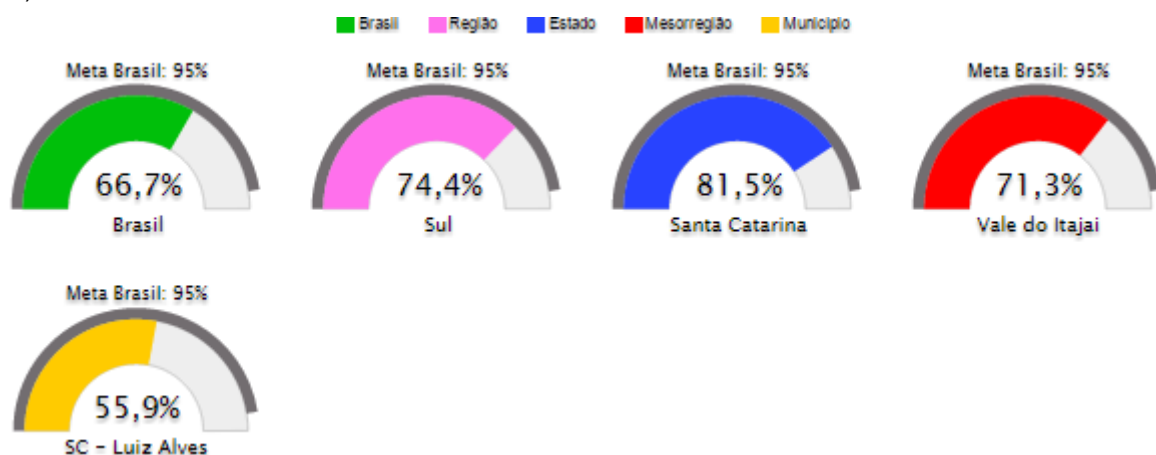
GRÁFICO 17: Percentual da população de 06 a 14 anos que frequenta a escola (indicador 2A).



FONTE: IBGE/PNAD/SIMEC.

Em relação ao índice de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental, o município de Luís Alves fica pouco acima de 50% e bem abaixo do percentual de Santa Catarina e do Vale do Itajaí, conforme podemos visualizar na tabela abaixo:

GRÁFICO 18: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental (indicador 2B).



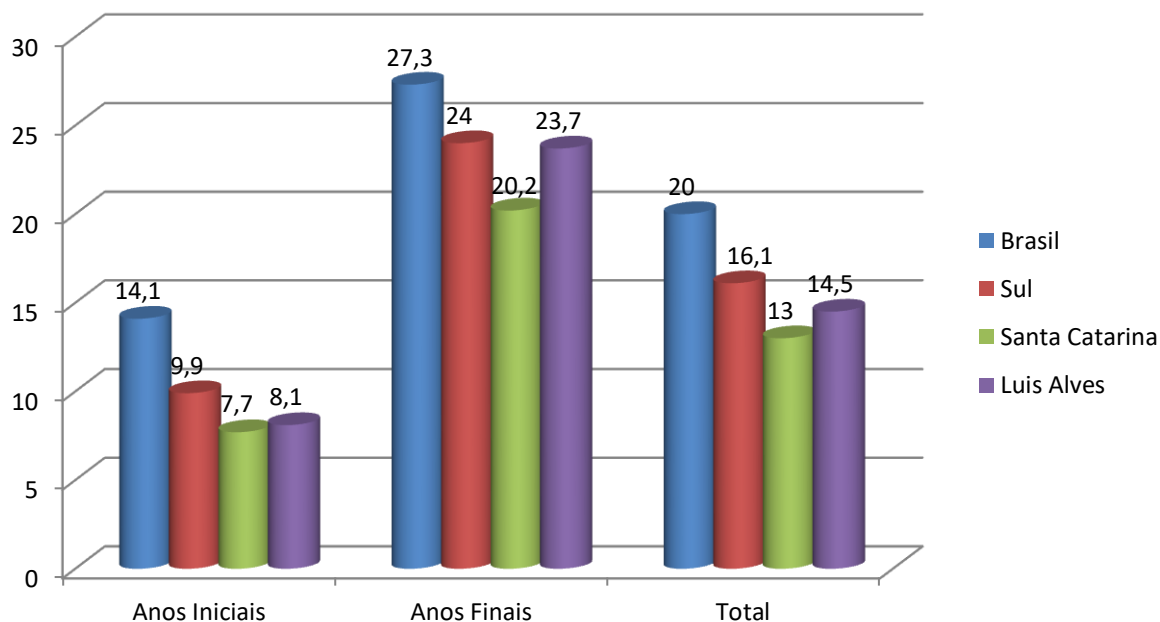
FONTE: IBGE/PNAD/SIMEC.

Este índice, assim como os próximos, exigem uma atenção especial dos órgãos competentes para a questão, no sentido de viabilizar não só o acesso, mas também a permanência dos alunos até a conclusão do Ensino Fundamental e inserção no Ensino Médio.

De acordo com dados do INEP, em 2014, a taxa de distorção idade-série no Ensino Fundamental brasileiro foi de 14,10% do 1º ao 5º ano e de 27,30% do 6º ao 9º ano. A taxa total de distorção idade-série no Ensino Fundamental municipal foi

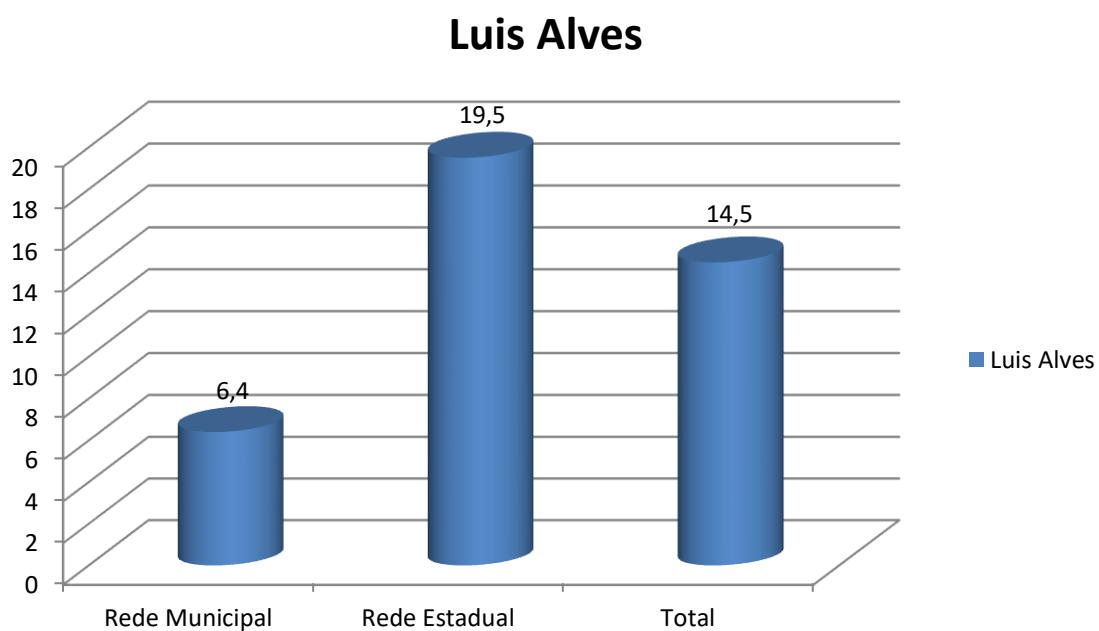
menor, quando comparada às taxas do Brasil e da região Sul, porém maior que a do estado de Santa Catarina.

GRÁFICO 19: Taxa de distorção idade série no Ensino Fundamental por etapa e comparativo.



FONTE: INEP, 2014.

GRÁFICO 20: Taxa de distorção idade série no Ensino Fundamental de Luís Alves por dependência administrativa.



FONTE: INEP, 2014.

As taxas de rendimento escolar (aprovação/reprovação/abandono) podem ser verificadas nas duas tabelas a seguir, por dependência administrativa:

TABELA 25: Taxas de rendimento no Ensino Fundamental - Rede Municipal.

SÉRIE/ANO	Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª série / 2º ano do EF	2008	98,40	100,00	1,60	0,00	0,00	0,00
	2009	98,10	89,40	1,90	10,60	0,00	0,00
	2010	97,50	92,50	2,50	7,50	0,00	0,00
	2011	94,60	100,00	5,40	0,00	0,00	0,00
	2012	96,60	95,20	3,40	4,80	0,00	0,00
2ª série / 3º ano do EF	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	92,50	94,00	7,50	6,00	0,00	0,00
	2010	93,50	93,00	6,50	7,00	0,00	0,00
	2011	95,30	94,90	4,70	5,10	0,00	0,00
	2012	98,10	97,70	1,90	2,30	0,00	0,00
3ª série / 4º ano do EF	2008	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	94,50	96,10	5,50	3,90	0,00	0,00
	2011	96,70	100,00	3,30	0,00	0,00	0,00
	2012	93,00	100,00	7,0	0,00	0,00	0,00
4ª série / 5º ano do EF	2008	97,00	100,00	3,00	0,00	0,00	0,00
	2009	100,00	87,50	0,00	12,50	0,00	0,00
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	94,30	98,00	3,80	0,00	1,90	2,00
	2012	100,00	90,00	0,00	10,00	0,00	0,00
5ª série / 6º ano do EF	2008	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2009	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2010	-	97,40	-	0,00	-	2,60
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	100,00	-	0,00	-	0,00
6ª série / 7º ano do EF	2008	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2009	0,00	90,00	0,00	10,00	0,00	0,00
	2010	-	87,00	-	8,70	-	4,30
	2011	-	100,00	-	0,00	-	0,00
	2012	-	-	-	-	-	-
7ª série / 8º ano do EF	2008	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2009	0,00	93,10	0,00	6,90	0,00	0,00
	2010	-	100,00	-	0,00	-	0,00
	2011	-	95,00	-	,00	-	0,00
	2012	-	100,00	-	0,00	-	0,00
8ª série / 9º ano do EF	2008	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2009	0,00	97,10	0,00	2,90	0,00	0,00
	2010	-	100,00	-	0,00	-	0,00
	2011	-	100,00	-	0,00	-	0,00

2012	-	100,00	-	0,00	-	0,00
------	---	--------	---	------	---	------

FONTE: IDE/MEC.

TABELA 26: Taxas de rendimento no Ensino Fundamental - Rede Estadual.

SÉRIE/ANO	Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª série / 2º ano do EF	2008	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2009	100,00	-	0,00	-	0,00	-
	2010	98,70	-	0,00	-	1,30	-
	2011	100,00	-	0,00	-	0,00	-
	2012	100,00	-	0,00	-	0,00	-
2ª série / 3º ano do EF	2008	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2009	95,80	-	4,20	-	0,00	-
	2010	82,50	-	17,50	-	0,00	-
	2011	82,80	-	17,20	-	0,00	-
	2012	83,50	-	15,50	-	1,00	-
3ª série / 4º ano do EF	2008	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2009	96,00	-	0,00	-	4,00	-
	2010	100,00	-	0,00	-	0,00	-
	2011	100,00	-	0,00	-	0,00	-
	2012	97,40	-	2,60	-	0,00	-
4ª série / 5º ano do EF	2008	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2009	99,10	-	0,90	-	0,00	-
	2010	100,00	-	0,00	-	0,00	-
	2011	100,00	-	0,00	-	0,00	-
	2012	97,50	-	2,50	-	0,00	-
5ª série / 6º ano do EF	2008	98,90	100,00	0,00	0,00	1,10	0,00
	2009	75,80	-	23,50	-	0,70	-
	2010	97,50	-	0,00	-	2,50	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	86,80	-	13,20	-	0,00	-
6ª série / 7º ano do EF	2008	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2009	78,60	-	20,90	-	0,50	-
	2010	79,50	-	16,10	-	4,40	-
	2011	98,50	-	0,50	-	1,00	-
	2012	-	-	-	-	-	-
7ª série / 8º ano do EF	2008	99,50	100,00	0,00	0,00	0,50	0,00
	2009	85,80	-	14,20	-	0,00	-
	2010	91,60	-	6,00	-	2,40	-
	2011	95,40	-	4,60	-	0,00	-
	2012	98,90	-	0,00	-	1,10	-
8ª série / 9º ano do EF	2008	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2009	91,50	-	8,50	-	0,00	-
	2010	95,20	-	3,60	-	1,20	-
	2011	94,50	-	4,90	-	0,60	-

2012	89,00	-	6,10	-	5,00	-
-------------	-------	---	------	---	------	---

FONTE: IDE/MEC.

A Rede Municipal não apresenta índices significativos de exclusão e evasão devido a políticas de educação pautada em uma concepção de igualdade, respeito, democracia e segurança com diversos esforços do poder público para a melhoria contínua da educação.

Conforme dados do último Censo Demográfico, no Município, em agosto de 2010, as taxas de escolarização das pessoas e de analfabetismo se apresentam nas tabelas a seguir:

TABELA 27: Taxa de escolarização líquida no município de Luís Alves - 7 a 14 anos.

FUNDAMENTAL (7 a 14 anos)
70,52

FONTE: IDE/MEC.

TABELA 28: Taxa de analfabetismo – 10 a 15 anos.

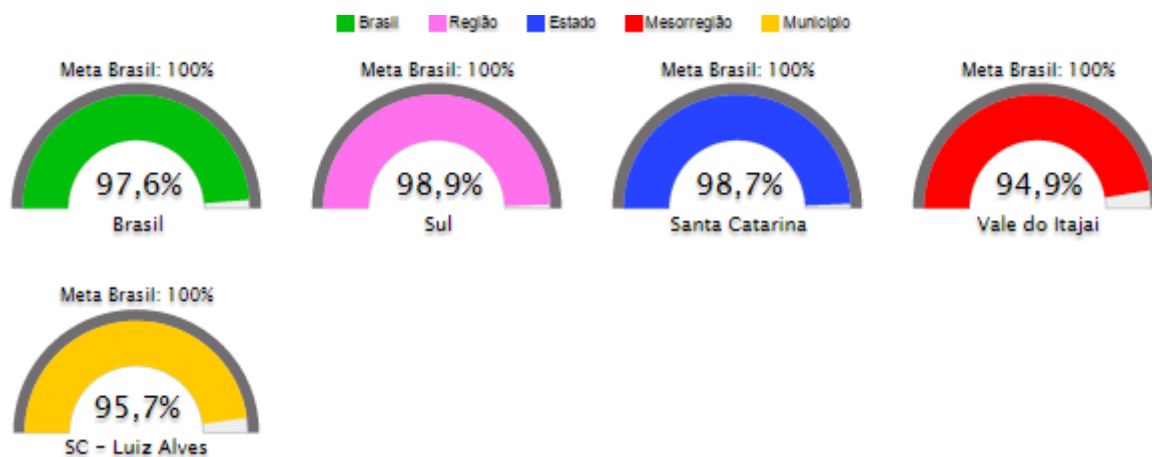
TAXA DE ANALFABETISMO
População de 10 à 15 anos
0,90

FONTE: IDE/MEC.

Especialistas em alfabetização ressaltam que ser analfabeto ou analfabeto funcional na idade adulta tem raízes na ausência ou na ineficiência da Educação Básica. Eles afirmam que o compromisso no letramento das crianças é, principalmente, da escola. O Brasil foi um dos poucos países que honraram os compromissos assumidos em Dakar, pois acima de 95% das crianças estão matriculadas no Ensino Fundamental.

O município de Luís Alves, a fim de atender o objetivo primordial da educação, não mede esforços para que todos os alunos estejam frequentando a escola. Contudo ainda há por fazer para atendimento da meta 5 do Plano Nacional de Educação de 2014.

GRÁFICO 21: Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental (indicador 5).



FONTE: IBGE/PNAD/SIMEC.

Uma das medidas do Município é a adesão no programa PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, o qual significa um compromisso formal assumido pelos Governos Federal, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Nesse Ciclo da Infância há de se considerar os 03 (três) Anos Iniciais do Ensino Fundamental como um bloco pedagógico ou ciclo sequencial de ensino, voltado à alfabetização e ao letramento, ao desenvolvimento das diversas formas de expressão e ao aprendizado das áreas de conhecimento, como Língua Portuguesa, Literatura, Música e demais artes, Educação Física, Matemática, Ciência, História, Geografia. Por sua vez, este ciclo, organizado no município de Luís Alves através de anos, será compreendido com tempos e espaços interdependentes, articulados entre si, em progresso contínuo dos alunos no que se refere ao seu desenvolvimento pleno e à aquisição de aprendizagens significativas.

Como forma de garantir a alfabetização plena ao final dos três anos do Ciclo da Infância, requer variados recursos didáticos, como jogos de alfabetização, abecedários, fichas de pares de palavras/figuras, envelopes contendo figuras e letras ou sílabas, obras literárias, jornais, revistas, recursos tecnológicos, entre tantos outros, que podem ser confeccionados pelos docentes, alguns recebidos do MEC, a exemplo dos kits de jogos de alfabetização. O Ciclo da Infância deve estar voltado à alfabetização e ao letramento – “alfabetizar letrando”. O Ciclo da Infância pretende ser um marco para a erradicação do analfabetismo, exigindo dos

municípios um esforço técnico e pedagógico, para que, ao final do ciclo, aos oito anos, toda criança esteja alfabetizada plenamente (BRASIL, 2008, 2012).

Nesse processo, surgem a Provinha Brasil e a Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA. A Provinha Brasil é elaborada e distribuída pelo Inep, sendo que, sua adesão a essa avaliação é opcional, e a aplicação fica a critério de cada Secretaria de Educação. Trata-se de um instrumento que oferece aos professores e gestores escolares um diagnóstico imediato do processo de aprendizagem e desenvolvimento da alfabetização dos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental. A prova não gera índices que reflitam a situação de todo o sistema de ensino, portanto, não serve para instrumentalizar políticas públicas, uma vez que os resultados são internos, para uso de cada unidade escolar. Já a Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA, proposta do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, é direcionada para unidades escolares e estudantes matriculados no 3º ano do Ensino Fundamental, fase final do Ciclo de Alfabetização, e, permite que se avalie o sistema escolar como um todo. Serve, portanto, para pautar a definição de políticas públicas que busquem a melhoria da alfabetização.

O município de Luís Alves, no ano de 2013, obteve os seguintes resultados na A.N.A.:

TABELA 29: Resultado A.N.A., 2013.

Resultados Gerais	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Proficiência em escrita	9,29%	7,29%	26,01%	56,29%
Proficiência em matemática	3,63%	23,18%	20,22%	52,97%
Proficiência em Leitura	4,06%	20,31%	48,60%	27,03%

FONTE: INEP.

Percebe-se que o melhor rendimento do Município está na proficiência em escrita e o pior em leitura.

Outra ação do INEP foi a criação do IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, o qual é gerado pelas notas do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – Saeb, e pela taxa média de aprovação percentual.

As metas e resultados a nível nacional podem ser visualizadas nas tabelas abaixo:

TABELA 30: Resultado do IDEB 2005 a 2013 e projeções - Anos Iniciais – Brasil.

	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.8	4.2	4.6	5.0	5.2	3.9	4.2	4.6	4.9	6.0
Dependência Administrativa										
Estadual	3.9	4.3	4.9	5.1	5.4	4.0	4.3	4.7	5.0	6.1
Municipal	3.4	4.0	4.4	4.7	4.9	3.5	3.8	4.2	4.5	5.7
Privada	5.9	6.0	6.4	6.5	6.7	6.0	6.3	6.6	6.8	7.5
Pública	3.6	4.0	4.4	4.7	4.9	3.6	4.0	4.4	4.7	5.8

FONTE: IDEB/INEP.

TABELA 31: Resultado do IDEB 2005 a 2013 e projeções - Anos Finais – Brasil.

	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.5	3.8	4,0	4.1	4.2	3.5	3.7	3.9	4.4	5.5
Dependência Administrativa										
Estadual	3.3	3.6	3.8	3.9	4.0	3.3	3.5	3.8	4.2	5.3
Municipal	3.1	3.4	3.6	3.8	3.8	3.1	3.3	3.5	3.9	5.1
Privada	5.8	5.8	5.9	6.0	5.9	5.8	6.0	6.2	6.5	7.3
Pública	3.2	3.5	3.7	3.9	4.0	3.3	3.4	3.7	4.1	5.2

FONTE: IDEB/INEP.

Quanto aos resultados e projeções a nível estadual:

TABELA 32: Resultado do IDEB 2005 a 2013 e projeções - Anos Iniciais – Santa Catarina.

	IDEB Observado					Metas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Total	4.4	4.9	5.2	5.8	6.0	4.5	4.8	5.2	5.5	5.8	6.0	6.3	6.5
Dependência Administrativa													
Estadual	4.3	4.7	5.0	5.7	5.7	4.4	4.7	5.1	5.4	5.6	5.9	6.2	6.4
Privada	6.4	6.6	7.1	7.1	7.5	6.5	6.7	7.0	7.2	7.4	7.5	7.7	7.8
Pública	4.3	4.7	5.1	5.7	5.9	4.4	4.7	5.1	5.4	5.6	5.9	6.2	6.4

FONTE: IDEB/INEP.

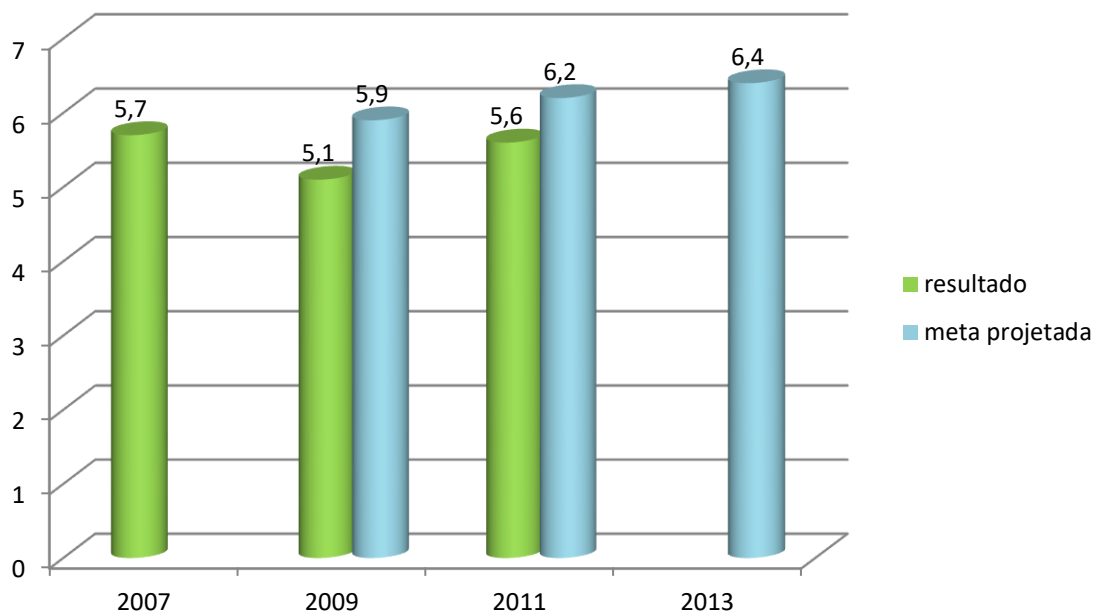
TABELA 33: Resultado do IDEB 2005 a 2013 e projeções - Anos Finais - Santa Catarina.

	IDEB Observado					Metas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Total	4.3	4.3	4.5	4.9	4.5	4.3	4.5	4.7	5.1	5.5	5.7	6.0	6.2
Dependência Administrativa													
Estadual	4.1	4.1	4.2	4.7	4.1	4.1	4.3	4.5	4.9	5.3	5.5	5.8	6.0
Privada	5.9	5.9	6.3	6.4	6.4	6.0	6.1	6.3	6.6	6.9	7.1	7.2	7.4
Pública	4.1	4.1	4.3	4.7	4.3	4.1	4.3	4.6	5.0	4.3	5.6	5.8	6.0

FONTE: IDEB/INEP.

Em relação ao município de Luís Alves, têm-se os seguintes índices quanto a Rede Municipal:

GRÁFICO 22: Resultados e metas projetadas do IDEB de 2007 a 2013 da Rede Municipal – Anos Iniciais.

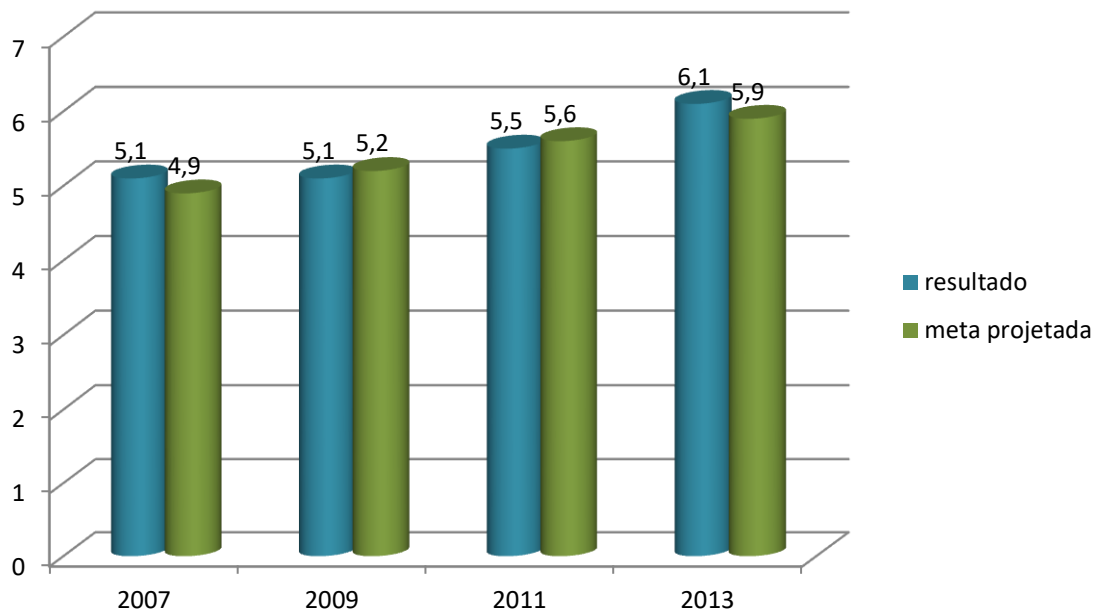


FONTE: IDEB/INEP.

Não há índice de projeção para o ano de 2007 e no ano de 2013 a falta de média municipal se deve a não participação na Prova Brasil ou ao não atendimento dos requisitos em quatro escolas, necessários para ter o desempenho calculado. A única escola a obter resultados foi a EBM Profº Rafael Rech, a qual obteve a média 6,6. As metas para os Anos Iniciais da Rede Municipal para o ano de 2015 é 6,6, para 2017 é 6,8, para 2019 é 7,0 e para 2021 é 7,2. Quando se trata dos Anos Finais não existem resultados para a série informada quando consultada a Rede Municipal, todavia, sabendo que só há uma unidade que atende esse segmento, ao consultarmos a escola EBM Profº Rafael Rech, o resultado foi 5,5. Para a mesma escola as projeções são de 5,9 para o ano de 2015, 6,1 para 2017, 6,3 para o ano de 2019 e 6,5 para o ano de 2021.

Quanto aos Anos Iniciais da Rede Estadual, nos anos de 2007 e 2013 os resultados ultrapassaram a meta projetada. Já nos anos 2009 e 2011 ficaram abaixo do projetado por um décimo. Para o ano de 2015 a meta é atingir 6,1, em 2017 – 6,3, 2019 – 6,6 e 2021 também 6,6.

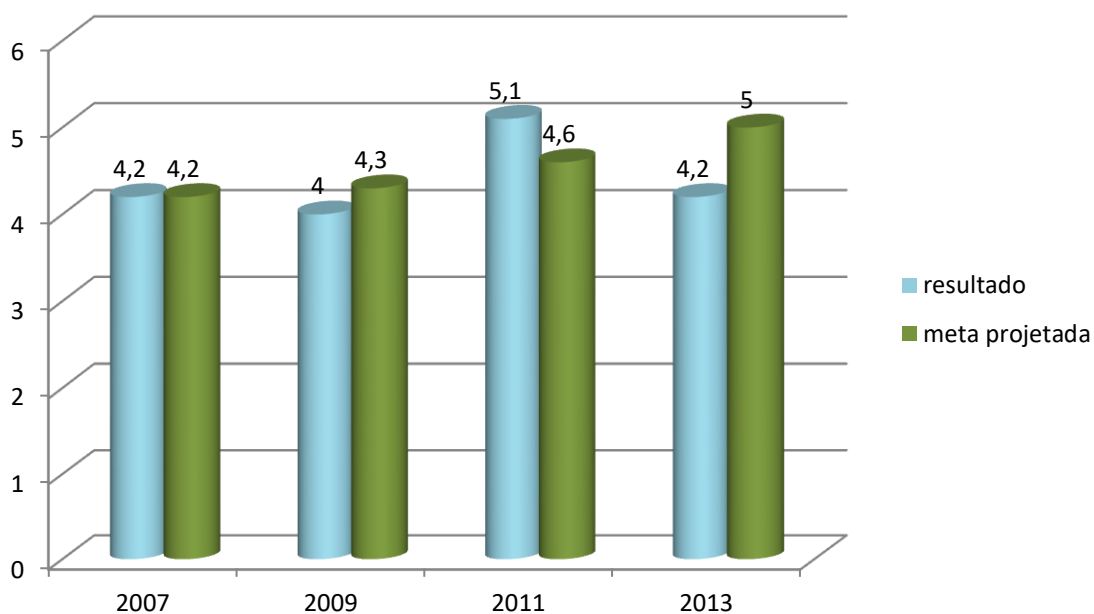
GRÁFICO 23: Resultados e metas projetadas do IDEB de 2007 a 2013 da Rede Estadual – Anos Finais.



FONTE: IDEB/INEP.

Já os Anos Finais da Rede Estadual, apenas em 2011 ultrapassou-se a meta projetada, embora em 2007 tenha atingido exatamente a meta. Para o ano de 2015 a projeção é 5,4, em 2017 – 5,6, 2019 – 5,8 e 2021 deverá chegar a 6,1.

GRÁFICO 24: Resultados e metas projetadas do IDEB de 2007 a 2013 da Rede Estadual – Anos Iniciais.



FONTE: IDEB/INEP.

A fim de cumprir a meta 7 do Plano Nacional de Educação de 2014, as Redes Municipal e Estadual, no mínimo, terão que atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e 5,5 nos Anos Finais do Ensino Fundamental. Nesse contexto, deve-se buscar o aperfeiçoamento do IDEB e a sua utilização para o monitoramento da melhoria da qualidade da educação do Município, conseqüentemente do País, incluindo eventuais ajustes nas metas para buscar objetivos mais ambiciosos.

.Os resultados destas avaliações, Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA, Provinha e Prova Brasil devem servir de instrumento pedagógico para o desenvolvimento de programas de recuperação que garantam a aquisição das competências consideradas como pré-requisitos para as etapas posteriores.

Com relação aos recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino no município de Luís Alves, a obrigação legal é de vinte e cinco por cento (25%), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências e as transferências específicas da União e do Estado.

Na estimativa do FUNDEB/2015 do município de Luís Alves, o percentual da participação do Ensino Fundamental, no valor total da estimativa é de 45,71%. O investimento por aluno, no Ensino Fundamental, projetado para 2015 é de R\$ 13.744,58.

O Ensino Fundamental, como nível de ensino, possui limites que devem ser gradativamente superados por meio da consolidação de políticas educacionais que orientem não só para a mobilização social em torno desses objetivos, mas também para o cumprimento de responsabilidades por parte dos agentes responsáveis por este nível de ensino.

2.1.3. Ensino Médio

Compreende-se como Ensino Médio a etapa final da Educação Básica, que tem sua consolidação a partir da Lei nº 5.692/71, como segundo grau, com três anos de duração, e que, na época, tinha como visão garantir uma qualificação profissional, fosse em nível técnico, com quatro anos de duração, ou auxiliar técnico, com três anos.

A Constituição Federal de 1988 redesenha a função do Ensino Médio, uma vez que consta na redação oficial a “progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao Ensino Médio”, encontrada no inciso II do Art. 208, ou seja, o Estado, num curto prazo de tempo, deveria garantir que todos os brasileiros cursassem o Ensino Médio. Percebe-se aqui a prenúncia sobre a inclusão deste nível de ensino na Educação Básica. Tal feito não se restringe apenas à garantia do acesso à educação, mas também à garantia da qualidade do ensino, desse modo, de acordo com esse documento, no Art. 205, é objetivo da educação no país, garantir o “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Já com o surgimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394/96, houve uma alteração na redação oficial da Constituição de 1988, assim, de acordo com a LDB, o Estado deve garantir a “progressiva universalização do Ensino Médio gratuito”. A partir da aprovação desta Lei o Ensino Médio passa a integrar legalmente a Educação Básica. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional aponta como finalidades do Ensino Médio, segundo incisos do Art. 35, “a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento dos estudos”, bem como “a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar, com flexibilidade, a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores”. Menciona também “o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico”, para o que recomenda a garantia da “compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina”.

No que se refere ao Plano Nacional de Educação, Lei nº 10.172/2001, observa-se que o mesmo visava garantir o acesso ao Ensino Médio, daqueles que tenham concluído o Ensino Fundamental em idade regular, a partir do ano de sua promulgação, 2001.

Enfim, a partir da década de 1980, com a instituição da Constituição Federal de 1988, passa a ser dever do Estado a garantia do fornecimento do Ensino Médio gratuito a toda a população, que atenda as exigências necessárias para

seu desenvolvimento, ou seja, que já tenha concluído as etapas da Educação Básica anteriores ao Ensino Médio.

O Ensino Médio brasileiro teve como referência e objetivo, ao longo de sua existência, a preparação para o ingresso na Educação Superior, constituindo-se, historicamente, como o grau de ensino que atenderia àqueles que, vencendo a barreira da escola obrigatória, almejavam alcançar os estudos superiores, para finalizar sua formação pessoal e profissional. Porém, com o avanço das lutas pela democratização do ensino e com as novas exigências da sociedade de informação, este não poderia mais ser o único objetivo a ser alcançado.

O Ensino Médio, no município de Luís Alves, hoje é ofertado por duas instituições da Rede Estadual de ensino e possui 379 (trezentos e setenta e nove) alunos matriculados. O ensino é ministrado através de conhecimentos gerais e o atendimento é feito em dois turnos, matutino e noturno. Destes alunos, 309 (trezentos e nove) fazem uso de transporte escolar.

Para melhor compreensão da oferta desta etapa, nos últimos anos, segue tabela abaixo:

TABELA 34: Número de instituições de Ensino Médio por Dependência Administrativa.

Rede	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Municipal	00	00	00	00	00	00	00	00
Estadual	02	02	02	02	02	02	02	02
Particular	00	00	00	00	00	00	00	00
TOTAL	02	02	02	02	02	02	02	02

FONTE: IDE/MEC e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 2015.

Nos anos de 2007 e 2008, havia uma escola localizada na zona urbana e outra na rural. A partir de 2009, todas as duas escolas foram concentradas na zona urbana.

Apresenta-se um diagnóstico mais individualizado por instituição de ensino, a fim de compreensão da realidade de oferta neste nível de ensino no Município:

✓ Escola de Educação Básica Governador Irineu Bornhausen - A EEB Gov. Irineu Bornhausen teve sua criação autorizada por Decreto Estadual nº 308, de 23 de março de 1976, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Estadual de Educação. Nessa unidade de ensino desenvolvem-se práticas pedagógicas de

concepção Histórico-Cultural, tendo em seu quadro de profissionais professores qualificados para atuarem no Ensino Médio. Está localizada na Rua Faustino Martini, s/nº, situada em um terreno com 10.000 m², com uma área construída coberta de 500 m². Atualmente conta com: 05 salas de aula padrão; 01 sala de aula adaptada; 01 laboratório de informática; 01 secretaria; 01 sala de professores; 01 cozinha; 01 banheiro masculino; 01 banheiro feminino; 01 banheiro privativo para professores e funcionários; 01 vestiário masculino; 01 vestiário feminino; 01 depósito de merenda; 01 pátio para recreio coberto e 01 sala de SAED - Sala de Apoio ao Estudante com Deficiência. Quanto ao mobiliário possui: 07 televisores; 02 retroprojetores; 03 aparelhos de DVD; 01 carro autolabor; 02 aparelhos telefônicos; 01 aparelho telefone/fax; 02 *freezers*; 02 geladeiras; 01 fogão industrial; 01 forno elétrico; 01 micro-ondas; 01 liquidificador industrial; 01 batedeira; 25 computadores; 03 impressoras jato de tinta; 02 impressoras a *laser*; 01 *scanner*; 02 microscópios; 01 planetário; 01 câmera digital; 02 *micro system* com CD; 07 ventiladores de parede; 10 condicionadores de ar e 01 máquina de cortar grama.

✓ Escola de Educação Básica João Gaya - A EEB. João Gaya teve sua criação autorizada por Estadual nº 572, de 29, de abril, de 1.975, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Estadual de Educação. Essa unidade de ensino tem em seu quadro de profissionais professores qualificados para atuarem no Ensino Médio. Está localizado na Rua Baltazar Schmitz, nº 235, situado em um terreno com 10.213,00m², com uma área construída coberta de 3.500,00m². Referente à infraestrutura possui: 17 salas de aula padrão; 01 laboratório de informática; 01 sala de direção; 01 secretaria; 01 sala de professores; 01 cozinha; 01 biblioteca; 01 área de serviço; 06 banheiros masculino; 06 banheiros feminino; 03 banheiros privativo para professores e funcionários; 01 almoxarifado; 01 sala de especialistas; 01 depósito de merenda; 01 pátio para recreio coberto e 01 sala de SAED - Sala de Apoio ao Estudante com Deficiência. Os mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos se resumem em: 08 televisores; 02 retroprojetores; 02 aparelhos de DVD; 03 aparelhos telefônicos; 01 aparelho telefone/fax; 01 *freezer*; 03 geladeiras; 01 fogão industrial; 01 forno elétrico; 01 micro-ondas; 01 liquidificador industrial; 23 computadores; 01 impressora jato de tinta; 01 microscópio; 01 guilhotina; 01 câmera digital; 01 câmera fotográfica; 02 *micro system* com CD; 24 ventiladores de parede;

01 ventilador de mesa; 01 desumificador de ar; 11 condicionadores de ar e 01 máquina de cortar grama.

Constata-se através deste diagnóstico que as escolas apresentam condições de infraestrutura razoáveis, precisando de investimento no que tange a acessibilidade.

O corpo técnico pedagógico de ambas as escolas é formado por Diretor, Assessor de direção, Assessor Técnico Pedagógico - ATP, Professores e 2º Professor.

Com relação aos profissionais da educação, que atendem esta etapa, verifica-se abaixo a graduação dos mesmos entre os anos de 2007 e 2013.

TABELA 35: Funções docentes do Ensino Médio (quantidade) – Rede Estadual.

Legenda: **C/Lic** – Com Licenciatura;
C/Gr – Com Graduação;
C/EM – Com Ensino Médio;
C/NM – Com Normal Médio;
S/EM – Sem Ensino Médio.

REDE ESTADUAL	ANO	C/LIC	C/GR	C/EM	C/NM	S/EM	TOTAL
Ensino Médio	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	24	24	04	-	-	28
	2011	23	23	03	-	-	26
	2012	20	20	05	-	-	25
	2013	20	22	-	06	-	28

FONTE: IDE/MEC e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 2015.

Em relação à população em idade escolar no Ensino Médio, há registro de aumento de 36,47% ao longo dos últimos anos como podemos verificar na tabela abaixo, tal percentual supera o crescimento de 27,94% em relação à população em geral.

TABELA 36: População em Idade Escolar – 15 a 17 anos.

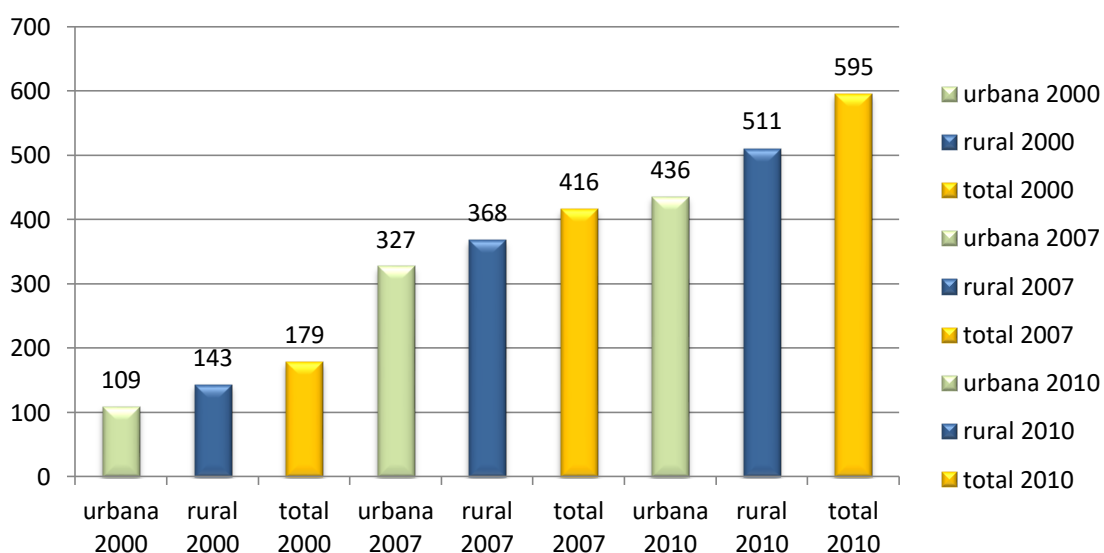
População Faixa Etária	Ano	15 a 17 anos
Urbana	2000	109
	2007	143
	2010	179
Rural	2000	327

	2007	368
	2010	416
Total	2000	436
	2007	511
	2010	595

FONTE: IDE/MEC.

GRÁFICO 25: População em Idade Escolar de 15 a 17 anos.

15 A 17 ANOS



FONTE: Tabela 36.

Quando se trata da projeção por grupos etários a estimativa é de redução na população na próxima década no estado de Santa Catarina, ou seja, a faixa etária 15 a 19 anos reduzirá em 9,73%, este índice é maior que todos os outros grupos etários.

Quanto à matrícula no Ensino Médio na última década no Município, podemos ver na tabela abaixo um acréscimo de 10,27%.

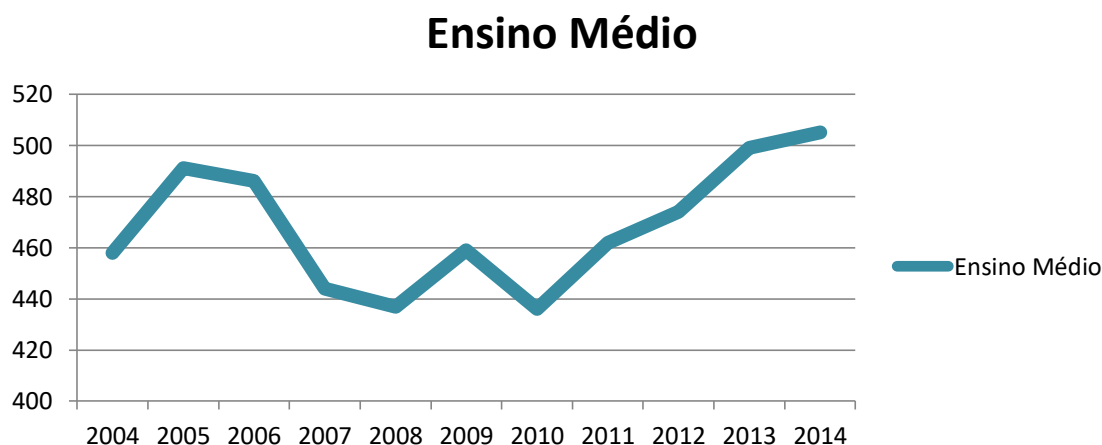
TABELA 37: Total de matrículas no Ensino Médio – Rede Estadual de Ensino.

Nível / Etapa	MATRÍCULAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO											% Aumento da matrícula na década
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	
Ensino Médio	458	491	486	444	437	459	436	462	474	499	505	10,27%

FONTE: INEP, 2015.

A evolução das matrículas referente aos dados da tabela anterior pode ser melhor compreendidas no gráfico abaixo:

GRÁFICO 26: Matrículas no Ensino Médio.



FONTE: Tabela 37.

No ano de 2015 o total de matrículas está distribuído da seguinte forma entre as duas unidades de ensino:

TABELA 38: Matrículas efetuadas no Ensino Médio no ano de 2015, por unidade de ensino da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLAS ETAPA	EEB João Gaya	EEB Gov. Irineu Bornhausen	TOTAL
Ensino Médio	299	80	379

FONTE: Escolas Estaduais.

TABELA 39: Matrículas efetuadas no Ensino Médio no ano de 2015, por ano de ensino na Rede Estadual de Ensino.

	Ensino Médio		
	1º ano	2º ano	3º ano
Matrículas efetuadas	75	160	134

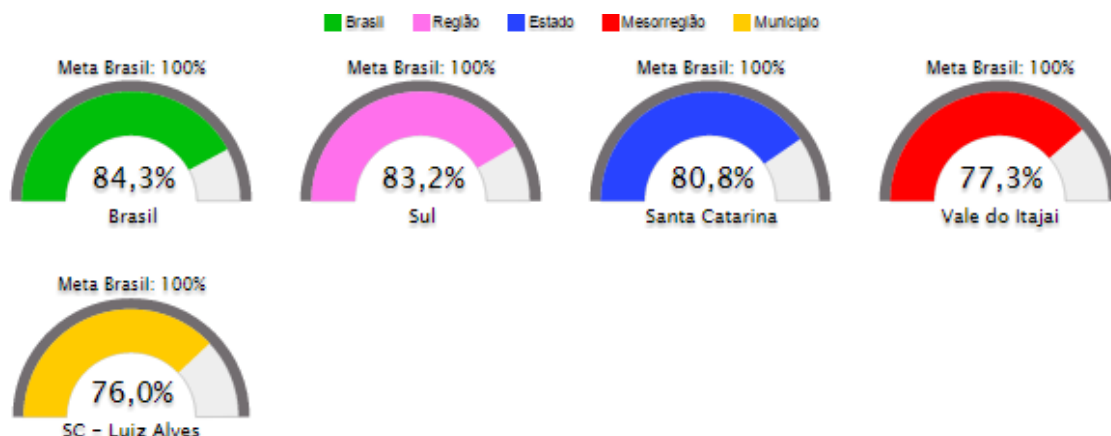
FONTE: Escolas Estaduais.

Foram disponibilizadas pela Rede Estadual de Ensino 412 (quatrocentas e doze) vagas e apenas 379 (trezentas e setenta e nove) foram ocupadas, o que significa que 8% das vagas ficaram a disposição.

A população do Município que frequenta o Ensino Médio, segundo dados do Simec, está abaixo de todas as médias como podemos verificar no gráfico a seguir.

Tal resultado apresentado precisa ser analisado, para identificação dos por quês e assim estabelecer-se um programa de incentivo àqueles que, tendo terminado o Ensino Fundamental, por diversos motivos, não tiveram a oportunidade ou não quiseram prosseguir os estudos. Tal medida é necessária para atendimento da meta 3 do Plano Nacional de Educação de 2014.

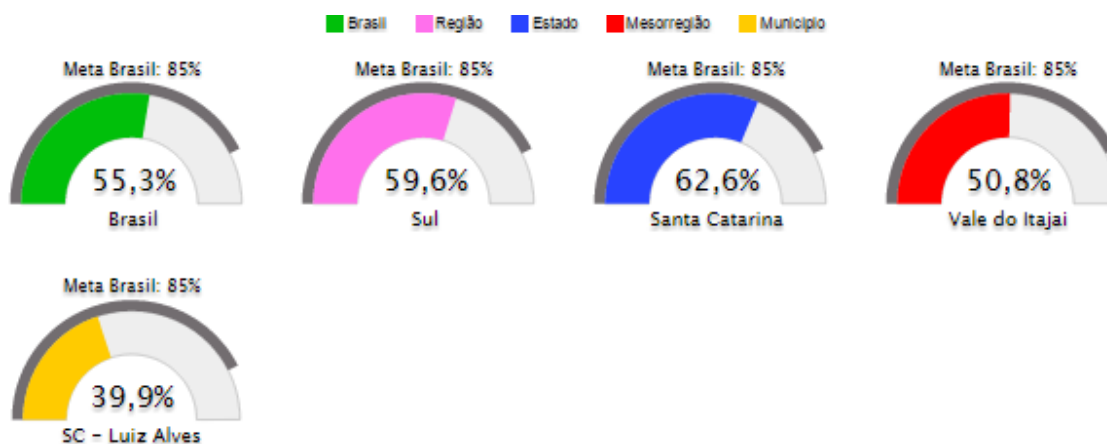
GRÁFICO 27: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola (indicador 3A).



FONTE: IBGE/PNAD/SIMEC.

Outra medida, ainda mais difícil, todavia possível, através de intervenções planejadas e com envolvimento das redes de ensino de Luís Alves e dos profissionais da educação, será atender o indicador 3B da meta 3, que visa aumentar a taxa líquida de escolarização da população de 15 a 17 anos do Município que hoje é de 39,9% para 85%, pelo menos, nos próximos 10 anos.

GRÁFICO 28: Taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos (indicador 3B).



FONTE: IBGE/PNAD/SIMEC.

A taxa de analfabetismo no município de Luís Alves, de acordo com Censo Demográfico em agosto de 2010, apesar de não ser muito alta, merece atenção e políticas públicas para que seja revertida.

TABELA 40: Taxa de analfabetismo – 15 anos ou mais.

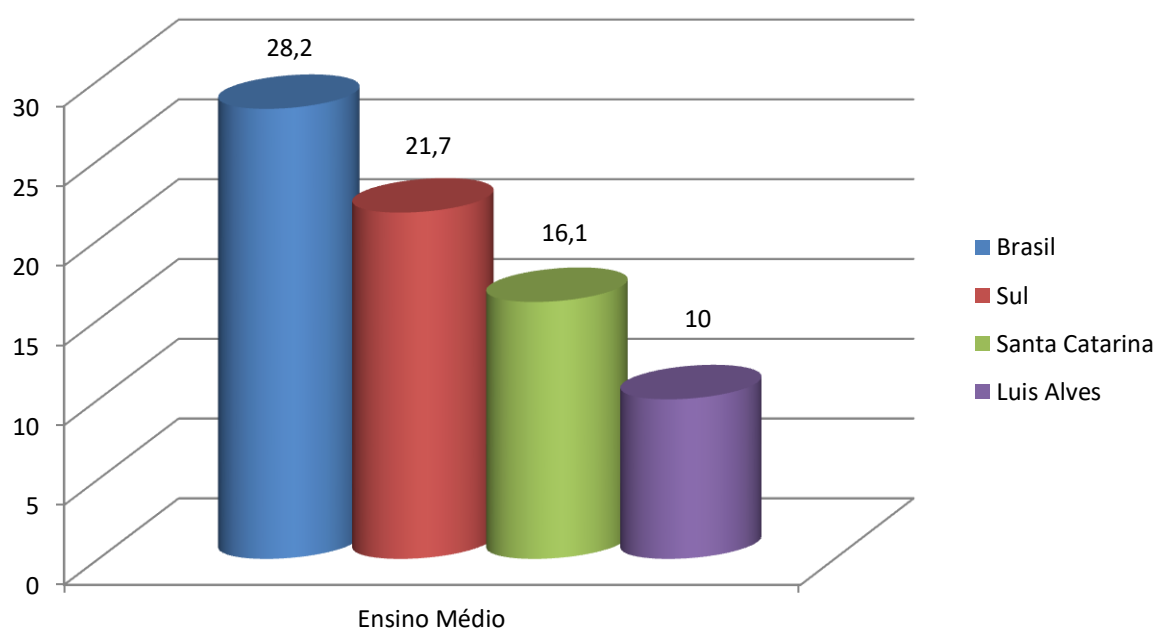
TAXA DE ANALFABETISMO	
População de 15 anos ou mais	
	5,50

Fonte: IDE/MEC.

No Brasil, segundo Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - Pnad, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a taxa de analfabetismo entre pessoas com 15 anos ou mais caiu de 9,7% em 2009 para 8,6% em 2011. Ainda de acordo com a Pnad 2011, 96,1% dos analfabetos do país têm 25 anos ou mais. Mais da metade deles se concentram na faixa etária acima de 50 anos.

Outro dado que sempre merece atenção é a taxa distorção idade-série, embora, como podemos verificar no gráfico abaixo, o município de Luís Alves tem o menor índice total quando comparada as taxas em nível de Brasil, Região e Estado.

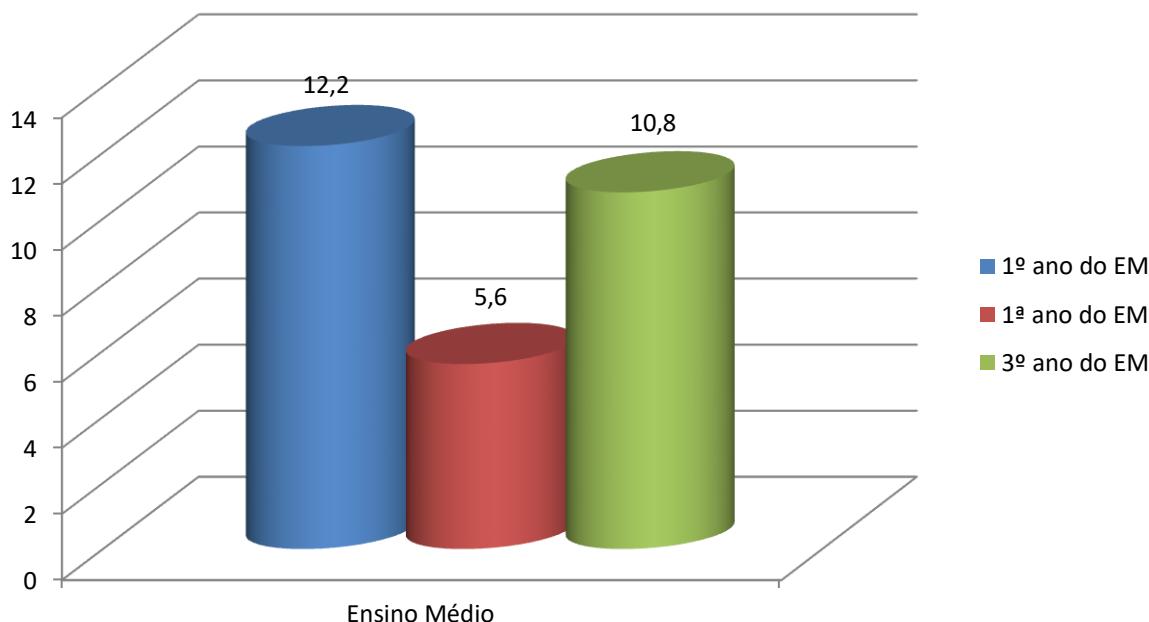
GRÁFICO 29: Taxa de distorção idade-série no Ensino Médio - comparativo.



FONTE: INEP, 2014.

A maior taxa de distorção encontra-se no 1º ano do Ensino Médio no município de Luís Alves, seguido do 3º ano.

GRÁFICO 30: Taxa de distorção idade-série no Ensino Médio de Luís Alves por ano.



FONTE: INEP, 2014.

Apesar dos dados não serem tão significativos, não deveriam existir. Assim, merecem atenção especial dos órgãos competentes para a questão, no sentido de viabilizar não só o acesso, mas também a permanência dos alunos até a conclusão do Ensino Médio com vistas à continuidade de sua preparação tanto pessoal quanto profissional.

TABELA 41: Taxas de rendimento do Ensino Médio - Rede Estadual.

SÉRIE/ANO	Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1º ano do EM	2008	95,50	100,00	0,00	0,00	4,50	0,00
	2009	84,60	-	8,30	-	7,10	-
	2010	81,40	-	10,60	-	8,00	-
	2011	82,30	-	8,60	-	9,10	-
	2012	82,80	-	10,00	-	7,20	-
2º ano do EM	2008	96,70	100,00	0,00	0,00	3,30	0,00
	2009	92,20	-	2,80	-	4,90	-
	2010	87,30	-	8,50	-	4,20	-
	2011	89,10	-	6,50	-	4,30	-

3º ano do EM	2012	93,60	-	2,90	-	3,50	-
	2008	95,60	100,00	0,00	0,00	4,40	0,00
	2009	100,00	-	0,00	-	0,00	-
	2010	86,70	-	7,80	-	5,50	-
	2011	94,60	-	1,50	-	3,80	-
	2012	86,40	-	9,30	-	4,20	-

FONTE: IDE/MEC.

Todas as escolas estão sujeitas a um processo regulatório, de acordo com o que estabelecem as Políticas Educacionais e Regulação da Educação. Esse por sua vez estabelece regras de entrada, regras de permanência e de saída no sistema de educação: possui características controladoras e fiscalizadoras; visa ainda averiguar periodicamente a adequação das condições de funcionamento e os objetivos de qualidade previstos para a educação; busca aprimorar e corrigir objetivos institucionais nas diferentes etapas da Educação Básica. Uma das grandes evoluções dos últimos anos, que precisa ser mantida, é o início de uma cultura de medição e acompanhamento do desempenho dos alunos no Ensino Médio, aplicado aos alunos do 3º ano que surge com a Avaliação Nacional da Educação Básica – Aneb, tendo como principal objetivo avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência da educação brasileira.

Neste contexto surge a meta 7 do Plano Nacional de Educação de 2014 para fomentar a qualidade da educação com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir a média 5,2 no Ensino Médio.

TABELA 42: Resultado do IDEB 2005 a 2013 e projeções – Ensino Médio – Brasil.

	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.4	3.5	3.6	3.7	3.7	3.4	3.5	3.7	3.9	5.2
Dependência Administrativa										
Estadual	3.0	3.2	3.4	3.4	3.4	3.1	3.2	3.3	3.6	4.9
Privada	5.6	5.6	5.6	5.7	5.4	5.6	5.7	5.8	6.0	7.0
Pública	3.1	3.2	3.4	3.4	3.4	3.1	3.2	3.4	3.6	4.9

FONTE: IDEB/INEP.

TABELA 43: Resultado do IDEB 2005 a 2013 e projeções – Ensino Médio - Santa Catarina.

	IDEB Observado					Metas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Santa Catarina	3.8	4.0	4.1	4.3	4.0	3.8	3.9	4.1	4.4	4.7	5.2	5.4	5.6

FONTE: IDEB/INEP.

O ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, é outra forma de avaliar esta etapa, tem por objetivo avaliar o desempenho do estudante ao fim da Educação Básica, buscando contribuir para a melhoria da qualidade desse nível de escolaridade, induzindo a reestruturação dos currículos do Ensino Médio. Referente ao ano de 2009, o desempenho dos alunos no ENEM do Município pode ser averiguado abaixo.

QUADRO 02: Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

NÍVEL	Ano	Média da prova objetiva	Média Total (Redação e Prova Objetiva)
Ensino Médio	2009	493,58	560,99

FONTE: IDE/MEC.

O ENEM, a partir do ano de 2009, assumiu também outro papel, além o de avaliar o Ensino Médio, passou a ser um mecanismo de seleção para o ingresso no ensino superior.

Ambas as avaliações externas do Ensino Médio são coordenadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep e implementadas através do Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb.

Com relação aos recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino, a contrapartida municipal por aluno, projetado para 2015, é de R\$ 81,46.

Apesar de o Ensino Médio ser ofertado pela Rede Estadual, as metas e objetivos propostos nesse plano, buscam no âmbito municipal, a articulação e a reflexão dos administradores públicos, dos gestores, dos profissionais da educação e das instituições formadoras, visando atingir uma melhor qualidade de ensino, um compromisso com a expansão da oferta e a ampliação das condições de acesso a esta etapa de ensino aos cidadãos.

As ações a serem desenvolvidas pelo Município, em relação ao Ensino Médio, serão apoiadas por projetos extracurriculares que visam à melhoria da qualidade de ensino, incentivando as atividades de troca de experiência, ao mesmo tempo em que incrementam a integração social dos alunos com a comunidade.

2.2. MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Assim como as etapas da Educação Básica, as modalidades de Ensino foram estruturas a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Na oferta de cada etapa pode corresponder uma ou mais das modalidades de ensino: Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Profissional e Tecnológica, Educação a Distância, a educação nos estabelecimentos penais e a Educação Quilombola.

Cada uma dessas modalidades possui objetivos, finalidades e formas de organização diversas.

2.2.1. Educação Especial

A Educação Especial, considerada uma modalidade da Educação Básica, tem seus princípios respaldados na Constituição Federal de 1988, Constituição Estadual de 1989, na Lei nº 853 de 1989, ECA - Lei nº 8.069 de 1990, Política Nacional de Educação Especial de 1994, Decreto nº 3298 de 1999, Portarias nº 679 de 1999 e 948 de 2007, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei nº 9394/96, no Plano Nacional de Educação de 2001, nas Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica de 2001, Programa de Educação Inclusiva: direito a diversidade do MEC e no Decreto nº 5296 ambos de 2004, dentre outras diretrizes, conferências e convenções.

A partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos vários princípios foram propostos e incorporados na Constituição Federal do Brasil de 1988, dentre eles a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola”. Nesse sentido, o ECA reforça esses direitos, assim como a LDB responsabiliza os pais a matricularem seus filhos no ensino regular.

O atendimento às pessoas com deficiência, assim como as terminologias que denominaram este grupo de pessoas, sofreu diferentes concepções conforme épocas, sociedade, especificidade de grupos, tanto que, em determinados momentos eles foram escondidos pelas famílias, instituições se preocuparam em guardá-los, em outro momento estes eram tratados em espaços próprios, sem direito a escolaridade comum e convivência com pessoas ‘normais’, todavia, com o passar do tempo e a partir das legislações voltadas a esta modalidade muitas modificações

ocorreram, as quais deram ênfase ao atendimento destes no ensino regular. Tal fato é verificado, dentre outras Leis, na LDB de 1996, Art. 58 onde cita esta modalidade como “[...] de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino a educandos portadores de necessidades especiais” em toda a sua jornada escolar na rede regular de ensino, ou seja, desde a Educação Infantil até a Educação Superior. Para a maioria, a escola é o único espaço de acesso ao conhecimento.

Tais ações e convicções estão embasadas na premissa de que a convivência na diversidade proporciona à criança que tenha necessidades educativas especiais, maior possibilidade de desenvolvimento acadêmica e social, além de oferecer às pessoas que com eles convivem uma relação saudável, embasada na diversidade, administrando as diferenças, na riqueza da relação interpessoal, fundamentado na democracia e na cidadania. Tais aspectos podem ser conferidos e melhor compreendidos na Política Nacional de Educação Especial que traz orientações sobre o acesso dos alunos com deficiência no ensino regular.

Desta forma, o deficiente e aqueles que possuem um padrão diferenciado, que por muito tempo foram excluídos, passam a ser vistos como sujeitos que devem estar incluídos na sociedade, não só por meio do acesso, mas pela permanência, e com qualidade. A escola inclusiva é aquela que visa atender uma diversidade de pessoas, assim discutir a inclusão remete, necessariamente, a possibilidade de participação efetiva de todos, para que a cidadania possa ser assumida em sua plenitude.

A LDB de 1996, Art. 58, ressalta que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículos, métodos, recursos e organização específicos para atender às necessidades, além de assegurar a terminalidade específica para àqueles que não atingirem o nível exigido para a conclusão do Ensino Fundamental, em virtude da sua deficiência, assim como aceleração de estudos para os alunos que possuem superdotação.

Apesar de toda legislação que ampara essa modalidade, foi a partir da Cartilha de acesso dos Alunos com Deficiência na Rede Regular de Ensino, lançada pelo Ministério Público Federal em 2004, a qual cita o Art. 246 do Código Penal, que trata do crime de abandono intelectual, é que foram tomadas providências em prol

da permanência, dos alunos com deficiência no ensino regular, ou seja, de a escola promover aprendizagem e não somente integração.

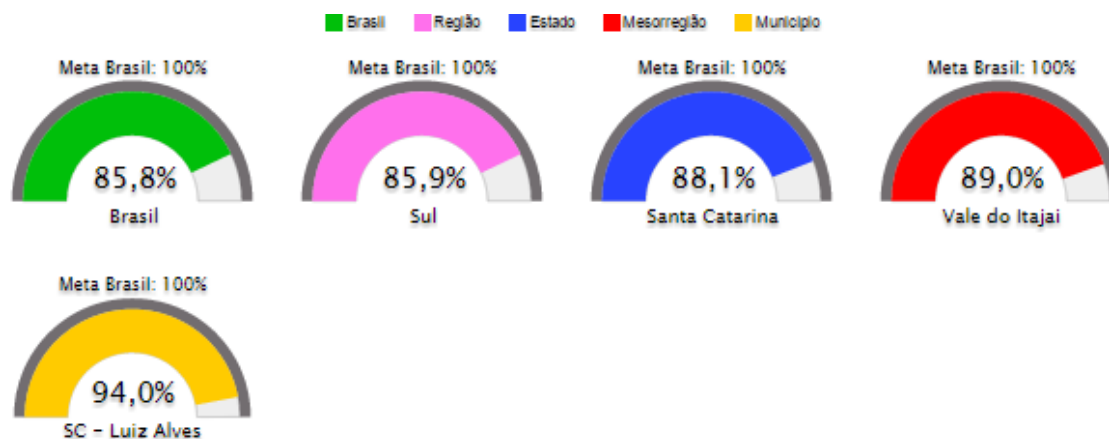
Assim, em 2008, o Ministério da Educação apresentou a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, documento que assegura a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, além de garantir o Atendimento Educacional Especializado. É importante que o termo aluno com necessidades educacionais especiais, equivocadamente entendido como sinônimo de pessoas com deficiência e dificuldades de aprendizagem, seja visto com maior abrangência, pois leva em consideração também alunos com altas habilidades/superdotação de acordo com o inciso III da alínea b, do Art. 5º da Resolução CNE/CEB nº 2 de 2001.

As escolas devem reconhecer e responder às diversas dificuldades e/ou necessidades de seus alunos, respeitando-os em seus diferentes ritmos e estilos de aprendizagem, mediante currículos apropriados, modificações organizacionais, estratégias de ensino, recursos e parcerias com suas comunidades, assegurando uma educação de qualidade. A escola contribuirá significativamente para ruptura, ao proporcionar espaço onde os alunos com necessidades educacionais especiais possam falar, ouvir, discordar, ajudar, participar e apropriar-se de conhecimentos para exercer com responsabilidade e dignidade a sua cidadania tendo seus direitos respeitados e suas capacidades valorizadas.

O município de Luís Alves não dispõe de Diretrizes Curriculares Municipais que tratem da Educação Especial assim segue as Diretrizes Nacionais e a Proposta Curricular de Santa Catarina.

Com relação ao atendimento de pessoas com necessidades especiais matriculadas na Educação Básica, o índice do Município aponta êxito, pois a taxa é a maior quando comparado a outras esferas, apenas 6% da demanda da população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos não está sendo totalmente contemplada, o que deve ser corrigido nos próximos anos a fim de atender a meta 4 do Plano Nacional de Educação de 2014. No momento, o que se tem conhecimento é que apenas 02 (duas) pessoas estão se deslocando do Município para receber atendimento especializado, tal fato se deve pela falta de oferta de Terapia Ocupacional e BRAILLE.

GRÁFICO 31: Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola (Indicador 4).



FONTE: IBGE/PNAD/SIMEC.

O atendimento destes alunos ocorre em ambas as redes de ensino públicas, porém as condições de acessibilidade ainda não são plenas, visto que mais ou menos 20% das unidades ainda precisam se reorganizar no que se refere a mobilidade física, com rampas e banheiros adequados.

Em relação à matrícula de pessoas com necessidades especiais no Ensino Regular, podemos visualizar abaixo a demanda da última década no Município:

TABELA 44: Número de alunos com necessidades especiais matriculados na Rede Municipal.

Nível / Etapa	Oferta	MATRÍCULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO										
		2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Educação Infantil	Creche	00	00	00	00	-	-	02	03	03	01	01
	Pré-Escola	00	00	00	00	-	-	-	01	03	04	03
Ensino Fundamental	Anos Iniciais	00	00	00	00	09	13	12	15	11	07	08
	Anos Finais	00	00	00	00	02	02	03	02	02	-	-
	EJA	00	00	00	00	-	-	-	-	-	-	01
TOTAL		00	00	00	00	11	15	17	21	19	12	13

FONTE: Censo Escolar, 2015.

TABELA 45: Número de alunos com necessidades especiais matriculados na Rede Estadual.

Nível / Etapa	Oferta	MATRÍCULAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO										
		2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Ensino Fundamental	Anos Iniciais	00	00	00	02	03	03	04	09	09	11	13
	Anos Finais	00	00	00	05	05	05	07	05	12	16	15

Ensino Médio	Ensino Médio	00	00	00	01	02	02	03	02	02	04	06
	TOTAL	00	00	00	08	10	10	14	16	23	31	34

FONTE: Censo Escolar, 2015.

TABELA 46: Número de alunos da Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos) na Rede Estadual e Municipal.

Ano	Educação Infantil		Ensino Fundamental – Anos Iniciais					Ensino Fundamental – Anos Finais				Ensino Médio			Total
	Creche	Pré-Escola	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	1º	2º	3º	
2007	-	-	01	-	-	01	-	02	-	02	01	-	-	01	08
2008	-	-	-	07	-	01	04	02	02	03	-	01	-	01	21
2009	-	-	01	02	10	-	03	02	01	02	02	01	01	-	25
2010	02	-	-	01	06	09	-	04	02	02	02	01	01	01	31
2011	03	01	-	-	09	07	08	-	04	02	01	01	-	01	37
2012	03	03	01	-	07	04	08	07	-	02	05	01	01	-	42
2013	01	04	01	03	03	11	-	09	04	-	03	02	01	01	43

FONTE: Censo escolar, 2015.

No ano vigente, o número de matrículas está assim configurado:

TABELA 47: Número de alunos com necessidades especiais matriculados na Rede de Ensino, 2015.

Dependência administrativa	Educação Infantil		Ensino Fundamental									Ensino Médio			Total	
	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais					Anos Finais				1º	2º	3º		
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º					
Municipal	-	04	-	02	01	04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11
Estadual	-	-	04	03	07	02	02	07	02	03	04	01	01	-	-	36
TOTAL	-	04	04	05	08	06	02	07	02	03	04	01	01	-	-	47

FONTE: Secretaria Municipal da Educação, Escolas Estaduais, 2015.

Quanto a outras informações referentes a esses alunos atendidos por toda a Rede de Ensino no ano de 2015 verifica-se:

QUADRO 03: Atendimento a alunos com necessidades especiais, sexo e tipo de deficiência.

Dependência administrativa	Etapa	Ano	Unidade de Ensino	Sexo	Deficiência	Possui segundo professor?
Rede Municipal de Ensino	Pré-Escola	-	EBM Prof. Rafael R.	Masculino	Paralisia motora	Sim
		-	EM Vendelim S.	Feminino	Paralisia cerebral	Sim
		-	Em Vendelim S.	Masculino	Baixa visão e autismo	Sim
		-	EM Henrique K.	Feminino	Autismo	Sim

Rede Estadual de Ensino	Anos Iniciais	4º	EM Henrique K.	Masculino	TDAH	Não
		2º	Em Vendelim S.	Masculino	Física	Sim
		2º	Em Vendelim S.	Feminino	Paralisia cerebral leve	Sim
		4º	EM Celeste Scola	Masculino	Paralisia cerebral espástica e deficiência mental moderada	Sim
		4º	EM Celeste Scola	Masculino	Dislexia e TDAH	Não
		4º	EM Celeste Scola	Masculino	Dislexia e TDAH	Não
	Anos Finais	3º	EM Celeste Scola	Masculino	TDAH	Não
	Anos Iniciais	3º	EBB João Gaya	Masculino	TDAH	Não
		3º	EBB João Gaya	Masculino	Mental	Sim
		1º	EBB João Gaya	Feminino	Mental – físico/aud.	Sim
		1º	EBB João Gaya	Masculino	TDAH	Não
		2º	EBB João Gaya	Masculino	Auditivo	Sim
		1º	EBB João Gaya	Masculino	Baixa Visão	Não
		3º	EBB João Gaya	Feminino	Auditiva	Sim
3º		EBB João Gaya	Masculino	Autismo	Sim	
3º		EBB João Gaya	Feminino	Baixa visão	Não	
1º		EBB Irineu B.	Masculino	TDAH	Sim	
5º		EBB Irineu B.	Masculino	TDAH	Sim	
2º		EBB Irineu B.	Masculino	TDAH Mental	Sim	
4º		EBB Irineu B.	Masculino	Mental	Sim	
5º	EBB Irineu B.	Masculino	TDAH	Sim		
Anos Iniciais	4º	EBB Ten. Anselmo	Masculino	Mental	Sim	
	2º	EBB Ten. Anselmo	Masculino	Mental	Sim	
	3º	EBB Ten. Anselmo	Masculino	Mental	Sim	
	3º	EBB Ten. Anselmo	Feminino	TDAH	Sim	
Anos Finais	6º	EBB João Gaya	Masculino	Auditivo	Não	
	7º	EBB João Gaya	Feminino	Mental	Não	
	9º	EBB João Gaya	Masculino	Auditivo	Sim	
	6º	EBB João Gaya	Masculino	Auditivo	Não	
	6º	EBB João Gaya	Masculino	TDAH	Sim	
	9º	EBB João Gaya	Feminino	Autismo	Sim	
	6º	EBB João Gaya	Masculino	Baixa visão	Não	
	6º	EBB Irineu B.	Feminino	Mental	Não	
	9º	EBB Irineu B.	Masculino	TDAH	Sim	
	9º	EBB Irineu B.	Feminino	Mental	Sim	
	7º	EBB Ten. Anselmo	Feminino	TDAH	Sim	
	6º	EBB Ten. Anselmo	Feminino	Mental	Sim	
	8º	EBB Ten. Anselmo	Masculino	Mental	Sim	
	8º	EBB Ten. Anselmo	Feminino	Mental TGO	Sim	
8º	EBB Ten. Anselmo	Masculino	TDAH	Sim		
6º	EBB Ten. Anselmo	Masculino	Mental	Sim		
Ensino Médio	1º	EBB Irineu B.	Masculino	TDAH	Não	
	2º	EBB Irineu B.	Masculino	TDAH	Não	

FONTE: Secretaria Municipal da Educação, Escolas Estaduais e Particular, 2015.

As atividades para os mesmos, na escola regular, são pensadas e realizadas com certa diferenciação, mas este é um processo que precisa sempre de aprimoramento. Os alunos possuem uma pessoa para auxiliá-los no desenvolvimento destas, assim como em todas as suas peculiaridades, os quais são

denominados na Rede Municipal de segundo professor, assim como na Rede Estadual.

Como já mencionado na Educação Infantil, não há Diretriz ou Proposta Curricular da rede, assim todas as ações da Educação Especial são subsidiadas nas legislações e documentos emanados do MEC e da Secretaria Estadual de Educação de Santa Catarina.

O atendimento fora do ensino regular no Município é realizado através da Escola de Atendimento Municipal à Educação Especial – EAMEE, criada e mantida pelo Poder Público Municipal. Este órgão auxilia na qualificação e efetivação da Educação Inclusiva, propondo alternativas de mudanças que podem auxiliar na inclusão dos alunos no espaço escolar regular. Atualmente a EAMEE atende 24 (vinte e quatro) crianças com necessidades diferenciadas, sendo que 17 (dezessete) frequentam o ensino regular e 07 (sete) que não frequentam a escola devido a idade ou já frequentaram e ainda, em alguns casos pela falta de interesse ou de rendimento.

O principal objetivo desta unidade é assegurar aos alunos matriculados atividades curriculares estimuladoras proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar e seu desenvolvimento nos aspectos físico, psicológico, motor, intelectual, linguístico, moral e social, mediante a ampliação de suas experiências e o estímulo ao interesse pelo conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

QUADRO 04: Diagnóstico dos alunos com necessidades especiais que frequentam o EAMEE.

Deficiência	Idade	Sexo	Frequenta o ensino regular?	Proveniente de que rede de ensino?	Etapa que está inserido	Com que frequência semanal frequenta a EAMEE	Utiliza o transporte escolar?
* ³	19	Masc.	Não	-	-	04	Sim
* ⁴	21	Fem.	Não	-	-	04	Sim
Deficiência mental	29	Fem.	Não	-	-	04	Sim
Déficit cognitivo	09	Masc.	Sim	Municipal	Anos Iniciais - 3º ano	02	Sim
Déficit cognitivo leve	11	Masc.	Sim	Estadual	Anos Iniciais - 4º ano	02	Sim
Déficit cognitivo leve a moderado	12	Masc.	Sim	Estadual	Anos Finais - 6º ano	01	Sim
Déficit cognitivo	13	Fem.	Sim	Estadual	Anos Finais -	02	Sim

³ Aluno novo, no aguardo de laudo conclusivo.

⁴ Aluno novo, no aguardo de laudo conclusivo.

moderado					6º ano		
Déficit cognitivo moderado	10	Masc.	Sim	Estadual	Anos Iniciais - 4º ano	02	Sim
Déficit cognitivo moderado associado a hiperativa e a agressividade	13	Masc.	Sim	Estadual	Anos Finais - 6º ano	02	Sim
Déficit de aprendizagem e de comportamento	16	Fem.	Sim	Estadual	Anos Finais - 8º ano	02	Sim
Deslexia e perda auditiva	13	Masc.	Sim	Estadual	Anos Finais - 6º ano	02	Sim
Dificuldade de aprendizagem - gagueira	17	Masc.	Sim	Estadual	Anos Finais - 7º ano	02	Sim
Dificuldade de aprendizagem - gagueira ⁵	14	Masc.	Sim	Estadual	Anos Finais - 7º ano	02	Sim
Dificuldade de aprendizagem - gagueira	14	Masc.	Sim	Estadual	Anos Finais - 7º ano	02	Sim
Imaturidade neurológica com déficit no funcionamento adaptativo	12	Fem.	Sim	Estadual	Anos Finais - 6º ano	02	Sim
Paralisia cerebral	05	Fem.	Sim	Municipal	Pré-Escola	01	Sim
Paraparesia espástica hereditária	22	Masc.	Sim	Estadual	NAES	02	Sim
Perda auditiva	29	Masc.	Não	-	-	02	Sim
Perda auditiva bilateral severa profunda	18	Fem.	Sim	Estadual	Ensino Médio	02	Sim
Perda auditiva moderada	15	Masc.	Sim	Estadual	Ensino Médio	02	Sim
Retardo mental moderado	27	Masc.	Não	-	-	04	Sim
Síndrome de Down	22	Masc.	Não	-	-	04	Sim
Síndrome Down	26	Masc.	Não	-	-	04	Sim
Transtorno do déficit de atenção	09	Masc.	Sim	Estadual	Anos Iniciais - 4º ano	02	Sim

FONTE: Secretaria Municipal da Educação, 2015.

A Escola de Atendimento Municipal à Educação Especial – EAMEE teve sua criação autorizada pela Lei Municipal nº 1486/2012, de 22/05/2012, e tem como entidade mantenedora a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.

Esta unidade visa promover medidas para uma educação que atenda cada indivíduo na sua peculiaridade, sem discriminação, garantindo o direito do deficiente como cidadão, reforçando a igualdade de oportunidades educacionais

⁵ Este Aluno é irmão (gêmeo) do aluno relacionado na linha abaixo.

e civis, oferecendo momentos de lazer e recreação, já que esta é uma importante ferramenta para estimular o indivíduo a desenvolver-se, a aperfeiçoar-se e a ampliar os seus interesses e a sua esfera de responsabilidades. Esta unidade está localizado na Rua Vereador Crisóstomo Gesser, nº 296, sala 3, onde o prédio e o terreno fazem

IMAGEM 15: Escola de Atendimento Municipal à Educação Especial.



FONTE: Secretaria Municipal de Educação.

parte do Pátio da FENACA. Não é possível definir a área do terreno, todavia a área construída e coberta é de 180 m². A infraestrutura possui 03 salas de aula; 01 sala de atendimento fonoaudiólogo; 01 laboratório de informática; 01 sala de direção/secretaria; 01 cozinha; 01 banheiro masculino; 01 banheiro feminino; 01 almoxarifado; 01 depósito para materiais de limpeza e 01 depósito para materiais pedagógicos. Referente ao mobiliário possui: 01 televisor; 01 aparelho de DVD; 01 aparelho telefônico; 01 geladeira; 01 fogão com forno a gás; 01 liquidificador; 01 sanduicheira; 01 espremedor de frutas elétrico; 01 computador; 01 impressora jato de tinta; 01 *scanner*; 01 câmera fotográfica; 01 *micro system* com CD; 02 ventiladores de parede; 01 ventilador de pé e 06 condicionadores de ar.

No momento essa instituição também não possui Projeto Político-Pedagógico, apenas Regimento Interno. O corpo técnico é composto por direção, e profissionais qualificados para atuarem com a Educação Especial. Contamos uma equipe multidisciplinar formada por quatro professoras pedagogas, sendo duas especialistas em Educação (Anos Iniciais e Educação Infantil), uma em Psicopedagogia Educacional e uma em Educação Especial Inclusiva. Além de uma professora de Educação Física, uma de Artes e uma professora cursando Pedagogia. Faz parte deste quadro também uma fonoaudióloga.

Além do atendimento convencional, conforme peculiaridade, os alunos que frequenta o EAMEE contam com atendimento fonoaudiológico e participam de aulas de dança, arte, educação física e tem oportunidade, através do Programa Beija-Flor, de acesso a inclusão digital. O deslocamento desses alunos acontece através de transporte escolar, com 100% de atendimento.

As escolas estaduais contam ainda com Sala de Atendimento Educacional Especializado – SAEDE, inseridas no espaço da escola, as quais fazem atendimento aos alunos com necessidades educativas especiais.

É fato que, as redes de ensino e, por conseguinte as escolas modificaram seu funcionamento para incluir alunos com necessidades especiais. Para contribuir nesse processo, é importante também que se constitua o setor responsável pela Educação Especial nas redes de ensino, dotado de recursos humanos, materiais e financeiros para viabilizar e dar sustentação ao processo de construção da Educação Inclusiva. Nessa perspectiva apenas a Rede Municipal precisa e já está se organizando.

O espaço da escola especial legitima-se enquanto espaço educativo de fundamental importância, assim ratifica-se a necessidade de investimento na Educação Especial desde a especialização de recursos humanos, bem como a ampliação da rede.

Referente à estimativa do FUNDEB/2015 do município de Luís Alves o percentual da participação da Educação Especial, no valor total da estimativa, é de 2,36%. O investimento por aluno, na Educação Especial, projetado para 2015 é de R\$ 2.272,72.

Constata-se, a partir de todas as análises e reflexões, que o processo de inclusão nas escolas da rede regular de ensino é essencial e evidencia complexidade. É necessária uma infraestrutura que extrapola a organização física dos espaços e diz respeito a uma rede de apoio e atendimento em que a escola seja também corresponsável por esse processo, mas não a única. Neste sentido, as intervenções e atendimentos devem iniciar precocemente como forma preventiva em parceria com saúde, assistência social, transporte, meio ambiente, esporte, conselho tutelar, empresas, comunidades religiosas, entre outras, para minimizar as necessidades educacionais especiais e ampliar as potencialidades do educando. No tocante à escola, não só o professor deve estar comprometido e receber formação, mas todos os trabalhadores em educação.

Percebe-se que a atual organização do sistema educacional brasileiro não dá conta de atender com qualidade toda diversidade contida nas escolas. Subentende-se que o princípio da educação formal para as pessoas com necessidades acaba soando como um ato ousado e frustrante, acarretando em

insegurança nos segmentos envolvidos. Contudo, não há dúvidas de que o movimento em prol da inclusão no Brasil é irreversível. O crescimento do número de deficientes no ensino regular não aconteceu por acaso e sim por direito.

Na Educação Especial deve-se respeitar, valorizar e atender a diversidade destes alunos e juntamente com a comunidade definir responsabilidades, mudando concepções e paradigmas, criando espaços inclusivos, em defesa de uma sociedade onde todos possam aprender, preferivelmente em conjunto, independente de quaisquer dificuldades e/ou diferenças que possam ter ou vir a apresentar.

O grande desafio da educação de Luís Alves para a próxima década em relação à Educação Especial, é operacionalizar a inclusão escolar de qualidade aos alunos, independente de classe, raça, gênero, sexo, características individuais ou necessidades especiais, para os que possuem diferenças temporárias ou permanentes, que estejam repetindo anos escolares e que vivem em situação de vulnerabilidade social, possam aprender juntos em uma escola de qualidade, numa clara demonstração de respeito à diferença e compromisso com a promoção dos direitos humanos.

2.2.2. Educação de Jovens e Adultos

Os primeiros movimentos em relação à escolarização de Jovens e Adultos surgiram nos anos 30, todavia apenas em janeiro de 1964, foi aprovado o Plano Nacional de Alfabetização que previa a disseminação por todo o Brasil de programas de alfabetização orientados pelo já conhecido "Método Paulo Freire" o qual foi encerrado com o Golpe Militar em 1964 pela proposta ser vista como uma ameaça à ordem instalada.

Vista hoje como uma das modalidades da Educação Básica após o advento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, a Educação de Jovens e Adultos passou ao longo da história por várias fases, entraves, conotações, mas sempre com o objetivo de escolarizar jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria, ou seja, resgatar estes indivíduos e devolvê-los a sua condição cidadã.

A Educação de Jovens e Adultos está embasada, dentre outras legislações, na LDB nº 9394 de 1996 que reafirma o direito de jovens e adultos ao ensino básico adequado, na Constituição Federal e em Emendas da mesma, Parecer CNE/CEB nº 11/2000, na Resolução CNE/CEB nº 1 de 05 de julho de 2000, no Parecer CNE/CEB nº 06 de 07 de abril de 2010 e na Resolução nº 3, de 15 de junho de 2010.

A LDB de 1996 dedicou apenas uma seção (V) com dois artigos que tratam essa educação sob alguns pontos de vista, todavia pode ser considerado um ganho para a área. Reforça-se nessa Lei, nos Arts. 37 e 38, o público alvo, o atendimento no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, gratuidade no oferecimento “consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames”, permanência “do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si”. Assim, todo Sistema de Ensino deverá manter cursos e exames supletivos, compreendendo a base nacional comum do currículo para que os alunos tenham condições de prosseguir com os estudos e ingressarem no ensino regular posterior.

Para inserção nessa modalidade em nível de Ensino Fundamental o aluno deverá ter mais de 15 (quinze) anos e para Ensino Médio 18 (dezoito) anos, no entanto, tais idades podem ser vistas de duas óticas, mas em ambos os casos trata-se de um sério problema, pois maquiagem a realidade educacional, as estatísticas do ensino público. De um lado passa-se à EJA os alunos que no ensino regular incomodam ou estão em defasagem e até mesmo como forma de desafogar as salas de aula, afasta-se este jovem do ensino regular a qual tem direito, com carga horária mais ampliada e um conhecimento mais vasto. Sob outra ótica, como nessa modalidade, devido suas peculiaridades, o aluno é tratado de forma diferenciada ele eleva sua autoestima e, por conseguinte, há mudanças de atitudes deste indivíduo. O fato é que a EJA foi pensada para um público, como medida para sanar um problema social, e deveria ser a única finalidade.

Durante muito tempo essa modalidade foi vista como uma chaga, sendo realizadas várias campanhas para erradicar o analfabetismo, ou ainda, como reforma de base a ser implementada, para enfrentar suas causas. A Educação de Jovens e Adultos representa uma dívida social não reparada para com os que não tiveram acesso e nem domínio da escrita e leitura como bens sociais, na escola ou fora dela, e tenham sido força de trabalho empregada na constituição de riquezas e

na elevação de obras públicas. Ser privado deste acesso é, de fato, a perda de um instrumento imprescindível para uma presença significativa na convivência social contemporânea. É por isso que a Educação de Jovens e Adultos necessita ser repensada, com um modelo pedagógico próprio a fim de criar situações pedagógicas e satisfazer necessidades de aprendizagem de jovens e adultos, assim, para atender essa demanda proporcionam-se condições peculiares de estudo.

Nos anos 90 surgiram conferências organizadas pela UNESCO, criada pela ONU, com a responsabilidade de incrementar a educação nos países em desenvolvimento, iniciou-se então no Brasil discussões sobre o assunto, envolvendo delegações de todo o país. Nesse sentido, a fim de diagnosticar metas e ações para a EJA veio a decisão de se iniciar uma série de encontros nacionais, o ENEJA - Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos. A partir dessa mobilização nacional, foram organizados os Fóruns Estaduais de EJA, que vêm se expandindo em todo o país.

Apesar de toda mobilização em favor da Educação de Jovens e Adultos, ao longo da história, percebe-se que não foi suficiente para sanar o problema, os desafios e as dificuldades continuam sendo variados nessa modalidade de ensino, principalmente o que tange a ação educativa, a metodologia a ser aplicada. Faz-se necessário romper os modelos tradicionais de suplência e inventar novos modos. Os conteúdos curriculares precisam ser pensados no contexto da identidade e das aspirações dos diversos sujeitos da EJA. Nesse contexto, os educadores precisam estar atentos para as demandas e para as potencialidades destes, o primeiro passo é pensar nesse sujeito além da condição escolar. Para tanto, o MEC lançou cadernos voltados a programas próprios, adaptados às necessidades desse público contemplando temas como cultura e sua diversidade, relações sociais, necessidades dos alunos e da comunidade, no meio ambiente, cidadania, trabalho, saúde e exercício da autonomia.

É importante frisar que a Educação de Jovens e Adultos possui três funções que levam o indivíduo a reconhecer os direitos civis no meio social: função reparadora a qual trata-se do reconhecimento a igualdade; evidencia o acesso a um bem real, social e simbolicamente importante, tornando os sujeitos mais seguros para enfrentar os desafios que o mundo oferece através de uma escola de qualidade; função equalizadora que oferece novas oportunidades, novos caminhos

ao mundo do trabalho e na vida social. Representa uma possibilidade de efetivar um caminho de desenvolvimento do sujeito, independente da idade. Oportuniza que os jovens e adultos atualizem seus conhecimentos, mostrem habilidades, troquem experiências e tenham acesso a novas formas de trabalho e cultura; e função qualificadora que permite um desenvolvimento potencial de caráter independente do currículo escolar ou não-escolar, refere-se à educação permanente e de qualidade. Mais que uma função, é o próprio sentido da Educação de Jovens e Adultos.

Como forma de avaliar essas funções o Inep possibilita meios para certificar os saberes adquiridos, tanto em ambientes escolares, quanto extraescolares. Surge assim o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, que tem como principal objetivo construir uma referência nacional de Educação para Jovens e Adultos por meio da avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos no processo escolar ou nos processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, entre outros. A participação no ENCCEJA é voluntária e gratuita, destinada aos jovens e adultos residentes no Brasil e no Exterior, inclusive às pessoas privadas de liberdade, que não tiveram oportunidade de concluir seus estudos na idade apropriada. Esse exame, com o surgimento do ENEM passa a ser oferecido apenas ao Ensino Fundamental.

A oferta da EJA no município de Luís Alves acontece nas Redes Estadual e Municipal de Ensino, ambas ofertadas no NAES - Núcleo avançado do ensino supletivo, localizado na zona urbana. Todas as ações têm a finalidade de garantir um ensino de qualidade para que se tenha uma sociedade voltada aos valores humanos, sociais e profissionais, tendo como base norteadora as Legislações Federais já citadas e a Proposta Curricular de Santa Catarina.

O oferecimento desta modalidade de ensino está garantido com boa estrutura física, energia e merenda cedida pela Secretaria Municipal da Educação, assim como 01 (um) professor pedagogo alfabetizador e 01 (um) auxiliar administrativo. O Estado oferta os demais profissionais graduados, orientação pedagógica, formação continuada e os registros.

Aos alunos é oportunizada a inclusão digital através do projeto Beija-Flor. A Rede Estadual adota como material didático apostila por módulos e a Rede

Municipal, para alfabetização, adota apostila preparada pelo pedagogo.

Atualmente a EJA atende 52 (cinquenta e dois) alunos no Ensino Fundamental, sendo 23 (vinte e três) nos Anos Iniciais, oferecidos pela Rede Municipal e 29 (vinte e nove) nos Anos Finais atendidos pela Rede Estadual.

As dificuldades encontradas no Município, nesta modalidade de ensino, residem na dificuldade de atendimento, pois há necessidade de formar turmas com números consideráveis, e a procura nem sempre é seqüencial. Desta forma, os interessados acabam se desestimulando por terem que aguardar semestres por exemplo. É evidente que há uma grande demanda que não possui interesse.

Conforme dados do último Censo Demográfico, no Município, em agosto de 2010, as taxas de analfabetismo de Luís Alves se apresentam na tabela a seguir:

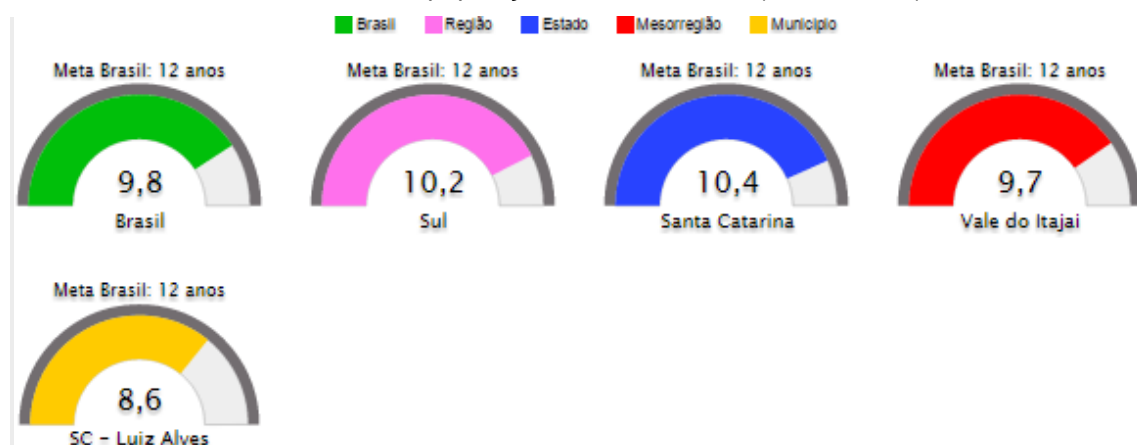
TABELA 48: Taxa de analfabetismo – 10 a 15 anos ou mais.

População de 10 a 15 anos	População de 15 anos ou mais
0,90	5,50

FONTE: IDE/MEC.

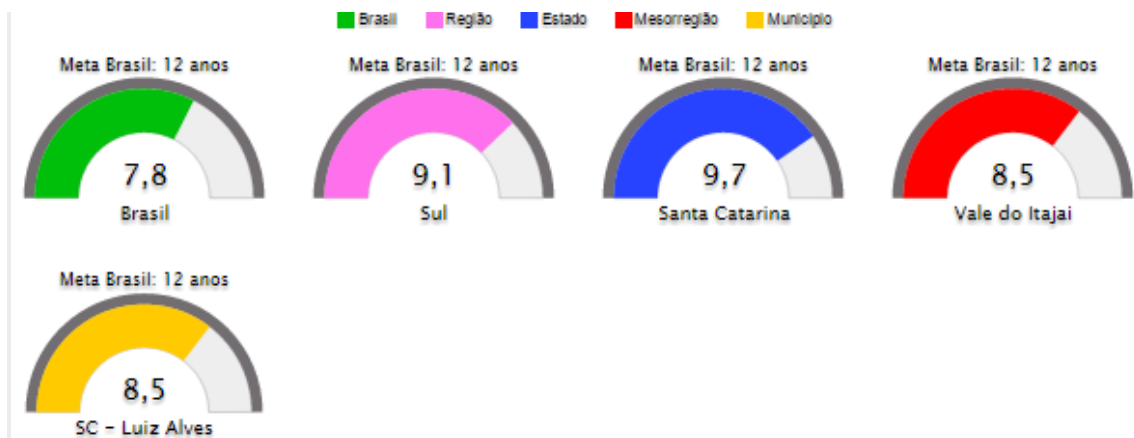
Ainda há muito por fazer, principalmente ao visualizarmos as metas 8, 9 e 10 do Plano Nacional de Educação e compará-las com os dados do Município, existentes, conforme gráficos a seguir.

GRÁFICO 32: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos (Indicador 8A).



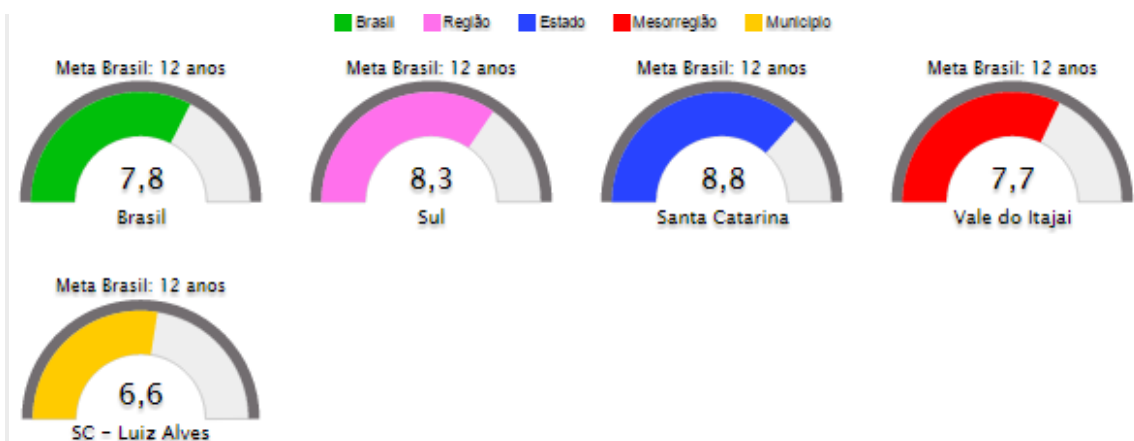
FONTE: IBGE/PNAD/SIMEC.

GRÁFICO 33: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural (Indicador 8B).



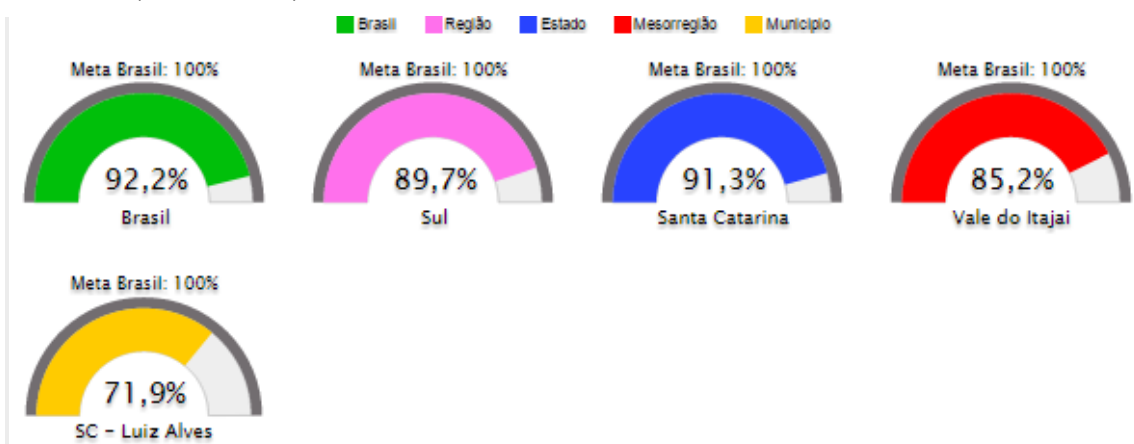
FONTE: IBGE/PNAD/SIMEC.

GRÁFICO 34: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres (Indicador 8C).



FONTE: IBGE/PNAD/SIMEC.

GRÁFICO 35: Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos (Indicador 8D).

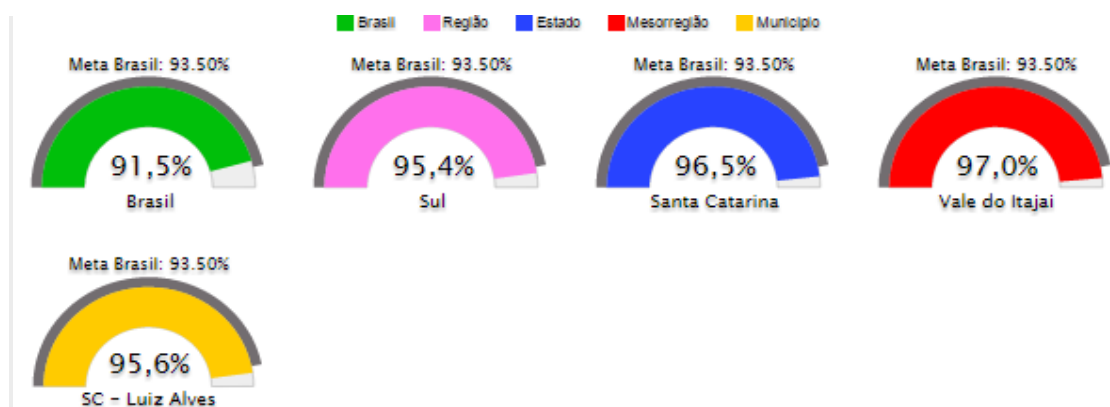


FONTE: IBGE/PNAD/SIMEC.

As quatro tabelas acima fazem parte da meta 8 que objetiva elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência do Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

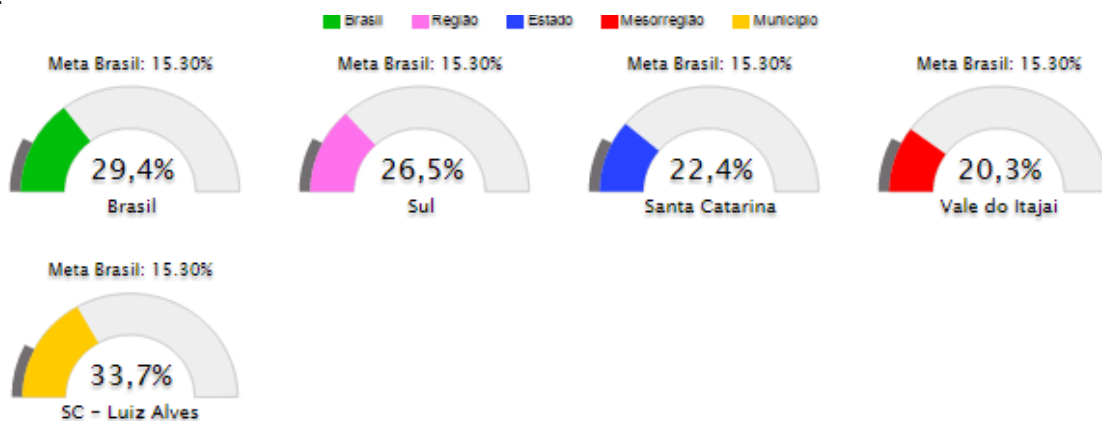
Referente a meta 9, que trata da elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais até 2015 o Município já superou a meta. Faz-se necessário suprir a demanda de 4,4% de analfabetos existentes até o final da vigência do plano e promover medidas para erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional conforme dados da segunda tabela a seguir.

GRÁFICO 36: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade (Indicador 9A).



FONTE: IBGE/PNAD/SIMEC.

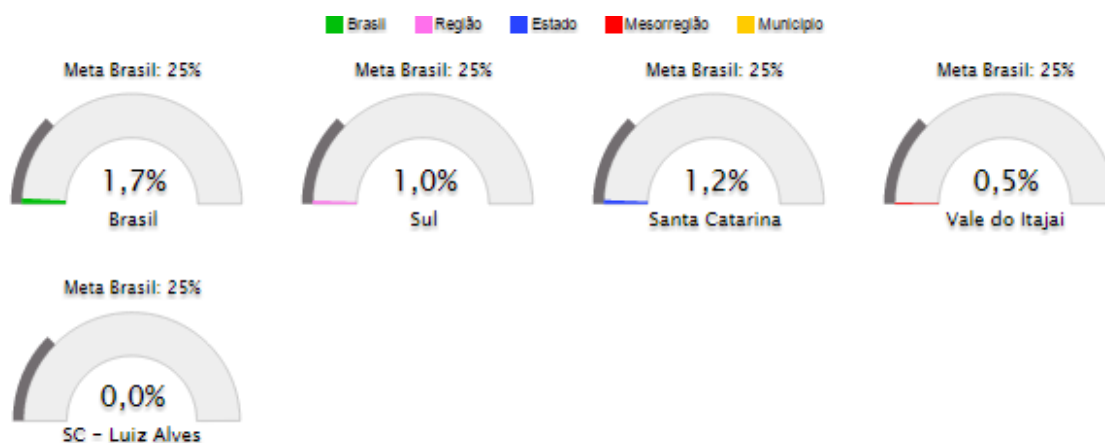
GRÁFICO 37: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade (Indicador 9B).



FONTE: IBGE/PNAD/SIMEC.

Outra meta relacionada à Educação de Jovens e Adultos é a de número 10, onde o Município deve articulá-la à educação profissional, tendo em vista o oferecimento de, no mínimo, 25% das matrículas de EJA tanto no Ensino Fundamental quanto no Médio. Nesse sentido, percebe-se que não há em Luís Alves nenhuma ação voltada a essa integração.

GRÁFICO 38: Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional (Indicador 10).



FONTE: IBGE/PNAD/SIMEC.

Tal estratégia seria um apoio dos empregadores, no sentido de considerar as necessidades de formação permanente do trabalhador, podendo dar-se de diversas formas: organização de jornada de trabalho compatível com horário escolar, concessão de licenças, cursos de atualização, implantação de cursos de formação de jovens e adultos no próprio local de trabalho, buscando, sempre, uma integração dos programas da EJA com a educação profissional.

Na última década, há redução aproximada de 83,33% no atendimento no município de Luís Alves num total geral na EJA, levando em consideração os índices das Redes Municipais e Estaduais nos dois níveis de ensino, fundamental e médio. As duas tabelas seguintes trazem a projeção das matrículas dos Anos Iniciais e Finais, assim como no Ensino Médio por dependência administrativa da última década:

TABELA 49: Total de matrículas no Ensino Fundamental por Dependência Administrativa.

Nível / Etapa	Oferta	MATRÍCULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO											% Aumento da matrícula na década
		2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	
Ensino Fundamental	Rede Municipal	-	-	-	-	-	22	14	17	12	12	22	0%
	Rede Estadual	181	147	150	134	122	65	76	34	35	15	29	-83,95%
	TOTAL	181	147	150	134	122	87	90	51	47	27	51	-71,82%

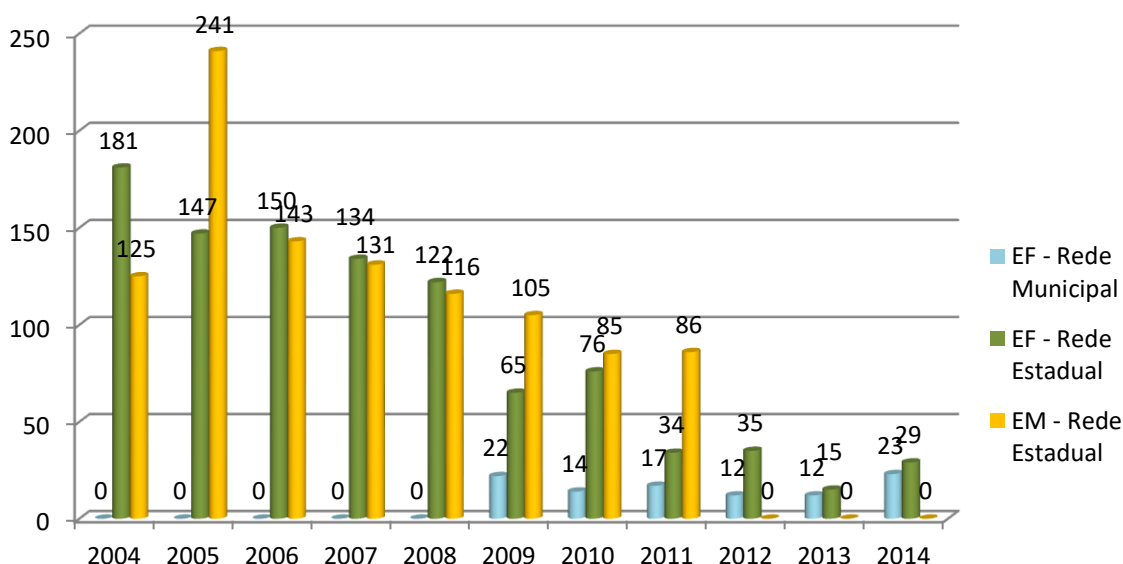
FONTE: INEP, 2015.

TABELA 50: Total de matrículas no Ensino Médio – Rede Estadual de Ensino.

Nível / Etapa	Oferta	MATRÍCULAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO											% Aumento da matrícula na década
		2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	
Ensino Médio	Rede Estadual	125	241	143	131	116	105	85	86	-	-	-	-31,20%

FONTE: INEP, 2015.

GRÁFICO 39: Comparativo dos dados referentes às matrículas, projeção da última década.



FONTE: Tabelas 49 e 50.

Percebe-se que há uma redução muito significativa nas matrículas, nessa modalidade no Município na última década.

Referente aos recursos destinados a Educação de Jovens e Adultos no ano de 2015, o percentual da participação da Educação de Jovens e Adultos no valor total da estimativa do FUNDEB é de 1,73%. O investimento por aluno projetado é de R\$ 2.000,00.

A produção do conhecimento e a aprendizagem permanente, ao longo da vida, constituem fatores essenciais para garantir a inserção da população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida, ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho e acompanhar a mudança educacional requerida pelas transformações globais. Para que o educando desenvolva competências e habilidades para enfrentar as transformações atuais, a EJA deve compreender no mínimo, a oferta de uma formação equivalente a do Ensino Regular.

Diante deste pressuposto, entender a Educação de Jovens e Adultos a partir de uma modalidade de ensino, equivale a afirmar que se deve revestir de características aplicadas a um ou mais níveis, ou seja, se constitui como proposta que permeia os diferentes níveis de ensino, conferindo-lhes, de forma circunstanciada, um perfil próprio, uma feição especial diante de um processo (nível de ensino) considerado como medida de referência. Há que se efetivar, então, a oferta obrigatória e gratuita a todos e não apenas às crianças, também de modo regular para jovens e adultos, com características adequadas às suas especificidades e com a preocupação de observância do princípio da universalização do atendimento escolar, explicitado no Art. 214 da Constituição Federal Brasileira, mediante políticas que considerem a EJA como parte integrante do Ensino Fundamental e Médio.

2.2.3. Educação Profissional

A formação de Ensino Médio e Superior técnico assumiu historicamente importância a partir dos anos 30, quando o Brasil inicia, de forma mais sistemática, a transição para uma sociedade urbana industrial, com forte apoio estatal. As demandas de qualificação, já na década de 90, referiam-se à emergência de um trabalhador com maior responsabilidade, autonomia, flexibilidade. A formulação das políticas educacionais partia da ideia de que a revolução tecnológica, a reestruturação produtiva e as novas exigências colocadas pela flexibilização do mercado do trabalho exigiam a incorporação de habilidades e competências para além da formação existentes.

A Educação Profissional e Tecnológica está pautada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997, na Resolução CEB nº 4, de dezembro de 1999 e na Resolução CNE/CP nº 3, de 18 de 12 de 2002. Esta modalidade da Educação Básica tem por objetivo capacitar jovens e adultos para o exercício de atividades produtivas, podendo ser desenvolvida em escolas do ensino regular, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

Esta modalidade está dividida em três níveis: básico, técnico e tecnológico. Os cursos básicos são abertos a qualquer pessoa interessada, independente da escolaridade prévia; os técnicos são oferecidos simultaneamente ao Ensino Médio ou após a sua conclusão, e têm organização curricular própria; e os tecnológicos são cursos de nível superior.

De acordo com a LDB, a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, será desenvolvida de forma articulada com o Ensino Médio, observados os objetivos contidos nas diretrizes curriculares nacionais definidas, os sistemas de ensino do Município e as exigências do Projeto Político-Pedagógico da unidade de ensino. Esta articulação do Ensino Médio e a Educação Profissional técnica dar-se-á de forma integrada⁶, concomitante⁷ ou subsequente⁸.

Nesse sentido, o município de Luís Alves não possui nenhuma unidade de Ensino Médio e instituição que ofereça essa modalidade, sendo assim, os municípios deslocam-se para cidades de Itajaí e Blumenau, e a Secretaria Municipal da Educação contribuiu com o deslocamento.

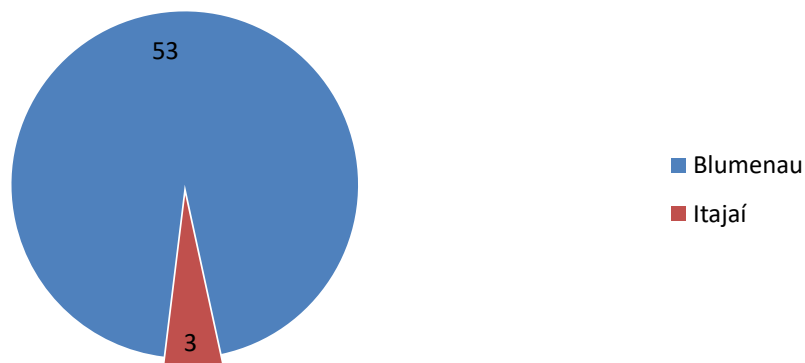
GRÁFICO 40: Distribuição de matrículas em cursos técnicos por Município.

⁶ Oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno (Decreto nº 5.154/2004, Art. 3º, §1º).

⁷ Oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental ou esteja cursando o Ensino Médio, na qual a complementaridade entre a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o Ensino Médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso (Decreto nº 5.154/2004, Art. 3º, §1º).

⁸ Oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio (Decreto nº 5.154/2004, Art. 3º, §1º).

Distribuição de matrículas em Cursos Técnicos por Município



FONTE: Secretaria Municipal de Educação.

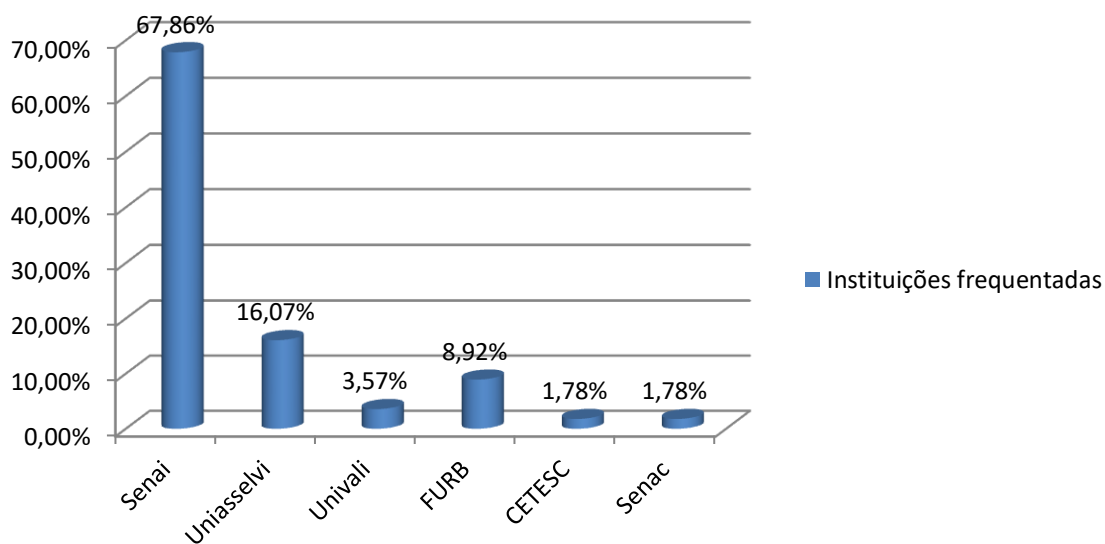
Esta modalidade tem por objetivo promover as condições de inserção do estudante no mundo do trabalho, de modo a propiciar a apropriação dos conhecimentos sócio-históricos, auxiliando-o no aperfeiçoamento do seu saber.

A todos os interessados o Município disponibiliza transporte. O investimento do Poder Público Municipal é R\$ 1.610,17 por pessoa.

Referente às instituições frequentadas segue relação e proporção abaixo:

GRÁFICO 41: Instituições em nível técnico frequentadas.

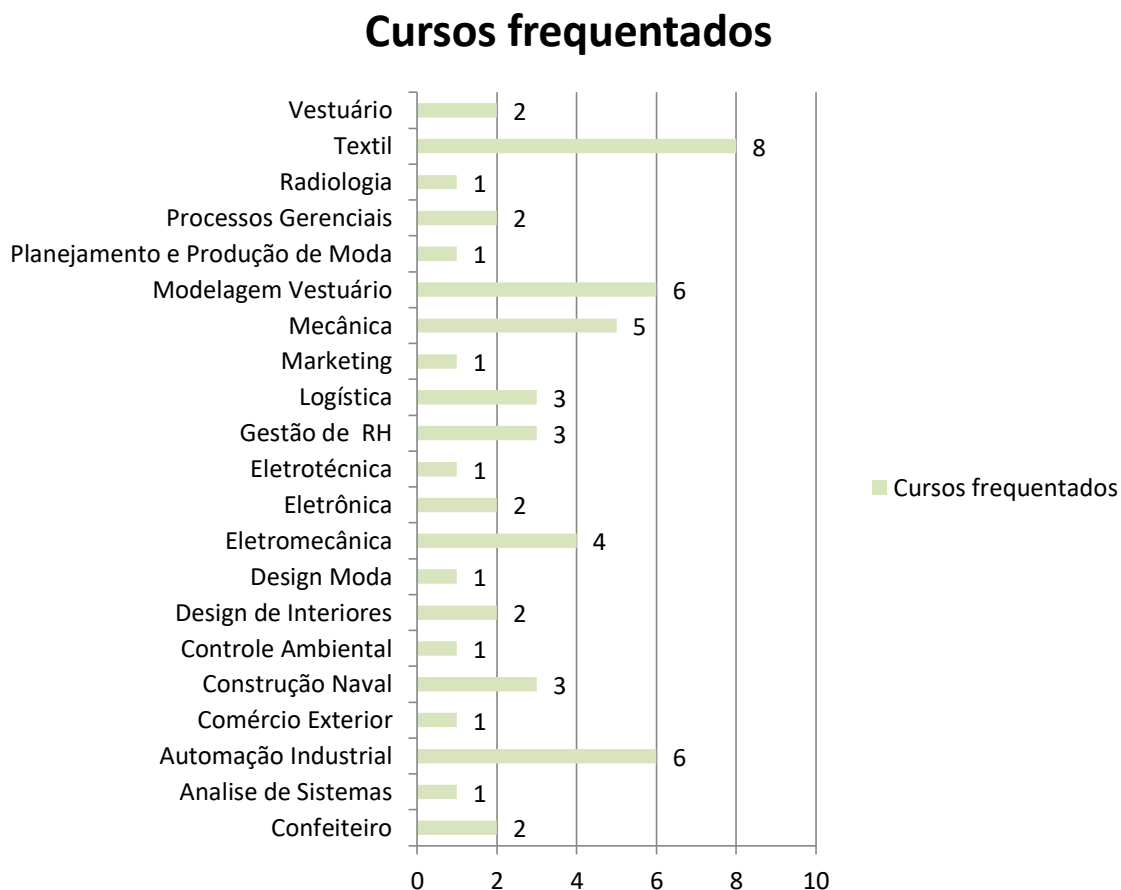
Instituições frequentadas



FONTE: Secretaria Municipal de Educação.

Com relação à procura por cursos técnicos, pode-se visualizar no gráfico abaixo que, 21 (vinte e um) cursos, a nível técnico, estão sendo frequentados atualmente.

GRÁFICO 42: Cursos frequentados nas Instituições.



FONTE: Secretaria Municipal de Educação.

Os cursos técnicos buscam suprir uma demanda por mão de obra qualificada e certificada. Nesse cenário, a educação técnica ganha destaque por criar um profissional destinado a necessidade do mercado interno, conhecendo melhor a realidade local da empresa que o emprega, isso faz com que o profissional técnico seja cada vez mais procurado.

Essa modalidade contribui para a preparação e orientação básica da integração da pessoa, do aluno, no mundo do trabalho, com as competências que garantam seu aprimoramento profissional e permitam acompanhar as mudanças que caracterizam a produção no nosso tempo, preconizado na LDB de 1996.

2.2.4. Educação Escolar no Campo

A Educação no Campo surge na discussão e aprovação da LDB nº 9394/96 que propõe em seu Art. 28 a oferta de Educação Básica para a população rural com adequação às peculiaridades da vida rural. Surgem assim ações para esta modalidade em função da Resolução CNE/CEB nº 1, de 03 de abril de 2002, dispondo sobre as Diretrizes Nacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Nesse sentido, o Ministério da Educação instituiu, pela Portaria nº 1.374, de 03 de junho de 2003, um Grupo Permanente de Trabalho com a finalidade de apoiar a realização de seminários nacionais e estaduais para a implementação destas ações. Outros subsídios, para amparar essa modalidade estão pautadas no Parecer nº 36 de 04 de dezembro de 2001, que trata das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, Resolução nº 2 de 28 de abril de 2008, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo, Parecer nº 1/2006 que reconhece os dias letivos da alternância, Decreto nº 7.352, de 04 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação do Campo e sobre o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea), dentre outros.

A identidade da escola do campo está vinculada aos povos do campo, não apenas a uma localização, tem características e necessidades próprias para o aluno do campo em seu espaço cultural, sem abrir mão de sua pluralidade como fonte de conhecimento em diversas áreas. Assim, torna-se necessário a formulação de políticas educacionais específicas e diferenciadas para essas classes, pautadas nos princípios e fundamentos da Educação do Campo, com o intuito da oferta de uma educação de qualidade para os povos do campo, em seus diferentes contextos sociais e culturais.

Nesse contexto, o perfil de educador do campo exige uma compreensão ampliada de seu papel. É fundamental formar educadores das próprias comunidades rurais, que não só as conheçam e valorizem, mas, principalmente, que sejam capazes de compreender os processos de reprodução social dos sujeitos do campo e que se coloquem junto às comunidades rurais em seus processos de luta e resistência para permanência na terra.

O município de Luís Alves, hoje, possui 03 (três) escolas rurais que pertencem a Rede Municipal: Escola Municipal Henrique Keunecke, Escola Básica Municipal Profº Rafael Rech e a Escola Municipal Profº Arlindo B Zimmermann. Ambas oferecem as etapas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e a Escola Básica Municipal Profº Rafael Rech, além destas duas etapas, oferece Anos Finais do Ensino Fundamental.

Atualmente o número de matrículas nas escolas rurais, somada as etapas atendidas é de 438 (quatrocentos e trinta e oito) alunos.

TABELA 51: Matrículas efetuadas na Educação Infantil no ano de 2015, por etapa e unidade de ensino nas escolas rurais.

ESCOLAS ETAPA	EM Arlindo B. Zimmermann	EM Henrique Keunecke	EBM Profº Rafael Rech	TOTAL
Creche/ Ed. Infantil	13	08	-	21
Pré-Escola/ Ed. Infantil	13	13	47	73
Total	26	21	47	94

FONTE: Betha Educação.

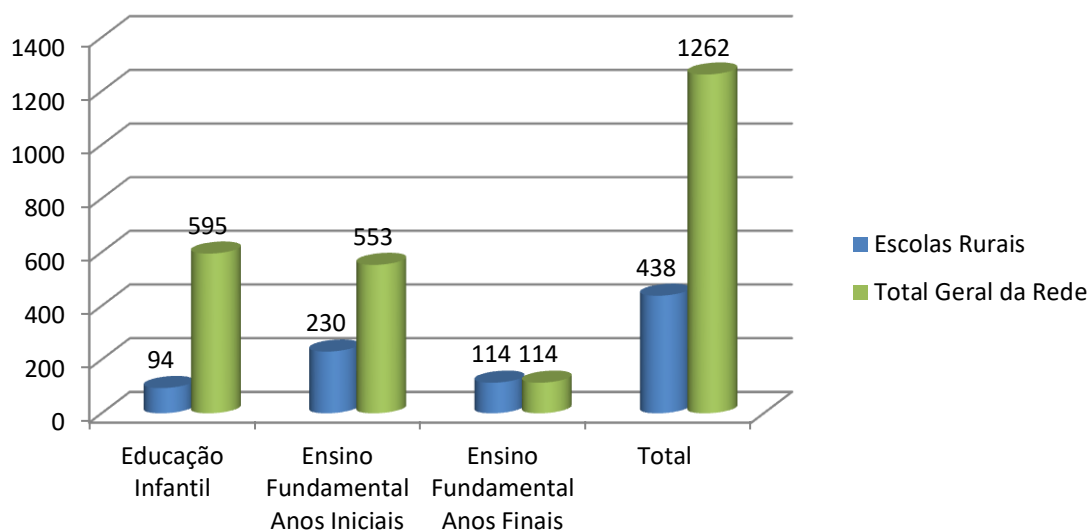
TABELA 52: Matrículas efetuadas no Ensino Fundamental no ano de 2015, por etapa e unidade de ensino nas escolas rurais.

ESCOLAS ETAPA	EM Arlindo B. Zimmermann	EM Henrique Keunecke	EBM Profº Rafael Rech	TOTAL
Anos Iniciais	45	36	149	230
Anos Finais	-	-	114	114
Total	45	36	263	344

FONTE: Betha Educação.

As escolas rurais, em relação às matrículas da Rede Municipal nessas etapas, significam 34,70% do total de matrículas.

GRÁFICO 43: Comparativo de matrículas das escolas rurais em relação ao número de matrículas em geral, ano de 2015.



FONTE: Tabelas 51 e 52.

QUADRO 05: Proporção de matrículas das escolas rurais em relação as matrículas em geral na Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais da Rede Municipal.

Rede Municipal	2015
Educação Infantil	15,80%
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	41,59%
Ensino Fundamental - Anos Finais	100%
Total	34,70%

FONTE: Tabelas 12, 21, 51 e 52.

O atendimento nas escolas rurais, independente do número de alunos, ocorre por ano de ensino e, como já abordado no curso deste plano, não há fila de espera, pelo contrário, há grande demanda de vagas a disposição.

Devido à geografia do Município, apesar de estarem localizadas na zona rural, as escolas estão muito próximas da zona urbana, sendo assim, não há grandes diferenças culturais. Desta forma, não há grande diferenciação no trabalho pedagógico desenvolvido pelos professores entre zona rural e urbana.

Analisando a infraestrutura, pode-se afirmar que 33% precisam de reparos mais emergências no que tange a acessibilidade.

Para o deslocamento interno desses alunos há disponibilização de transporte escolar, assim como para os alunos que se deslocam para outras unidades de ensino, em outras localidades, quando necessário.

Analisando a tabela 25, inserida na abordagem do Ensino Fundamental, o índice de reprovação mais significativo nas escolas rurais no ano de 2012 foi no 5º ano.

Com relação ao IDEB, apenas a Escola Rafael Rech apresenta índices, já as outras unidades não os possuem devido ao número de alunos.

TABELA 53: Resultado do IDEB 2005 a 2013 e projeções - Anos Iniciais.

	IDEB Observado					Metas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
EBM Rafael Rech			5.4	7.1	6.6			5.6	5.9	6.1	6.4	6.6	6.8

FONTE: IDEB/INEP.

TABELA 54: Resultado do IDEB 2005 a 2013 e projeções - Anos Finais.

	IDEB Observado					Metas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
EBM Rafael Rech			5.2	5.3	5.5			5.3	5.6	5.9	6.1	6.3	6.5

FONTE: IDEB/INEP.

Quanto aos resultados da ANA, abaixo apresenta-se um comparativo entre as escolas rurais em relação a média do Município, reforça-se que a Escola Henrique não apresenta resultados.

TABELA 55: Resultado A.N.A. 2013 das escolas rurais.

	Município	Escola Profº Arlindo B. Z.	Escola Profº Rafael Rech	Município	Escola Profº Arlindo B. Z.	Escola Profº Rafael Rech	Município	Escola Profº Arlindo B. Z.	Escola Profº Rafael Rech	Município	Escola Profº Arlindo B. Z.	Escola Profº Rafael Rech
Resultados Gerais	Nível 1			Nível 2			Nível 3			Nível 4		
Proficiência em escrita	9,29%	16,67%	15,38%	7,29%	0,00%	7,69%	26,01%	0,00%	7,69%	56,29%	83,33%	69,23%
Proficiência em matemática	3,63%	0,00%	0,00%	23,18%	0,00%	21,43%	20,22%	0,00%	28,57%	52,97%	100%	50,00%
Proficiência em Leitura	4,06%	0,00%	0,00%	20,31%	0,00%	7,69%	48,60%	83,33%	53,85%	27,03%	16,67%	38,46%

FONTE: INEP.

É importante destacar neste plano que, a escola na e da zona rural é uma forma de assegurar o respeito às culturas locais, trata-se de um espaço de valorização da história e da relevante função social do povo que vive nessa localidade, assim, construir o ambiente educativo de uma escola rural é conseguir

combinar, num mesmo movimento pedagógico, as diversas práticas sociais que já sabemos serem educativas, exatamente porque cultivam a vida como um todo.

2.3. EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A Educação Integral está presente na legislação educacional brasileira, na Constituição Federal em seus Arts. 205, 206 e 227, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB de 1996 nos Arts. 34 e 87, no Plano Nacional de Educação de 2001 e no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério. Por sua vez, o Plano Nacional de Educação de 2014 retoma e valoriza a Educação Integral como possibilidade de formação integral da pessoa.

Como estratégia, para induzir a ampliação da jornada escolar, o Governo Federal instituiu o Programa Mais Educação que integra as ações do PDE através da Portaria Interministerial nº 17 de 2007 e pelo Decreto nº 7.083 de 2010. Este programa se dá por meio de atividades socioeducativas no contraturno escolar, com vistas à ampliação do tempo e do espaço educativo das redes públicas de ensino. O Mais Educação fomenta atividades educativas nos campos de acompanhamento pedagógico, cultura e artes, esporte e lazer, cultura digital, comunicação e uso das mídias, direitos humanos, educação ambiental, promoção da saúde, investigação no campo das ciências da natureza entre outros.

A Educação em tempo integral é uma proposta que visa desenvolver os alunos na sua totalidade, representa um projeto educativo integrado que vem a contribuir com as necessidades destes em todas as suas dimensões, não apenas no que tange ao intelecto. Promove a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas e seus princípios são traduzidos pela compreensão do direito de aprender como inerente ao direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade e à convivência familiar e comunitária conforme o Decreto nº 7.083 de 2010.

Nesse sentido, se faz necessário a reorganização de espaços, conteúdos e atendimento. Implica repensar na infraestrutura, nas atividades complementares e a reorganização do currículo da escola para não correr o risco de apenas ocupar o

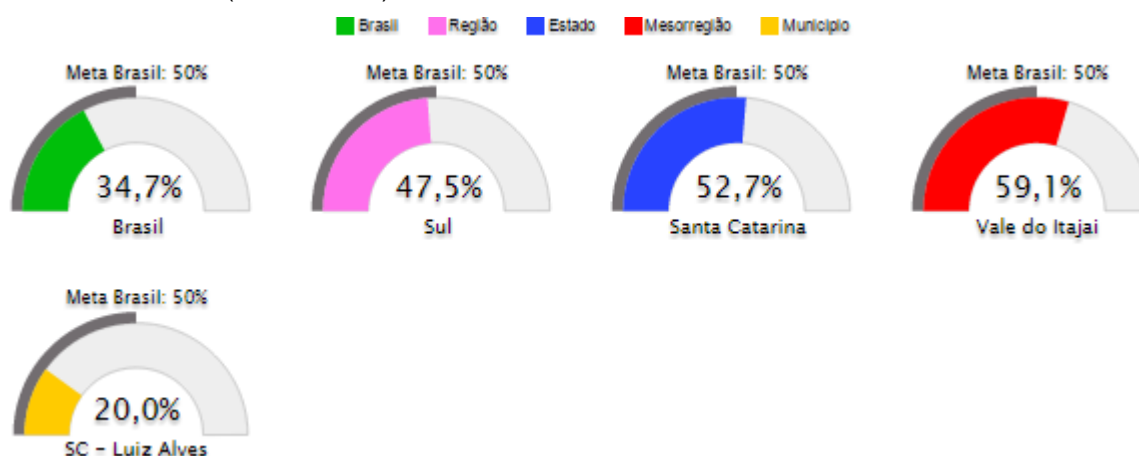
tempo do aluno com ofertas de atividades descontextualizadas e, desta forma, tornar-se assistencialista, pois, se assim for, nada contribuirá para o desenvolvimento integral do aluno enquanto ser humano.

O cuidado deve estar em como planejar a escola integral, pois, não significa apenas ampliar a carga horária, requer, nesse sentido, reformulação dos Projetos Político-Pedagógicos para se ter clareza do compartilhamento das tarefas entre escola, outras áreas e família. E também para que todos os campos que permeiam a instituição sejam adequados, onde o turno e contraturno tenham sintonia com o processo de escolarização, com a aprendizagem conectada a vida e ao universo de interesses e de possibilidades das crianças, adolescentes e jovens.

A educação em tempo integral, atualmente na Rede Municipal de Ensino de Luís Alves, é ofertada na Educação Infantil, todavia, em contraturno, todas as unidades de Ensino Fundamental disponibilizam o reforço escolar 03 (três) vezes por semana. Aos alunos que frequentam o reforço é oportunizado, além das refeições cotidianas, o almoço. Disponibiliza-se também, no contraturno, aulas de balé, jazz, futsal, vôlei e música. Já a Rede Estadual, através da EEB Gov. Irineu Bornhausen, possui duas turmas participantes do Programa Mais Educação, atendendo em tempo integral alunos do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

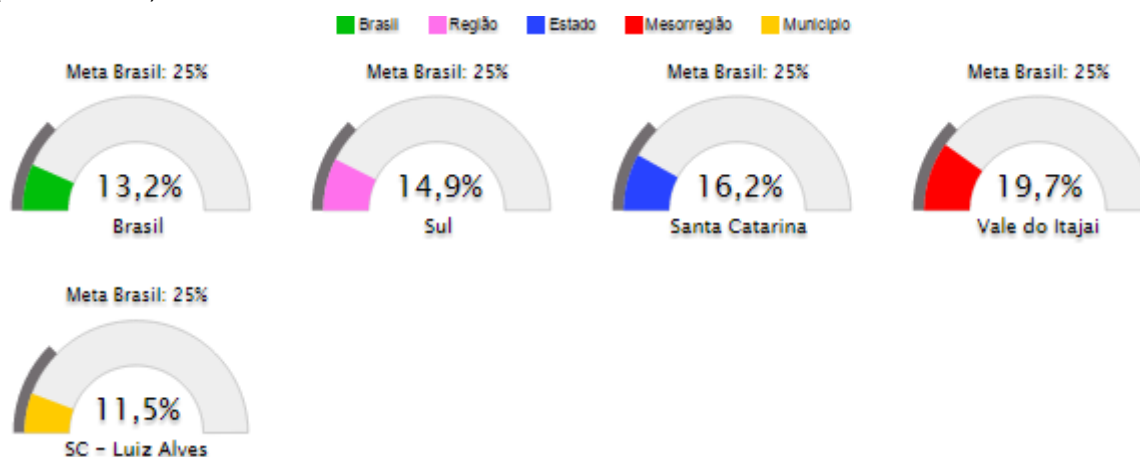
Conforme meta 6 do PNE de 2014, que visa oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da Educação Básica, podemos analisar a situação no Município nas tabelas a seguir.

GRÁFICO 44: Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares (indicador 6A).



FONTE: IBGE/PNAD/SIMEC.

GRÁFICO 45: Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares (indicador 6B).



FONTE: IBGE/PNAD/SIMEC.

Quanto ao atendimento a meta 6, abaixo apresenta-se a projeção para atendimento até o ano de 2026 em relação ao município de Luís Alves.

TABELA 56: Proporção de atendimento em relação a matrículas em tempo integral - projeção.

2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
16,9	16,9	18,5	20,1	21,9	23,7	25,7	27,7	29,9	32,1	34,5	36,9

FONTE: Dados do Censo Escolar 2011.

TABELA 57: Proporção de escolas com matrículas em tempo integral - projeção.

2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
28,9	32,4	36,1	39,9	43,8	47,9	51,9	56,0	59,9	63,8	67,4	70,9

FONTE: Dados do Censo Escolar 2011.

Dentre os entraves para estender a educação em tempo integral da Educação Infantil para toda a Educação Básica no Município, está a falta de espaços físicos e recursos humanos, sendo assim, no momento não há nenhuma possibilidade de se tornar realidade. O processo futuramente será gradual, tanto em adesão de escolas quanto de alunos.

Como se pode perceber, a proposta de ampliação da jornada escolar visa atender o aluno de forma completa, com a preocupação do desenvolvimento integral do aluno, permeando questões relacionadas, dentre outros, à cultura, arte, saúde, natureza, valores e atitudes de forma consciente para que cada vez mais sejam capazes de desenvolver-se enquanto cidadãos de direitos e responsabilidades

diante de uma sociedade e tenham condições de viver de forma fraterna e igualitária. Configura-se desta forma, numa ação intersetorial entre as políticas públicas educacionais e sociais, contribuindo, desse modo, tanto para a diminuição das desigualdades educacionais, quanto para a valorização da diversidade cultural brasileira.

3. ENSINO SUPERIOR

A Educação Superior, de acordo com a Constituição Brasileira e com o Art. 9º, inciso IX, da LDB nº. 9.394/96, é de responsabilidade da União, que deve regulamentar o referido nível de ensino, podendo suas atribuições serem delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que eles mantenham Instituições de Educação Superior - IES.

A Educação Superior se apresenta como fundamental no desenvolvimento da região, num processo de interação constante com as comunidades. Esta ligação permanente entre as Instituições de Educação Superior e a comunidade, manifesta-se em programas, voltados para atividades culturais e de extensão. Através de projetos de extensão, que envolvem acadêmicos e a comunidade regional, gera-se uma participação efetiva no aprendizado, nos mais diversos setores sociais, em que esses projetos são realizados, colaborando expressivamente com a qualidade de vida da população. Diante de uma sociedade cada vez mais competitiva em decorrência da industrialização, o conhecimento é primordial. Neste processo, o acesso aos IES torna-se imprescindível para a qualificação dos profissionais.

Conforme o Art. 43 da Lei de Diretrizes e Bases, a Educação Superior tem por finalidade:

- estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- formar pessoas nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação científica;

- incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e tecnologia e criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem com o meio em que vive;
- promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituam patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual, sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- estimular os conhecimentos dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- promover a extensão, aberta à participação da população, visando a difusão das conquistas e benefícios, resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica, geradas na instituição.

Santa Catarina contabilizou, a partir do Censo do Ensino Superior de 2012, o seguinte quadro de oferta no âmbito estadual:

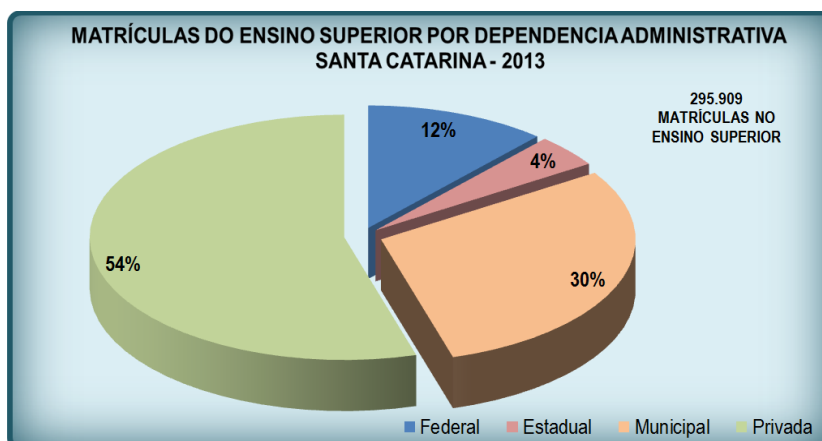
GRÁFICO 46: Organização Acadêmica do Ensino Superior em Santa Catarina, 2012.



FONTE: INEP.

Dentre as 99 Instituições de Ensino Superior, 81,8% pertencem ao setor privado. Ou seja, a grande maioria dos catarinenses precisa arcar com os custos da formação em nível acadêmico.

GRÁFICO 47: Matrículas do Ensino Superior por dependência Administrativa/SC.

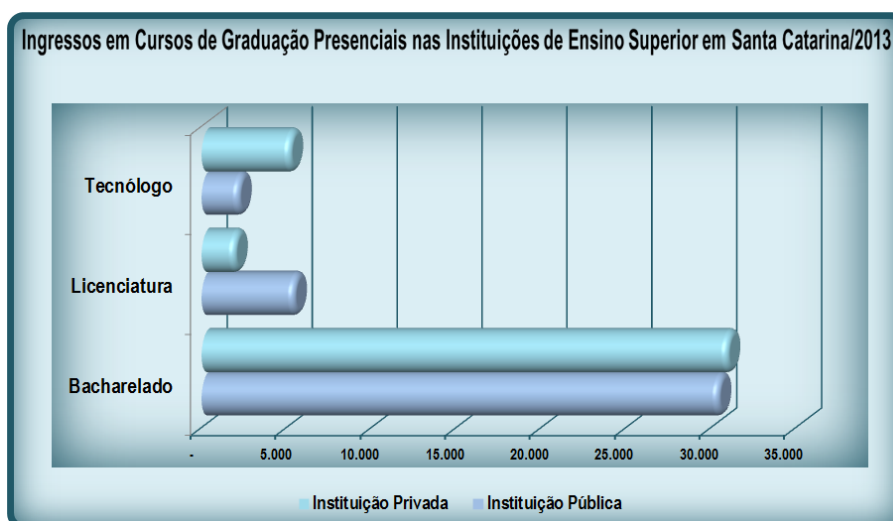


FONTE: INEP.

Da população matriculada no Ensino Superior em 2012, a maioria (56,2%) está na faixa etária recomendada para este nível de ensino (18 a 24 anos), representando 158.793 jovens. Das 1.418 matrículas de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a maioria tem deficiência física (449) e baixa visão (416).

Das matrículas nos cursos de graduação 53,7% são do setor privado e 46,3% da rede pública. Ressalta-se ainda que 23,1% dos cursos são ofertados na modalidade presencial e 76,9% na modalidade a distância; além disso, dos cursos de graduação presenciais e a distância, 67,5% são de bacharelado, 17% de licenciatura e 15% de tecnólogo.

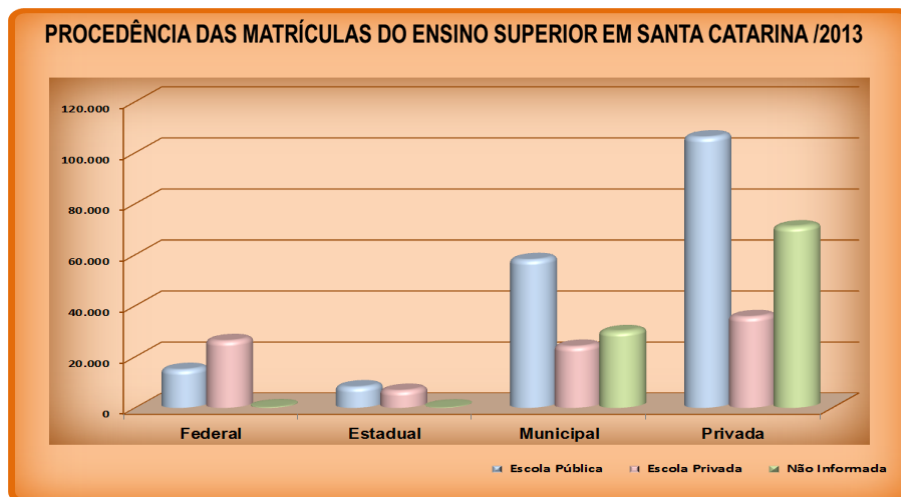
GRÁFICO 48: Matrículas por Cursos no Ensino Superior SC.



FONTE: INEP.

No que se refere à procedência das matrículas para os cursos de ensino superior, observa-se que 49% das matrículas são de escolas públicas, 24% das matrículas são de escolas privadas e 27% das matrículas não tem procedência informada.

GRÁFICO 49: Procedência das matrículas do Ensino Superior em Santa Catarina.



FONTE: INEP.

Outro dado relevante a ser considerado é que 67% das matrículas de Ensino Superior são feitas no período noturno e destas, 31% são nas escolas públicas federais, estaduais ou municipais.

GRÁFICO 50: Matrículas por período no Ensino Superior em Santa Catarina.

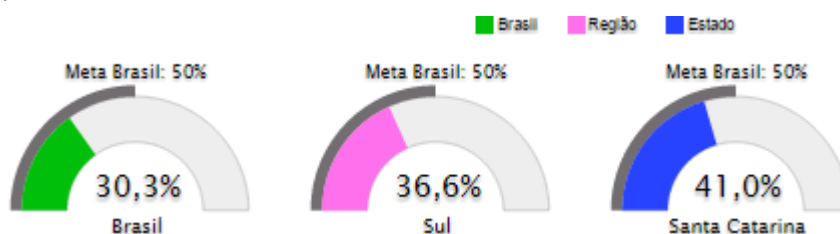


FONTE: INEP.

O aumento no total de matrículas da graduação é um indicativo de que está ocorrendo a expansão da oferta e mais pessoas estão tendo acesso ao Ensino Superior. Porém, mesmo considerando tais avanços, o Ensino Superior, assim como a Educação Básica, ainda apresenta grandes desigualdades na qualidade do ensino, no acesso e na permanência de estudantes.

Em Santa Catarina, dentre os desafios a serem alcançados está a elevação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 55% e a taxa líquida para 40% da população de 18 a 24 anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público, até o final da vigência deste Plano.

GRÁFICO 51: Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos (Indicador 12A).



FONTE: IBGE/PNAD/SIMEC.

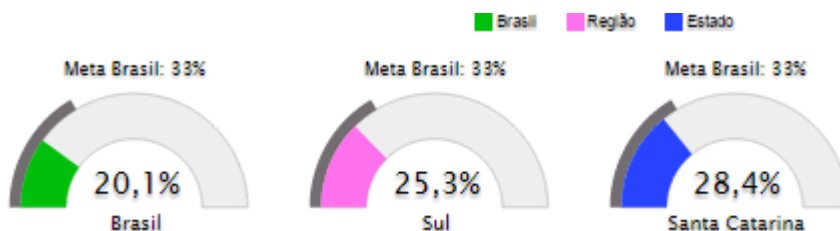
Considerando que a taxa bruta de matrícula no Ensino Superior é igual a 41%, Santa Catarina supera, proporcionalmente, os percentuais do Brasil (30,3%) e da Região Sul (36,6%). Além disso, seguindo a tendência do total de matrículas, tem conseguido aumentar este percentual gradativamente. Mesmo com algumas oscilações no percurso, aumentou 12,3 pontos percentuais em 12 anos (comparativo de 2012 com 2001).

Contudo, para atingir a meta de 55% do Plano Estadual de Educação, não basta repetir o feito dos últimos anos, serão necessários maiores esforços e investimentos, uma vez que terá que aumentar 14 pontos percentuais até o final da vigência deste Plano.

Com relação à taxa líquida de matrícula no Ensino Superior, Santa Catarina também apresenta percentuais maiores que o Brasil (20,1%) e a Região Sul (25,3%), cerca de 28,4%.

Por conta dos problemas de fluxo escolar apresentados na Educação Básica e devido a outras dificuldades enfrentadas pela população vulnerável para ingressar no Ensino Superior, a taxa líquida de matrícula está distante do ideal e seu crescimento está longe de ser linear.

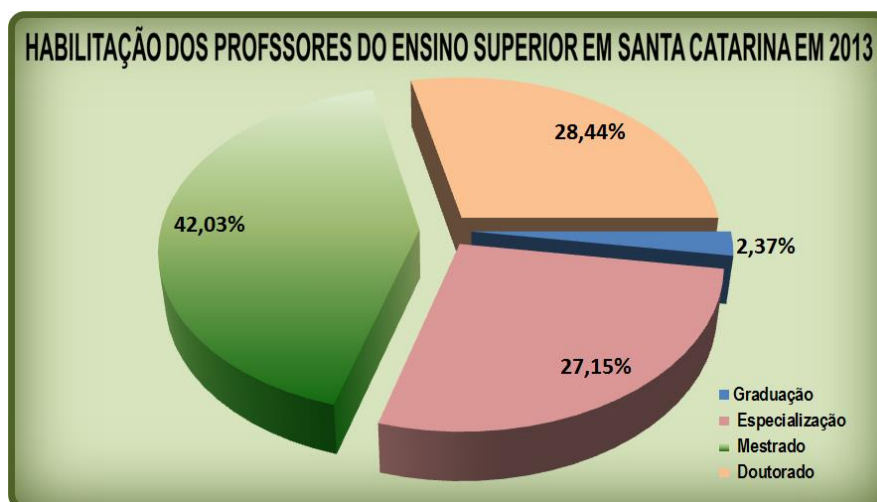
GRÁFICO 52: Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos (Indicador 12B).



FONTE: IBGE/PNAD/SIMEC.

Para chegar a uma taxa líquida de 40% da população de 18 a 24 anos de idade no Ensino Superior, conforme meta do Plano Estadual de Educação, será necessário definir estratégias e ações que envolvam todos os níveis de ensino, voltados para a correção da distorção idade/série e, sobretudo, para as oportunidades de acesso e permanência na escola de Educação Básica e no Ensino Superior.

GRÁFICO 53: Habilitação dos Professores no Ensino Superior SC/2013.



FONTE: INEP.

Outro desafio do Ensino Superior é a meta de elevar sua qualidade e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no

conjunto do sistema de educação superior para 80%, sendo, do total, no mínimo, 40% doutores, até o final da vigência deste Plano.

GRÁFICO 54: Número de títulos de mestrado concedidos por ano (Indicador 14A).

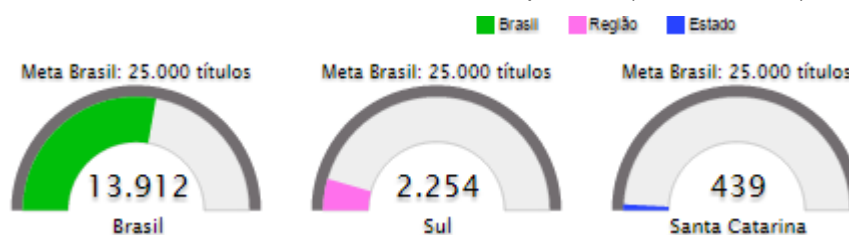


FONTE: IBGE/PNAD/SIMEC.

Atualmente, Santa Catarina conta com 16.802 funções docentes em efetivo exercício no Ensino Superior. Deste total, 7.254 possuem mestrado e 4.324 possuem doutorado.

O total de mestres e doutores (11.578) representam 68,9% do total de funções docentes em exercício. O percentual de mestres e doutores em exercício no Ensino Superior vem apresentando evolução crescente, sendo que de 2011 para 2012 houve aumento significativo de 3,4 pontos percentuais.

GRÁFICO 55: Número de títulos de doutorado concedidos por ano (Indicador 14B).



FONTE: IBGE/PNAD/SIMEC.

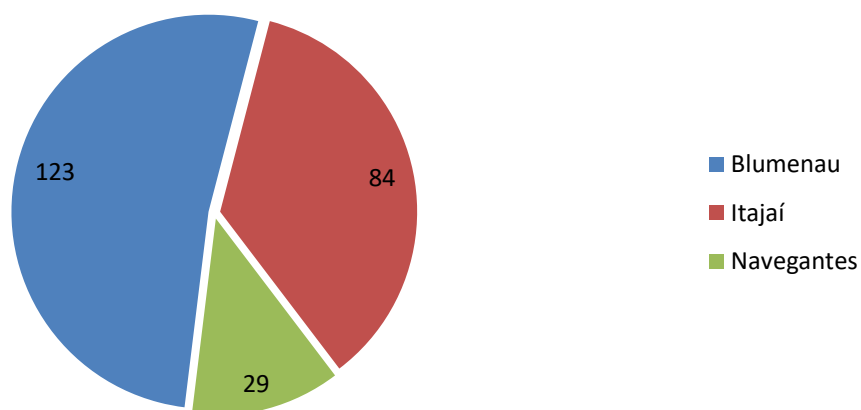
Luís Alves é um município que busca aprimoramento em diversas áreas, necessita cada vez mais de profissionais com Graduação e Pós-Graduação que supram tal demanda. Neste contexto, os munícipes, bem como seus representantes, precisam conscientizar-se de seus respectivos papéis, na busca por investimentos para implantação e fortalecimento nesse nível de ensino.

No momento não existe uma instituição de Ensino Superior no Município que ofereça Graduação nem Pós-Graduação, assim, diante das exigências do mercado de trabalho, os munícipes se deslocam para municípios vizinhos como Blumenau, Itajaí e Navegantes, conforme oferecimento do curso almejado.

Atualmente 229 (duzentos e vinte e nove) munícipes frequentam o Ensino Superior, 06 (seis) frequentam Especialização e 01 (um) Mestrado. Todos esses munícipes são auxiliados pela prefeitura através de transporte gratuito.

GRÁFICO 56: Distribuição de matrículas nas IES por Município.

Distribuição de matrículas nas IES por Município

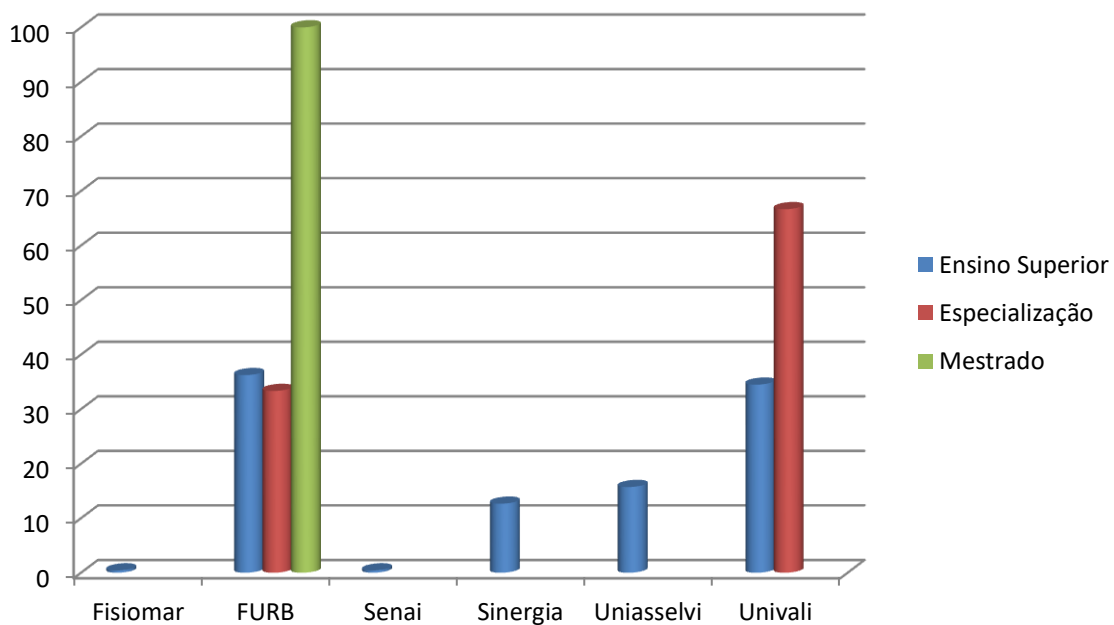


FONTE: Secretaria Municipal de Educação.

O investimento do Poder Público Municipal, no ano de 2015, é de R\$ 1.610,17 por pessoa.

Referente às Instituições de Ensino Superior frequentadas, por curso, segue relação e proporção abaixo:

GRÁFICO 57: Instituições de Ensino Superior frequentadas por tipo de curso.



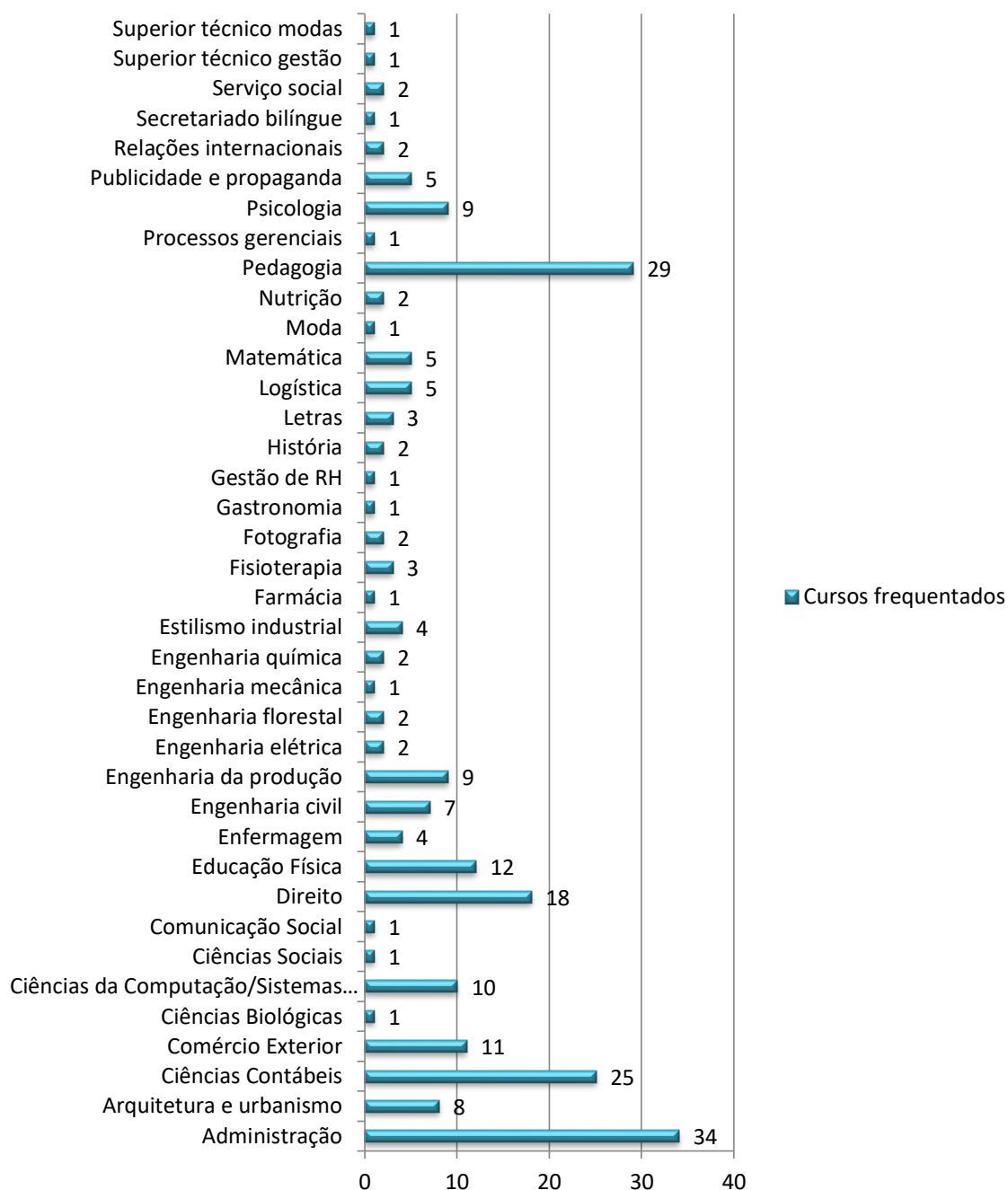
FONTE: Secretaria Municipal de Educação.

Sobre o curso frequentado, apenas 02 (dois) são tecnólogos, conseqüentemente 227 (duzentos e vinte e sete) são de Ensino Superior.

Com relação a procura por cursos no Ensino Superior, pode-se visualizar no gráfico abaixo 38 (trinta e oito) cursos frequentados atualmente.

GRÁFICO 58: Cursos de Ensino Superior frequentados nas IES.

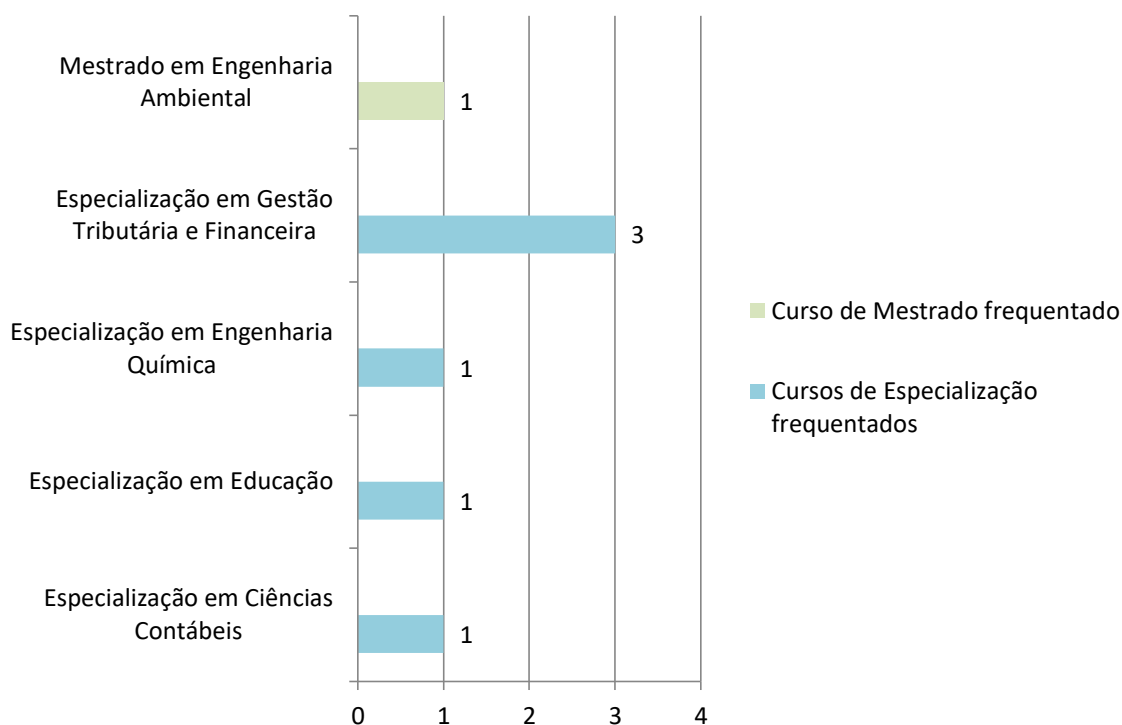
Cursos frequentados



FONTE: Secretaria Municipal de Educação.

Já a procura por Pós-Graduação está assim configurada:

GRÁFICO 59: Cursos de Pós-Graduação frequentados nas IES.

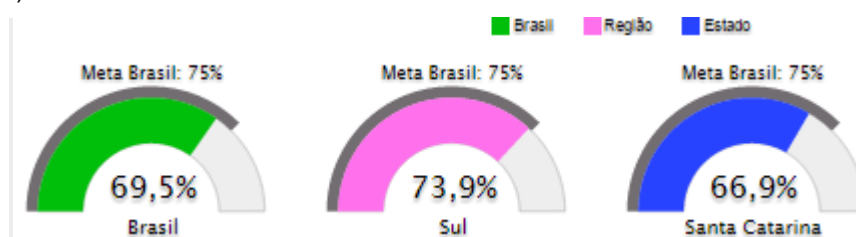


FONTE: Secretaria Municipal de Educação.

Levando em consideração as modalidades presenciais e a distância, por falta de informações concretas, não é possível apresentar dados exatos, embora, aproximadamente 80% se deslocam de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias por semana para a IES.

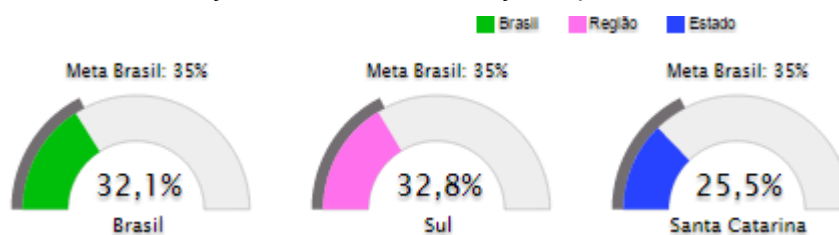
A meta 13 do Plano Nacional de Educação de 2014 almeja elevar a qualidade da Educação Superior através do aumento de docentes com mestrado e doutorado em 75% onde no mínimo 35% sejam doutores. Podemos verificar nos gráficos abaixo que Santa Catarina possui o menor índice em relação à região sul e a nível de Brasil.

GRÁFICO 60: Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado (Indicador 13A).



FONTE: IBGE/PNAD/SIMEC.

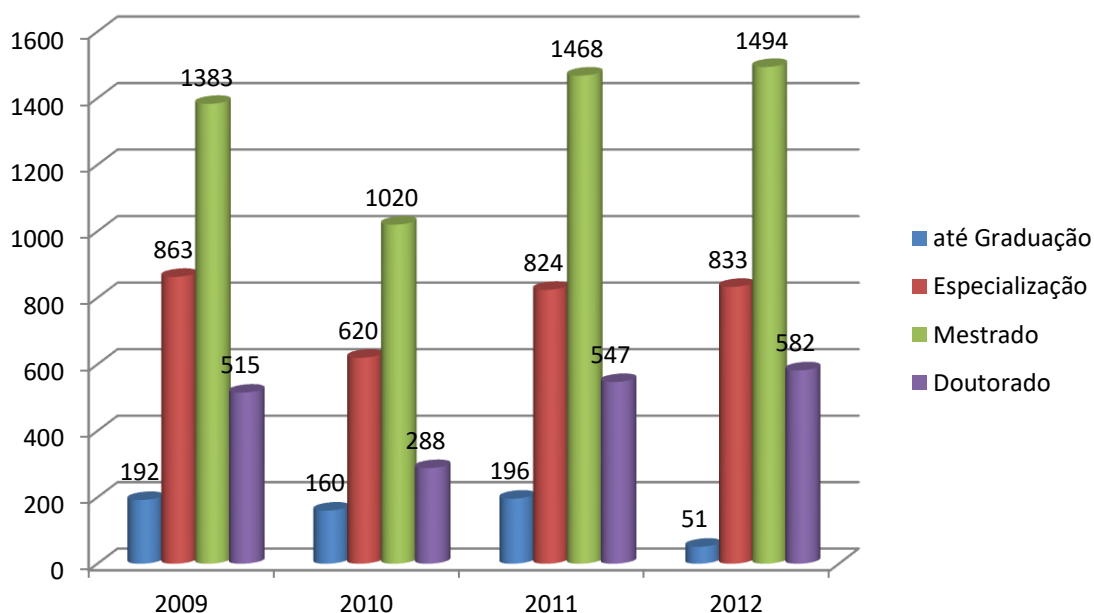
GRÁFICO 61: Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado (Indicador 13B).



FONTE: IBGE/PNAD/SIMEC.

A relação de docentes com especialização, mestrado e doutorado de todas as instituições pertencentes aos Municípios que são procurados pelos munícipes de Luís Alves, pode-se verificar na tabela abaixo num comparativo de 2009 a 2012:

GRÁFICO 62: Graduação dos docentes nas IES.



FONTE: Censo do Ensino Superior.

Referente aos dados acima, precisa ser levado em consideração que o mesmo professor pode atender mais de uma IES.

É importante destacar nesse plano a relevância de se estabelecer parcerias entre os poderes públicos e a iniciativa privada no empenhamento de esforços para a formação dos professores da rede, tanto na formação inicial, quanto na formação continuada, além da população em geral. Com esse objetivo, o poder público municipal deve realizar convênios com as instituições, de modo a aperfeiçoar o

quadro de seus professores mediante o estudo teórico-prático das diversas áreas do saber docente.

4. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 define em seus Arts. 62, 63 e 64, que são profissionais de educação docentes da Educação Infantil; docentes do Ensino Fundamental, docentes do Ensino Médio; docentes da Educação Profissional; administradores escolares; planejadores educacionais; inspetores de ensino e orientadores educacionais. Cada Sistema de Ensino assim organiza e denomina seus profissionais por legislação própria, conforme entendimento e necessidade.

A referida Lei trata também da formação de trabalhadores em educação, por um lado, eliminando a possibilidade de formação de professores por meio de avanços progressivos e, por outro, abolindo as licenciaturas de curta duração, valorizando experiências anteriores em instituições de ensino e em outras atividades, por meio do aproveitamento de estudos. Quanto aos demais funcionários da área educacional não há menção de formação mínima.

A formação inicial dos professores da Educação Básica deve ser realizada em universidades, em institutos superiores de educação, faculdades, ou em outras instituições de Ensino Superior, credenciadas no MEC, vista a necessidade de formação dos professores em nível de licenciatura plena para atuar na Educação Básica, já prevista em Lei. Nesse contexto, o objetivo é desenvolver a capacidade de inserção do profissional na realidade educacional, compreendendo-a, problematizando-a e transformando-a, para produzir conhecimento. Daí a necessidade de buscar a formação de educadores capazes de mobilizar diferentes conhecimentos de diferentes naturezas, na concretização de seu trabalho, seja ele técnico ou docente. O objetivo é preparar os trabalhadores em educação para o desenvolvimento humano e social dos educandos, tendo como referencial as diferentes fases da vida, em sua diversidade.

De acordo com dados do INEP em 2013 e 2014, o único segmento na Rede Municipal de Luís Alves a ter em seu quadro 100% de professores habilitados são os Anos Finais e também a modalidade da EJA. Nas escolas estaduais em 2013 a EJA também apresentava 100% dos profissionais habilitados, já em 2014 o maior índice está no Ensino Médio, conforme é possível verificar na tabela abaixo.

TABELA 58: Percentual de Funções Docentes com Curso Superior por Dependência Administrativa – 2013 e 2014.

Localização	Rede	Percentual de Funções Docentes com curso superior por etapa/modalidade de ensino															
		Educação Infantil						Ensino Fundamental						Ensino Médio		EJA	
		Total		Creche		Pré-Escola		Total		Anos Iniciais		Anos Finais					
		2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014
Total	Total	80,6	73,8	71,4	53,8	78,8	77,4	86,4	66,7	87,1	87,3	86,7	95,7	80	97	100	66,7
Total	Estadual	--	--	--	--	--	--	83,3	50	85,2	93,1	83,3	94,6	80	97	100	50
Total	Municipal	80,6	77,5	71,4	63,6	78,8	80	89,8	100	88,4	83,3	100	100	--	--	100	100
Total	Privada	--	0	--	0	--	0	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Total	Público	80,6	77,5	71,4	63,6	78,8	80	86,4	66,7	87,1	87,3	86,7	95,7	80	97	100	66,7
Urbana	Total	85	71,4	71,4	53,8	82,4	76,5	85,3	66,7	87,5	88	83,3	94,6	80	97	100	66,7
Urbana	Estadual	--	--	--	--	--	--	83,3	50	85,2	93,1	83,3	94,6	80	97	100	50
Urbana	Municipal	85	76,9	71,4	63,6	82,4	81,3	90,5	100	90,5	81	--	--	--	--	100	100
Urbana	Privada	--	0	--	0	--	0	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Urbana	Público	85	76,9	71,4	63,6	82,4	81,3	85,3	66,7	87,5	88	83,3	94,6	80	97	100	66,7
Rural	Total	75	78,6	--	--	75	78,6	89,3	88,9	86,4	85,7	100	100	--	--	--	--
Rural	Municipal	75	78,6	--	--	75	78,6	89,3	88,9	86,4	85,7	100	100	--	--	--	--
Rural	Público	75	78,6	--	--	75	78,6	89,3	88,9	86,4	85,7	100	100	--	--	--	--

FONTE: INEP.

Outra forma de análise, todavia relativas ao ano de 2015, seguem nas tabelas a seguir, desta vez especificando quantidades, todavia deve-se levar em conta que os mesmos profissionais podem estar computados mais de uma vez, assim como, o mesmo profissional pode ser pontuado como ACT e Efetivo devido regime de contratação.

QUADRO 06: Atual quadro de funcionários da Rede Municipal de Luís Alves.

FORMAÇÃO	ACT	EFETIVO	ATÉ ENSINO MÉDIO	CURSANDO	GRADUADO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO
Magistério/ Pedagogia/ Normal Superior	28	37	-	10	16	38	-
Arte	-	01	-	-	-	01	01
Ciências	-	01	-	-	-	-	01
Educação Física	-	01	-	-	-	01	-
Ensino Religioso	-	01	-	-	-	01	-
Geografia	-	01	-	-	-	01	-
História	01	-	-	-	-	01	-
Letras	-	01	-	-	-	01	-
Inglês	-	01	-	-	-	01	-
Matemática	-	01	-	-	-	01	-
Informática	-	01	-	-	-	01	-
TOTAL	29	46	-	10	16	47	02

FONTE: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, 2015.

QUADRO 07: Demais funcionários da Rede Municipal de Luís Alves e em cargos comissionados.

FORMAÇÃO	ATÉ ENSINO MÉDIO	CURSANDO	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	ACT	EFETIVO
Assistente Técnico-Pedagógico	-	-	-	-	-	-	-
Segundo Professor - Educação Especial	-	02	01	03	-	02	04
Atendentes de Educação Infantil	19	16	07	-	-	21	21
Coordenador	-	-	-	04	-	-	04
Diretores de Escola	-	-	-	04	-	01	03
Estagiário	-	-	-	-	-	-	-
Nutricionista	-	-	-	01	-	-	01
Fonoaudiólogo	-	-	-	01	-	-	01
Secretária Municipal de Educação	-	-	-	01	-	01	-
Secretária(o) de escola	-	-	-	03	-	-	03
Serventes	16	-	-	-	-	08	08
Merendeiras	11	-	-	-	-	04	07
Motorista	09	-	-	-	-	-	09
TOTAL	55	18	08	17	-	37	61

FONTE: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, 2015.

QUADRO 08: Atual quadro de funcionários da Rede Estadual de Luís Alves – 2015.

ETAPAS	FORMAÇÃO	ACT	EFETIVO	ATÉ ENSINO MÉDIO	CURSANDO	GRADUADO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO
	Magistério/ Pedagogia/ Normal Superior	10	03	-	02	05	06	-

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	Arte	-	03	-	-	01	04	-
	Ciências	01	03	-	-	-	04	-
	Educação Física	02	05	-	-	-	06	-
	Ensino Religioso	-	03	-	-	01	02	-
	Geografia	03	02	-	01	02	02	-
	História	04	02	-	01	-	05	-
	Português	01	07	-	01	01	06	-
	Inglês	-	01	-	-	-	01	-
	Matemática	04	03	-	01	02	03	-
	Física	-	01	-	-	01	-	-
ENSINO MÉDIO	Arte	-	03	-	-	01	02	-
	Biologia	01	02	-	01	-	02	-
	Educação Física	02	02	-	-	01	03	-
	Ensino Religioso	-	-	-	-	-	-	-
	Geografia	02	01	-	01	01	01	-
	História	03	01	-	01	-	03	-
	Português	02	02	-	-	01	02	-
	Matemática	03	02	-	01	02	02	-
	Química	01	-	-	01	-	-	-
	Física	01	-	-	-	-	01	-
	Sociologia	01	-	-	-	-	01	-
TOTAL		41	46	-	11	19	56	-

FONTE: Escolas Estaduais, 2015.

QUADRO 09: Demais funcionários da Rede Estadual de Luís Alves e em cargos comissionados – 2015.

FORMAÇÃO	ATÉ ENSINO MÉDIO	CURSANDO	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	ACT	EFETIVO	TERCEIRIZADO
Assistente Técnico-Pedagógico	-	-	-	02	-	-	02	-
2º professor - Educação Especial	01	-	05	05	-	11	-	-
Diretores de Escola	-	-	-	02	-	-	02	-
Assessor de Direção	-	-	-	03	-	-	03	-
Motorista	-	-	-	-	-	-	-	-
Nutricionista	-	-	01	01	-	-	-	02
Secretária(o) escola	01	-	-	01	-	-	01	-
Serventes	11	-	-	-	-	-	-	11
Merendeiras	04	-	-	-	-	-	-	04
Sala de Informática	-	03	-	-	-	01	02	-
Intérprete de LIBRAS	-	-	02	-	-	02	-	-
Orientadora	-	-	-	01	-	-	01	-
Profissionais readaptados	-	-	-	04	-	-	04	-
Mais Educação	-	01	-	-	-	01	-	-
PNOA	-	-	-	01	-	01	-	-

TOTAL	17	04	08	20	-	16	15	17
--------------	----	----	----	----	---	----	----	----

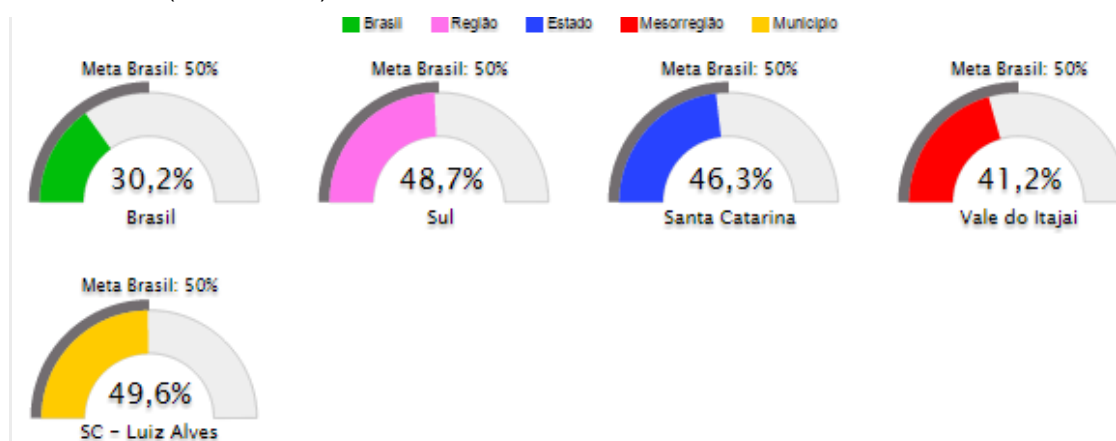
FONTE: Escolas Estaduais, 2015.

A preocupação com a formação inicial, assim como a formação continuada, está relacionada com um ensino de qualidade, com a valorização dos trabalhadores em educação, com a criação de condições dignas de trabalho e com a expectativa de ascensão profissional tão necessária para garantir melhorias no atendimento ao universo de alunos atualmente matriculados nas redes educacionais que atuam no Município. Quando se fala em valorização dos profissionais da educação, trata-se não apenas da questão salarial, mas também de outros eixos e políticas públicas voltadas às condições de trabalho, carreira e remuneração que são fundamentais para o professor desenvolver bem seu trabalho pedagógico.

A formação continuada dos trabalhadores em educação, no sentido de desenvolvimento e aprimoramento, tem sustentação teórico-prática consistente, a fim de oferecer condições para um trabalho competente, assim, contribuem para essa formação os cursos de Pós-Graduação *lato* e *stricto sensu*, como as formações em serviço.

A fim de atender a meta 16 do Plano Nacional de Educação de 2014, formar em nível de Pós-Graduação 50% por cento dos professores da Educação Básica até o último ano de vigência do plano, o município de Luís Alves precisa incentivar e investir um pouco, embora tenha a maior média percentual como podemos verificar no gráfico abaixo.

GRÁFICO 63: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* (indicador 16).



FONTE: IBGE/PNAD/SIMEC.

Quanto à formação em serviço, levamos em consideração a premissa de que a experiência forma, desde que se tenha um olhar orientado sobre ela, nessa perspectiva crítica de superação dos problemas vivenciados, via reflexão-ação-reflexão, temos convicção que é indispensável a realização de programas, visando a atualização e o preenchimento de lacunas no processo de formação. A legislação estabelece obrigatoriedade de períodos de continuidade, aperfeiçoamento, períodos dedicados para os estudos, carga horária que priorize horários específicos agregados a carga horária total remunerada, determinando ainda que a administração realize programas de capacitação para todos os professores em exercício.

A formação continuada dos profissionais da educação municipal é garantida pela Secretaria Municipal da Educação e pela autonomia financeira prevista na legislação, é indispensável e constitui programa de formação que oferece espaço de reflexão e participação dos membros do magistério. As formações são oferecidas anualmente, no início do ano letivo e no recesso de julho, assim como ocorrem durante o ano conforme programação, principalmente nos momentos de Parada Pedagógica. São organizadas pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, conforme necessidades identificadas e desenvolvidas em parcerias com empresas especializadas, sendo que, ao final de cada ano, os profissionais recebem certificação conforme participação. As formações são organizadas para cada etapa de ensino devido às peculiaridades. Atualmente identifica-se a necessidade de políticas e programas de formação do trabalhador em educação, sintonizados com as novas tecnologias, para que os professores tenham mais subsídios para desenvolverem suas aulas de forma atualizada, estimuladora e enriquecedora.

A participação dos profissionais da educação na elaboração do PPP da escola, nos conselhos escolares e na formação dos planos de carreira, de remuneração do magistério, do pessoal administrativo e de apoio também é uma forma de valorização dos profissionais.

O município de Luís Alves conta com o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, Lei Municipal nº 1411 de 2010, bem como um quadro de professores nomeados por concurso público, assim como a Rede Estadual de Ensino, atendendo a meta 18 do Plano Nacional de Educação, todavia há situações que merecem atenção e investimento.

Aos professores de ambas as Redes são destinados 1/3 da jornada de trabalho para hora atividade, as quais são cumpridas na escola. Quanto ao piso salarial nacional também está sendo respeitado.

Os profissionais de educação da Rede Municipal não possuem sindicato específico, todavia, os interessados estão filiados no sindicado dos servidores.

As condições de trabalho são na maioria adequadas, precisando de ajustes de ordem cotidiana.

Quanto aos índices de afastamento médico de profissionais da educação, verifica-se que há poucos casos na Rede Municipal, já na Rede Estadual é considerável.

No curso deste plano podemos verificar que muitos são os esforços para assegurar a qualidade do ensino e da afirmação da identidade profissional e um dos princípios é a democratização da gestão, deve-se dar condições para os profissionais participarem de todo processo, atitude esta de fundamental importância para a prática de uma educação renovada, mais comprometida com as necessidades educacionais, na perspectiva de melhoria para todos.

A garantia de qualidade na educação depende de vários fatores. Os mais significativos, com certeza, são os relativos a competência dos profissionais do magistério, educadores bem formados, atualizados, dignamente remunerados e motivados, constituem elemento básico para uma educação de qualidade. O perfil da formação profissional do magistério precisa ser trabalhado para que possa atender os avanços científicos na área da educação, como atender adequadamente as exigências legais de sua formação.

Nessa avaliação cabe observar alguns princípios básicos, tais como: a participação coletiva; a descentralização; o respeito à identidade e às especificidades de cada campo profissional; a globalidade; as condições materiais, físicas e humanas para o desenvolvimento do projeto de formação profissional e de trabalho dos profissionais da educação.

A valorização dos trabalhadores em educação, como um dos mais importantes eixos da qualidade em educação, implica não apenas melhores salários, mas também locais apropriados para o desenvolvimento do trabalho educacional (prédios e equipamentos pensados para a realidade escolar) e incentivo a qualificação profissional. Esse processo de valorização pressupõe três condições

básicas: bom nível de preparo profissional, condições funcionais que possam assegurar o exercício da profissão, de forma eficaz e eficiente, e remuneração digna.

5. GESTÃO DEMOCRÁTICA

A gestão democrática e participativa no âmbito educacional constitui-se numa prática que deve priorizar o desenvolvimento integrado de todos os agentes envolvidos no processo pedagógico. Nos últimos anos tem-se discutido muito o novo papel da gestão escolar como instrumento para inserção de movimentos de transformação na atuação dos professores, alunos, pais e comunidade. Para isso, tem-se buscado subsídios nos aspirais da democracia e da participação.

A educação é um instrumento social para a promoção do exercício de cidadania na concepção mais ampla da palavra e tem dentre seus objetivos, a gestão democrática da educação de forma evolutiva e abrangente.

A gestão democrática do ensino público municipal está embasada nos seguintes princípios:

- autonomia progressiva das unidades educacionais na gestão administrativa, financeira e pedagógica;
- participação colegiada nos níveis deliberativo, normativo e executivo, garantindo a descentralização das decisões do processo educacional;
- valorização da escola como espaço privilegiado de planejamento e execução do processo educacional através do Projeto Político-Pedagógico;
- transparência nos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros, garantindo o zelo pelos bens públicos; e
- adoção de mecanismos que garantam precisão, segurança e confiabilidade nos procedimentos de registro relativos à vida escolar, nos aspectos pedagógico, administrativo, contábil e financeiro, de forma a permitir a eficácia da participação da comunidade escolar.

A Secretaria Municipal da Educação do município de Luís Alves incentiva e oportuniza a organização das Associações de Pais e Professores e como resultado,

todas as suas unidades de ensino já as tem constituída, assim como as escolas da Rede Estadual.

Quanto aos Conselhos Escolares é uma medida a ser tomada pelas escolas de ambas as redes de ensino, por se tratar de uma responsabilidade e necessidade. O Conselho Escolar promoverá um trabalho coletivo na construção da cidadania e efetivação do processo educacional.

O Município possui Conselho Municipal de Educação atuante, assim como Conselho da Alimentação Escolar e do FUNDEB.

Outra medida para promoção da gestão participativa será a reestruturação do Projeto Político-Pedagógico no ano corrente, com a participação de todos os envolvidos, por unidade de ensino. Mas o envolvimento vai além da elaboração, requer participação na execução e também na sua avaliação, uma vez que este documento é a base orientadora das atividades desenvolvidas por todos os segmentos da comunidade escolar e as responsabilidades pessoais e coletivas a serem assumidas para a consecução dos objetivos educacionais estabelecidos. Já as unidades da Rede Estadual já possuem este documento.

Como garantia da gestão democrática e participativa, de forma a atender a meta 19 do Plano Nacional de Educação de 2014, dentre outros subsídios, a Secretaria Municipal da Educação, no presente ano está reestruturando o Sistema Municipal de Ensino.

Portanto, o princípio participativo no sentido de gerar a democracia na escola não esgota as ações necessárias para assegurar a qualidade de ensino. Tanto quanto o processo organizacional, e como um de seus elementos, a participação é apenas um meio de alcançar melhor e mais democraticamente os objetivos da escola, os quais se localizam na qualidade dos processos de ensino e aprendizagem. Em razão disso, a participação necessita do contraponto da direção, outro conceito importante da gestão democrática, que visa promover a gestão da participação.

Na Rede Municipal os gestores das unidades de ensino são indicados pelo Poder Público Municipal já os gestores das escolas estaduais, no presente ano, a escolha foi feita após apresentação de um Plano de Gestão apresentado para a equipe da Secretaria Estadual de Educação. O Diretor escolhido nesse processo permanece até o final de 2015. A partir do ano de 2016, haverá eleição, com

requisitos a serem respeitados, dentre eles que os candidatos tenham Curso em Gestão Educacional.

Nesse contexto e conforme Luck (2002, p. 102), para que a escola por meio de sua gestão democrática e participativa ofereça a todos aos seus agentes a qualidade educacional, é necessário desenvolver os seguintes princípios da concepção de gestão democrático-participativa: autonomia da escola e da comunidade educativa; relação organizacional entre a direção e a participação dos membros da equipe escolar; planejamento de atividades; formação continuada para o desenvolvimento pessoal e profissional dos integrantes da comunidade escolar; utilização de informações concretas e análise de cada problema em seus múltiplos aspectos, com ampla democratização das informações; avaliação compartilhada; relações humanas produtivas e criativas, assentadas em uma busca de objetivos comuns.

6. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Fixar um plano de metas exige definição de custos e identificação tanto dos recursos atualmente disponíveis, quanto das estratégias para sua ampliação. A implementação se dará por meio de uma gestão mais eficaz, relevante e pertinente, por meio de criação de novas fontes, seja pela constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

Estipulado pela Lei Orgânica do Município de 1990 que o Município manterá seu Sistema de Ensino em colaboração com o Estado e com a União fica clara a vinculação de recursos. Assume então compromisso em seu Art. 84, § 1.º onde os recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino compreenderão vinte e cinco por cento (25%), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências; e as transferências específicas da União e do Estado. Tal compromisso baseia-se no Art. 212, caput, da Carta Magna, a qual dispõe que “a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os estados, o

Distrito Federal e os municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendendo a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

A LDB reforçou em seu Art. 74, que a União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, “estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais para o ensino fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade. O custo mínimo de que trata este artigo será calculado pela União ao final de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades de ensino” e, em seu Art. 75, que “a ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino”.

A forma de financiamento da educação, por meio do mecanismo de fundos, foi implantada inicialmente por meio do FUNDEF em 1996, para repasse de recursos ao Ensino Fundamental. Posteriormente, houve a ampliação do financiamento para a Educação Básica pelo FUNDEB, em 2007.

A origem dos recursos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental advêm dos impostos tributários do Município e em transferências estaduais e federais, como o Salário de Educação, FUNDEB, Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PNAC, merenda escolar, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE. Com exceção dos recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, todos os outros são calculados com base no número de alunos matriculados e informados no censo escolar do ano anterior.

A habilitação no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o cadastro nos sistemas corporativos do órgão são essenciais para acesso a esses recursos dos diferentes programas do Ministério da Educação. A habilitação almeja consolidar os documentos legais para efetivação das transferências de recursos pelo FNDE. Os sistemas informatizados são imprescindíveis para cadastramento dos projetos, planejamento das ações educacionais, monitoramento de informações, além de consultas, entre outras ações.

O Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC) é o instrumento de prestação de contas do Município com o Governo Federal, pois oportuniza comprovar a boa e regular aplicação dos recursos repassados, bem como o cumprimento do objeto e dos objetivos do programa e/ou do projeto.

Para o Município apresenta-se a seguinte situação:

TABELA 59: Prestação de Contas.

PROGRAMA	2011	2012	2013	2014
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	Recebida	Recebida	Recebida	Recebida
PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	Recebida	Recebida	Recebida	Recebida

FONTE: MEC, 2015.

Para uma análise do comportamento dos principais grupos de despesas realizadas com os recursos municipais, vinculados ao financiamento do ensino e que, permite verificar e planejar base orçamentária para a vigência deste Plano Municipal de Educação apresenta-se as seguintes tabelas:

TABELA 60: Investimento anual do Município em Educação.

INVESTIMENTO	2011	2012	2013	2014
%	25,93	28,68	26,38	27,86
R\$	4.035.572,00	4.786.968,85	5.009.791,30	5.915.293,14

FONTE: Secretaria Municipal da Educação, 2015.

TABELA 61: Receitas do Município para Educação.

RECEITAS (R\$)	2011	2012	2013	2014
FUNDEB	2.804.426,49	3.168.981,03	3.690.551,81	4.067.364,51
Salário Educação	252.039,18	301.671,17	333.100,99	409.495,04
Programa Nacional do Transporte Escolar (PNATE)	150.184,68	138.791,78	136.322,18	120.626,48
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE e PNAC)	77.580,00	103.668,00	127.920,00	114.516,00
Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	58.171,60	49.052,76	69.200,00	30.427,40
PAR	0,00	441.720,00	0,00	557.465,34
Brasil carinhoso	0,00	14.414,70	33.319,08	35.312,05
TOTAL	3.342.401,95	4.218.299,44	4.390.414,06	5.335.206,82

FONTE: Secretaria Municipal da Educação, 2015.

TABELA 62: Despesa do Município com a Educação.

DESPESAS (R\$)	2011	2012	2013	2014
Educação Infantil	1.480.120,81	1.788.855,34	1.912.906,58	2.442.858,15
Ensino Fundamental	3.205.181,61	4.023.816,81	4.274.534,15	5.338.169,59
Ensino médio	30.465,80	26.300,00	26.723,02	27.108,28
Ensino superior	329.630,25	309.483,70	506.120,70	386.155,00
Desporto comunitário	137.251,06	42.838,00	92.810,48	225.885,35
Alimentação	87.574,50	218.619,07	345.162,76	421.523,23
EJA	7.060,00	0,00	5.948,40	13.475,46
Atividades culturais	73.709,55	67.213,30	39.975,52	77.098,00
TOTAL	5.350.993,58	6.477.126,22	7.204.181,61	8.932.273,06

FONTE: Secretaria Municipal de Educação, 2015.

TABELA 63: Despesas de capital.

ANO	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	OUTRAS	TOTAL
2010	27.935,00	0,00	27.935,00
2011	55.416,40	99.856,38	155.272,78
2012	11.230,00	495.120,13	506.350,13

FONTE: Secretaria Municipal da Educação, 2015.

Quanto às parcelas das receitas federais arrecadadas pela união e repassada ao Município para aplicação na educação, tem-se como principais o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE; o Fundo de Participação dos Municípios - FPM; o Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados - FPEX; o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB; e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR. Cabe ao Tesouro Nacional, em cumprimento aos dispositivos constitucionais, efetuar as transferências desses recursos ao Município nos prazos legalmente estabelecidos. É importante lembrar que a partir 2007, dos valores do FPM, FPE, IPI - Exportação e ICMS LC 87/96 e do ITR, já estão descontados da parcela destinada ao FUNDEB. Para estas arrecadações o município de Luís Alves tem recebido os seguintes recursos:

TABELA 64: Transferências constitucionais 2011.

MÊS	FPM	ITR	LC 87/96	CIDE	FEX	FUNDEB	TOTAL
01	462.931,15	50,89	2.513,29	7.434,00	0,00	229.403,33	702.332,66
02	498.740,44	41,20	2.513,29	0,00	0,00	212.551,76	713.846,69
03	325.587,91	61,15	2.513,29	0,00	0,00	219.804,39	547.966,74
04	431.565,73	14,85	2.513,29	8.951,99	0,00	231.389,33	674.435,19

05	495.347,14	94,18	2.513,29	0,00	0,00	236.573,00	734.527,61
06	447.085,68	128,87	2.513,29	0,00	0,00	231.031,71	680.759,55
07	380.325,00	195,53	2.513,29	10.592,04	0,00	225.653,46	619.279,32
08	392.312,01	58,96	2.513,29	0,00	0,00	229.745,19	624.629,45
09	313.195,09	1.064,75	2.513,29	0,00	0,00	236.710,60	553.483,73
10	411.672,83	4.736,69	2.513,29	11.051,90	13.083,28	248.365,72	691.423,71
11	434.964,28	172,14	2.513,29	0,00	13.083,28	247.136,98	697.869,97
12	788.003,25	181,08	2.513,29	0,00	13.083,28	256.061,02	1.059.841,92
TT	5.381.730,51	6.800,29	30.159,48	38.029,93	39.249,84	2.804.426,49	8.300.396,54

FONTE: MEC, 2015.

TABELA 65: Transferências constitucionais 2012.

MÊS	FPM	ITR	LC 87/96	CIDE	FEX	FUNDEB	TOTAL
01	459.718,16	39,99	2.579,16	8.396,09	0,00	265.078,57	735.811,97
02	556.098,95	83,78	2.579,16	0,00	0,00	246.850,93	805.612,82
03	377.679,99	285,24	2.576,24	0,00	0,00	259.449,79	639.991,26
04	476.000,67	61,24	2.576,24	5.470,25	0,00	273.923,82	758.032,22
05	532.373,05	25,91	2.576,24	0,00	0,00	266.189,73	801.164,93
06	454.299,98	49,45	2.576,24	0,00	0,00	260.947,12	717.872,79
07	339.256,04	5,16	2.576,24	6.005,84	0,00	241.231,43	589.074,71
08	374.361,93	407,77	2.576,24	0,00	0,00	250.289,28	627.635,22
09	327.561,19	1.117,42	0,00	0,00	0,00	281.202,07	609.880,68
10	347.720,99	4.319,30	5.152,48	1.066,73	0,00	262.952,87	621.212,37
11	470.002,01	802,83	2.576,24	0,00	32.577,68	281.151,69	787.110,45
12	822.241,97	246,12	2.576,24	0,00	0,00	279.713,73	1.104.778,06
TT	5.537.314,93	7.444,21	30.920,72	20.938,91	32.577,68	3.168.981,03	8.798.177,48

FONTE: MEC, 2015.

TABELA 66: Transferências constitucionais 2013.

MÊS	FPM	ITR	LC 87/96	CIDE	FEX	FUNDEB	TOTAL
01	489.819,51	211,26	0,00	32,54	0,00	309.064,60	799.127,91
02	658.999,74	4,96	0,00	0,00	0,00	299.699,77	958.704,47
03	379.534,91	253,89	0,00	0,00	0,00	263.735,40	643.524,20
04	407.232,42	49,44	11.434,45	1.034,96	0,00	307.600,27	727.351,54
05	585.137,59	393,71	2.858,62	0,00	0,00	324.956,58	913.346,50
06	488.175,96	31,56	2.858,62	0,00	0,00	302.951,64	794.017,78
07	347.643,58	249,83	2.858,62	0,00	0,00	285.306,71	636.058,74
08	454.538,44	45,12	2.858,62	0,00	0,00	307.925,03	765.367,21
09	376.190,21	885,51	2.858,62	0,00	0,00	310.398,90	690.333,24
10	376.195,96	12.610,77	2.858,62	0,00	0,00	301.620,93	693.286,28
11	523.280,96	400,39	2.858,62	0,00	0,00	339.522,06	866.062,03
12	851.856,91	349,90	2.858,62	0,00	0,00	337.769,92	1.192.835,35
TT	5.938.606,19	15.486,34	34.303,41	1.067,50	0,00	3.690.551,81	9.680.015,25

FONTE: MEC, 2015.

TABELA 67: Transferências constitucionais 2014.

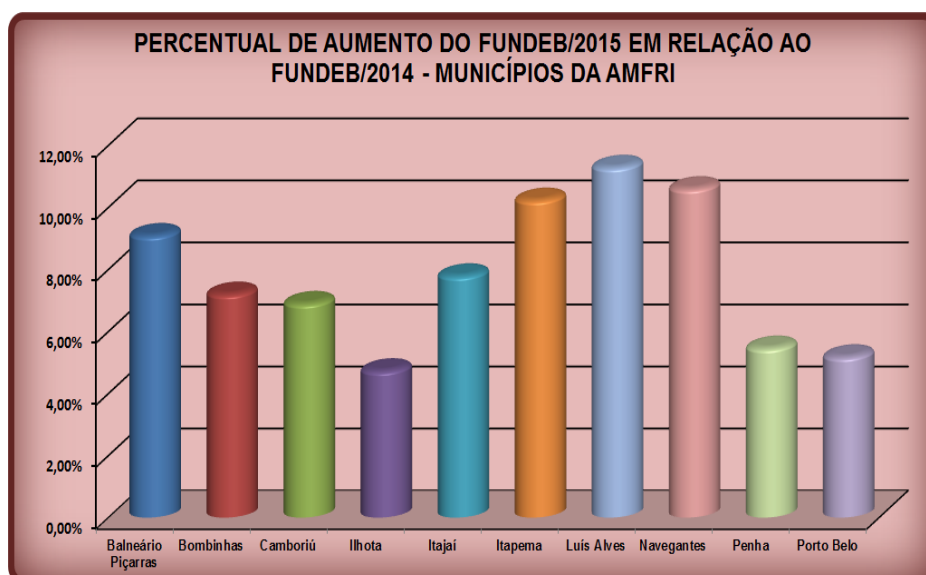
MÊS	FPM	ITR	LC 87/96	CIDE	FEX	FUNDEB	TOTAL
01	634.486,83	323,01	2.853,20	2.161,54	37.264,19	352.890,97	1.029.979,74
02	677.539,11	5,00	2.853,20	0,00	0,00	344.529,66	1.024.926,97
03	401.912,86	0,00	0,00	0,00	0,00	318.029,71	719.942,57
04	458.715,87	39,16	2.853,20	0,00	0,00	320.434,24	782.042,47
05	611.295,27	37,56	2.853,20	0,00	0,00	350.366,00	964.552,03
06	458.432,01	61,56	2.853,20	0,00	0,00	331.562,95	792.909,72
07	393.735,11	53,25	2.853,20	0,00	0,00	307.016,99	703.658,55
08	478.321,14	160,08	2.853,20	0,00	0,00	328.414,65	809.749,07
09	419.288,47	2.153,27	2.853,20	0,00	0,00	335.152,75	759.447,69
10	396.270,81	7.878,86	2.853,20	0,00	0,00	350.168,66	757.171,53
11	524.515,08	551,91	2.853,20	0,00	0,00	365.578,38	893.498,57
12	910.506,12	325,19	5.706,40	0,00	0,00	363.219,55	1.279.757,26
TT	6.365.018,68	11.588,85	34.238,40	2.161,54	37.264,19	4.067.364,51	10.517.636,17

FONTE: MEC, 2015.

A quantificação dos recursos disponíveis para a manutenção e o desenvolvimento do ensino contribui na determinação de diretrizes na área da educação. A principal diretriz para o financiamento da educação envolve a vinculação constitucional de recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme Art. 212 da Constituição Federal.

Em relação ao FUNDEB de 2014, podemos verificar no gráfico abaixo que o município de Luís Alves tem o maior percentual de aumento em relação aos demais municípios da AMFRI.

GRÁFICO 64: Percentual de aumento do FUNDEB/2015 em relação ao FUNDEB/2014.



FONTE: AMFRI

A estimativa da receita do FUNDEB/2015 do município de Luís Alves é de R\$ 4.585.157,18, sendo que, o percentual da participação da Educação Infantil no valor total da estimativa é de 50,11%, do Ensino Fundamental é de 45,71%, na Educação de Jovens e Adultos é de 1,73% e na Educação Especial a estimativa é de 2,36%.

Referente aos recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino no município de Luís Alves compreende vinte e cinco por cento (25%), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências e as transferências específicas da União e do Estado. No ano de 2015, os recursos disponíveis para a Educação segundo LOA – Lei 1594/2014, corresponde a R\$ 3.590.619,56 para Educação Infantil, R\$ 8.356.705,09 para o Ensino Fundamental, R\$ 30.870,09 para o Ensino Médio, R\$ 380.000,00 para o Ensino Superior, R\$ 16.000,00 para a EJA e R\$ 11.000,00 para a Educação Especial. O investimento público direto em educação por aluno na Educação Infantil será de até de R\$ 5.810,00, no Ensino Fundamental é de R\$ 13.744,58, para o Ensino Médio é de R\$ 81,46, no Ensino Superior e Técnico é de R\$ 1.610,17, na EJA é de R\$ 2.000,000 e na Educação Especial R\$ 2.272,72.

O gasto com manutenção dos serviços com recursos próprios, no ano de 2014, foi de R\$ 979.778,36 com o Ensino Fundamental e R\$ 188.885,93 com a Educação Infantil. Em relação aos 60% do FUNDEB, com o Ensino Fundamental foi gasto o valor de R\$ 1.636.185,38, já com a Educação Infantil R\$ 1.539.217,72. Referente a manutenção dos serviços do Ensino Fundamental, em relação aos 40% do FUNDEB, foram gastos R\$ 595.444,74 e com a Educação Infantil R\$ 276.017,67.

A gestão da educação do município de Luís Alves está em conformidade com a legislação vigente, com relação à responsabilidade municipal, no que diz respeito aos níveis de ensino, atendendo a Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e EJA. Para tanto possui Sistema Municipal de Ensino, Lei Municipal nº 1045 de 29 de outubro de 2002, que está sendo reformulada no presente ano. A regulamentação do ensino de nove anos na Rede Municipal está preconizada na Resolução do CME nº 1 de 10 de novembro de 2010.

O Município possui Conselho Municipal de Educação - CME, Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e Conselho do FUNDEB que fazem o acompanhamento dos investimentos nas suas respectivas competências.

Referente ainda a recursos disponibilizados pelo Governo Federal, umas das políticas para a educação, criada em 2007, é o programa Mais Educação, que tem o objetivo de promover a educação integral por meio de atividades socioeducativas no contraturno escolar, com vistas à ampliação do tempo e do espaço educativo das redes públicas de ensino. O programa Mais Educação fomenta atividades educativas nos campos de acompanhamento pedagógico, cultura e artes, esporte e lazer, cultura digital, comunicação e uso das mídias, direitos humanos, educação ambiental, promoção da saúde, investigação no campo das ciências da natureza e outros. A Rede Municipal de Ensino de Luís Alves fez adesão a esse programa em 04 de julho de 2013, porém, não desenvolve o programa.

Outra política pública para educação é o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, que transfere recursos financeiros diretamente às escolas públicas de Educação Básica e escolas privadas de Educação Especial, de forma suplementar, visando à melhoria da infraestrutura física e pedagógica, à autonomia gerencial dos recursos e à participação coletiva na gestão e no controle social. O município de Luís Alves é beneficiado por este programa.

TABELA 68: Escolas beneficiadas pelo PDDE.

ANO	ESCOLAS BENEFICIADAS	RECURSOS REPASSADOS (R\$)
2011	07	43.970,74
2012	07	20.245,00
2013	07	47.149,79
2014	07	13.787,40

FONTE: MEC, 2015.

Para uma gestão eficiente, há que se promover um autêntico regime de colaboração entre União, Estado e Município para que as competências fiquem bem definidas, como é o caso do transporte escolar, que deve envolver ações entre os entes federados. A transparência da gestão de recursos financeiros e o exercício de controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação. A LDB facilita amplamente essa tarefa ao estabelecer o repasse automático dos recursos vinculados ao órgão gestor e ao regulamentar quais as despesas admitidas, como gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino. É fundamental que se fortaleça e promova a efetiva desburocratização e descentralização da gestão nas dimensões pedagógicas, administrativas e

normativas, implantando definitivamente a gestão democrática. Para tanto, é imprescindível o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação, que reúne competência técnica e representativa dos diversos setores educacionais para atuação na gestão do sistema.

7. METAS E ESTRATÉGIAS

7.1. META 1

~~Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.~~

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano. [\(Redação dada pela Lei Municipal 1767/2019\)](#)

7.1.1. Estratégias

1.1. Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, metas de expansão da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.

1.2. Garantir que, ao final da vigência deste Plano, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até 03 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixa.

1.3. Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por Creche para a população de até 03 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta no Município.

- 1.4. Estabelecer, no primeiro ano de vigência do Plano, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por Creches.
- 1.5. Manter e ampliar, em regime de colaboração com a União e o Estado, respeitando as normas de acessibilidade, o Programa de Construção e Reestruturação de Escolas de Educação Infantil, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil.
- 1.6. Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, avaliação da Educação Infantil articulada entre os setores da educação, a ser realizada a cada 02 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.
- 1.7. Manter e expandir, conforme necessário, a oferta de matrículas gratuitas em Creches na Rede Municipal de Ensino.
- 1.8. Incentivar a formação inicial dos profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.
- 1.9. Assegurar durante a vigência deste plano, a oferta de formação continuada aos profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, possibilitando periodicamente cursos, seminários e grupos de estudos que atendam as reais necessidades e peculiaridades desta etapa de ensino.
- 1.10. Articular-se com Instituições de Ensino Superior, Pós-Graduação, Núcleos de Pesquisa e Cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de Currículos e Projetos Político-Pedagógicos que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de zero a 05 (cinco) anos.
- 1.11. Fomentar o atendimento às populações do campo na Educação Infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.

1.12. Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da Educação Especial nessa etapa da Educação Básica.

1.13. Viabilizar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias das crianças matriculadas na Educação Infantil, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 03 (três) anos de idade.

1.14. Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de zero a 05 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 06 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental

1.15. Articular a transição da Creche para o Pré-Escolar e do Pré-Escolar com o Ensino Fundamental, promovendo momentos de diálogo entre os profissionais da educação (Assistente Técnico Pedagógico, Coordenadores e Diretores) e Professores envolvidos nas referidas etapas de ensino, a fim tornar menos traumática esta transição, assim como promover a preparação das crianças.

1.16. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.17. Estabelecer, em parceria com a Secretaria da Saúde e Assistência Social, levantamento de crianças com idade escolar na Educação Infantil, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 03 (três) anos de idade.

1.18. Realizar e publicar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta na Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento nesta etapa de Ensino.

1.19. Assegurar o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de zero a 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

- 1.20. Assegurar, durante a vigência deste plano, às instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, o fornecimento de materiais pedagógicos de qualidade, adequados às faixas etárias, e as necessidades do trabalho educacional.
- 1.21. Implementar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil e parque infantil.
- 1.22. Criar Lei que trata do número de estudantes/professor por turma.
- 1.23. Garantir durante a vigência deste plano, alimentação escolar de qualidade para as crianças atendidas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, através da colaboração financeira da União.
- 1.24. Autorizar, a partir da aprovação deste plano, somente a construção de novas instituições de Educação Infantil que obedeçam aos padrões de infraestrutura estabelecidos na Legislação em vigor.
- 1.25. Elaborar até o 2º (segundo) ano de vigência deste plano, a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino, assegurando o desenvolvimento das linguagens e respeitando os valores culturais e artísticos nesta etapa de ensino.

7.2. META 2

Universalizar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

7.2.1. Estratégias

- 2.1. Pactuar entre a União, o Estado e os Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental.
- 2.2. Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental.

2.3. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando estabelecer condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de Assistência Social e Saúde.

2.4. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de Saúde e Assistência Social.

~~2.5. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial e das escolas do campo.~~

2.5. Disponibilizar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial e das escolas do campo. [\(Redação dada pela Lei 1767/2019\)](#)

2.6. Fomentar a distribuição e uso de recursos tecnológicos no processo educacional, através da elaboração de um plano que contemple a inserção gradativa destes.

2.7. Disciplinar, no âmbito do Sistema de Ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas do Município.

2.8. Promover o relacionamento das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural.

2.9. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias e promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade.

- 2.10. Garantir o acesso, permanência e conclusão dos alunos do campo, bem como a formação de profissionais para atuação nessas comunidades, priorizando profissionais da localidade.
- 2.11. Oferecer atividades complementares aos estudantes, ligadas as artes e ao esporte como incentivo e estímulo ao desenvolvimento de suas habilidades.
- 2.12. Manter as formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.
- 2.13. Efetivar, com as áreas de Saúde e Assistência Social, rede de apoio ao Sistema Municipal de Ensino para atender o público da Educação Especial.
- ~~2.14. Garantir o acesso e permanência dos alunos na educação pública, com acessibilidade ao transporte escolar com segurança, material escolar e esportivos, laboratórios de informática e espaços de leitura, visando a inclusão das diferentes etnias, com suficiência, diversidade e controle periódico.~~
- 2.14. Garantir o acesso e permanência dos alunos na educação pública, com acesso ao transporte escolar com segurança, material escolar e esportivos, laboratórios de informática e espaços de leitura, visando a inclusão das diferentes etnias, com suficiência, diversidade e controle periódico. [\(Redação dada pela Lei 1767/2019\)](#)
- 2.15. Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região.
- 2.16. Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas.
- 2.17. Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas, inclusive a biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados, como condição para a melhoria do processo ensino e aprendizagem.
- 2.18. Criar mecanismos que garantam a organização pedagógica, o currículo e as práticas pedagógicas, evitando o transporte de crianças dos anos iniciais do ensino fundamental do campo, para escolas nucleadas ou para a cidade.

- 2.19. Monitorar os índices de distorção idade/série, com o objetivo de promover ações para redução dos mesmos com qualidade.
- 2.20. Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, dando a igualdade de condições para acesso e permanência no Ensino Fundamental.
- 2.21. Elaborar até o 2º (segundo) ano de vigência deste plano, a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino, assegurando a formação básica comum, respeitando os valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.
- 2.22. Manter a inclusão de pessoas com necessidades especiais nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, assegurando o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social.
- 2.23. Aprimorar o atendimento das pessoas com necessidades especiais na Escola Municipal de Atendimento à Educação Especial - EAMEE, através de mais profissionais de apoio.
- 2.24. Garantir o cumprimento da orientação do Conselho Municipal de Educação em relação ao número de matrículas mínima e máxima por turma, evitando prejuízos ao aprendizado dos alunos, garantindo boas condições de trabalho ao professor e suprindo as necessidades pedagógicas das diversas faixas etárias.
- 2.25. Articular a transição do 5º (quinto) para o 6º (sexto) ano, promovendo momentos de diálogo entre Assistente Técnico Pedagógico, Coordenadores/Diretores e Professores envolvidos nos referidos anos de ensino, a fim tornar menos traumática esta transição e de diminuir os índices de reprovação das turmas de 6º (sexto) ano.
- 2.26. Assegurar durante a vigência deste plano, a oferta de formação continuada aos profissionais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, possibilitando periodicamente cursos, seminários e grupos de estudos que atendam as reais necessidades e peculiaridades desta etapa de ensino.
- 2.27. Manter periodicamente adequação, reforma, ampliação e/ou manutenção das escolas, com garantia de condições adequadas de segurança, conforto ambiental, climatização, aterramento elétrico e acessibilidade para alunos, funcionários e público em geral.

7.3. META 3

~~Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90% (noventa por cento).~~

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento). [\(Redação dada pela Lei 1767/2019\).](#)

7.3.1. Estratégias

3.1. Apoiar a institucionalização de política e programa estadual para o Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

3.2. Acompanhar a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos de Ensino Médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum, elaborada pelo Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados até o 2º (segundo) ano de vigência deste PME.

3.3. Pactuar, entre União, Estado, e Município, no âmbito da instância permanente de que § 5º do Art. 7º, da Lei nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio.

3.4. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas

se tornem pólos de criação e difusão cultural e prática desportiva, integrada ao currículo escolar.

3.5. Criar ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do(a) aluno(a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.6. Apoiar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do Ensino Médio, articulando com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a Educação Básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição do conhecimento e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à Educação Superior.

3.7. Em regime de colaboração com o Estado, acompanhar e monitorar o acesso da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando a colaboração com as famílias, de forma intersetorial.

3.8. Fortalecer, em regime de colaboração, a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de Assistência Social e Saúde.

3.9. Proporcionar para a população de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, acesso ao ensino técnico profissionalizante, através de transporte gratuito e seguro, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam frequentando o Ensino Médio ou fora da escola.

3.9. Manter a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno e transporte escolar com segurança, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos.

3.10. Contribuir com políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão.

3.11. Implementar políticas de prevenção à evasão motivada pelo trabalho na adolescência e criar programas de acesso e permanência nesta etapa de ensino para o público trabalhador.

3.12. Incentivar a promoção e acompanhar a celebração de convênios entre empresas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica para oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho.

3.13. Avaliar, até o 5º (quinto) ano de vigência desse Plano, o dispositivo da Lei Complementar no 170/1998, que trata do número de estudantes por turma.

7.4. META 4

Universalizar, para a população de zero a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, e altas habilidades/ superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados até o último dia de vigência desse Plano.

7.4.1. Estratégias

4.1. Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.2. Acompanhar o repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para as matrículas dos alunos da educação regular da rede pública que recebam Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação Básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na Educação Especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

4.3. Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de zero a 03 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.4. Implantar, ao longo da vigência deste PME, salas de recursos multifuncionais nas escolas do Município, manter as Salas de Atendimento Educacional Especializado - SAEDE nas escolas estaduais e fomentar a formação continuada de professores para o Atendimento Educacional Especializado nas escolas urbanas e do campo.

4.5. Garantir Atendimento Educacional Especializado em salas de recursos multifuncionais, classes ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.

4.6. Manter a oferta de atendimento na Escola Municipal de Atendimento à Educação Especial - EAMEE, articulado com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de Saúde, Assistência Social, Pedagogia, Fonoaudiologia e Psicologia, para prestar apoio ao trabalho dos professores e aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, e altas habilidades/ superdotação matriculados nas redes de ensino no Município.

4.7. Manter e ampliar, em regime de colaboração com a União e o Estado, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva a todas as etapas e modalidades da Educação Básica.

4.8. Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de zero a 17 (dezesete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos Arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos

das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos e a aquisição de tecnologias assistivas.

4.9. Manter a oferta anual, na vigência deste PME, de formação específica na Língua Brasileira de Sinais em nível básico e intermediário, aos professores e demais profissionais da Educação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.

4.10. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao Atendimento Educacional Especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência intelectual, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade/superdotação, matriculados nas rede de ensino e escolas especiais, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o desenvolvimento integral do educando, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de Assistência Social e Saúde.

4.11. Incentivar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

4.12. Estimular o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.

4.13. Aderir às políticas públicas de Saúde, Assistência Social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de dar continuidade ao atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos, das pessoas com deficiência intelectual e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida

4.14. Apoiar, em regime de colaboração com o Estado e a União, a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo a oferta de professores de atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou

auxiliares, tradutores e intérpretes de LIBRAS, guias-intérpretes para surdos-cegos e professores bilíngues.

4.15. Identificar as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação de zero a 17 (dezessete) anos, residentes no Município e em idade escolar, através do trabalho conjunto entre escolas, professores, equipe do EAMEE, das SAEDs e com os órgãos públicos de Assistência Social e Saúde.

4.16. Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de Pós-Graduação, observado o disposto no *caput* do Art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino e aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

4.17. Promover parcerias com instituições especializadas, conveniadas com o poder público, visando à ampliação da oferta de formação continuada e serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

4.18. Garantir que as escolas de Educação Básica promovam espaços para participação das famílias na elaboração do Projeto Político-Pedagógico na perspectiva da educação inclusiva.

4.19. Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade e formação continuada de professores, para o atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais nas escolas.

4.20. Construir, ao longo da vigência deste Plano, uma escola com espaço adequado para atendimento das necessidades existentes na modalidade da Educação Especial.

7.5. META 5

~~Alfabetizar todas as crianças aos 06 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 08 (oito) anos de idade no Ensino Fundamental.~~

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental. [\(Redação dada pela Lei 1767/2049\).](#)

7.5.1. Estratégias

5.1. Estruturar os processos pedagógicos a fim de garantir a alfabetização plena a todas as crianças até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na Pré-Escola, com qualificação e com apoio pedagógico específico.

5.2. Criar política que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os 03 (três) primeiros anos do Ensino Fundamental.

5.3. Aplicar instrumentos de avaliação nacional, periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, a cada ano.

5.4. Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

5.5. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.6. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.

5.7. Criar políticas para a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.8. Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura.

5.9. Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, programas de incentivo à leitura.

5.10. Garantir e incentivar a participação dos professores alfabetizadores no programa do PNAIC.

7.6. META 6

~~Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.~~

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica até o final da vigência do PME. [Redação dada pela Lei 1767/2019](#).

7.6.1. Estratégias

6.1. Promover, com o apoio da União e do Estado, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 07 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

6.2. Instituir, em regime de colaboração, programa de construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

6.3. Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como

da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.4. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetários e zoológico.

6.5. Atender às escolas do campo com oferta de educação em tempo integral baseada em consulta prévia, considerando-se as peculiaridades locais.

6.6. Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade, assegurando Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, bem como profissionais habilitados.

6.7. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional.

6.8. Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.

7.7. META 7

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB:

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – Metas Projetadas				
IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2
PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – Metas Projetadas				
IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,8	6,0	6,3	6,5
Anos finais do ensino fundamental	5,5	5,7	6,0	6,2
Ensino médio	4,7	5,2	5,4	5,6
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Metas Projetadas				

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	6,6	6,8	7,0	7,2
Anos finais do ensino fundamental	5,9	6,1	6,3	6,5
Ensino médio	4,7	5,2	5,4	5,6

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB:

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – Metas Projetadas				
IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2
PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – Metas Projetadas				
IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,8	6,0	6,3	6,5
Anos finais do ensino fundamental	5,5	5,7	6,0	6,2
Ensino médio	4,7	5,2	5,4	5,6
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Metas Projetadas				
IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	6,1	6,3	6,6	6,8
Anos finais do ensino fundamental	5,4	5,6	5,8	6,1
Ensino médio	4,7	5,2	5,4	5,6

[\(Alteração dada pela Lei 1767/2019\).](#)

7.7.1. Estratégias

7.1. Estabelecer e implantar, mediante pactuação Interfederativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e local.

7.2. Assegurar que:

- a) no quinto ano de vigência deste Plano, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- b) no último ano de vigência deste Plano, todos os estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de

aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.3. Constituir, em colaboração entre a União, o Estado e o Município, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

7.4. Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.5. Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física das redes de ensino.

7.6. Apoiar o desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos

7.7. Definir políticas nas redes de ensino, de forma a atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices das escolas.

7.8. Contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA.

7.9. Incentivar o desenvolvimento, selecionar, referendar e divulgar tecnologias educacionais para o ensino fundamental e médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem,

assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

7.10. Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre a Secretaria Municipal da Educação e Secretaria de Estado da Educação com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.11. Promover, em regime de colaboração com União e o Estado, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.12. Apoiar a ampliação de programas e ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.13. Assegurar a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

7.14. Apoiar a institucionalização e manutenção, em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.

7.15. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

7.16. Adotar os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos

pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino, estabelecidos pela União, em regime de colaboração com os entes federados, no prazo de 02 (dois) anos, contados da publicação deste plano.

~~7.17. Informatizar a gestão das escolas públicas e Secretaria da Educação, bem como de programas de formação inicial e continuada do pessoal técnico da Secretaria Municipal da Educação.~~

7.17 Informatizar a gestão das escolas públicas e Secretaria da Educação, bem como manter programas de formação inicial e continuada do pessoal técnico da Secretaria Municipal da Educação. [\(Redação dada pela Lei 1767/2019\).](#)

7.18. Apoiar e implementar políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.19. Apoiar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

7.20. Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

7.21. Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais e de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais, e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a reestruturação e

a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em Educação Especial.

7.22. Desenvolver currículos e propostas pedagógicas nas escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os estudantes com deficiência.

7.23. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.24. Articular a área da educação, no âmbito local, com as áreas da Saúde Assistência Social, Esporte e Cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional e o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.25. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.26. Apoiar ações voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.27. Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da Educação Básica, com participação, por adesão, da Rede Municipal de Ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

7.28. Promover a formação de leitores e a capacitação de professores e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura.

7.29. Estabelecer políticas de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho no IDEB.

7.30. Assegurar a todas as escolas públicas de Educação Básica acessibilidade física, bem como energia elétrica, abastecimento de água, saneamento básico e manejo dos resíduos sólidos, garantindo aos estudantes espaços para a prática esportiva, acesso a bens culturais e artísticos, equipamentos e laboratórios de ciências.

7.31. Institucionalizar programas e desenvolver metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.

7.32. Instituir política de preservação da memória municipal.

7.33. Reconhecer as práticas culturais e sociais dos estudantes e da comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à educação, nos Projetos Político-Pedagógicos e no Plano de Desenvolvimento Institucional, na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar.

7.34. Apoiar e incentivar o aprimoramento do Ensino Médio, incentivando práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.

7.35. Apoiar, técnica e financeiramente, a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.8. META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.8.1. Estratégias

~~8.1. Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, atendendo as especificidades dos segmentos populacionais aqui considerados.~~

8.1 Institucionalizar programas e adotar tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, atendendo as especificidades dos segmentos populacionais aqui considerados. ([Redação dada pela Lei 1767/2019](#)).

8.2. Implementar programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3. Estimular a participação em exames de certificação e conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio e garantir acesso gratuito a esses exames.

8.4. Incentivar e apoiar a oferta gratuita de Educação Profissional técnica por parte das entidades privadas e públicas para os segmentos populacionais considerados.

8.5. Promover, em parceria com as áreas de Saúde e Assistência Social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, para os segmentos populacionais considerados nesta meta, identificando os motivos de absenteísmo para estimular a frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a ampliar o atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

8.6. Promover, em parceria com o Estado e as áreas de Saúde e Assistência Social, a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais aqui considerados.

8.7. Fomentar a produção de material didático, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação da população considerada nessa meta.

8.8. Consolidar a educação escolar no campo para populações tradicionais, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo:

o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação.

8.9. Garantir, em regime de colaboração entre as Redes Estadual e Municipal, formação permanente aos docentes em temas contemporâneos como os direitos humanos, os contextos sociais, culturais e ambientais, fortalecendo a função social da educação como indutora de práticas de respeito ao outro e como propulsora de ações solidárias, auxiliando a comunidade escolar no enfrentamento de preconceitos.

7.9. META 9

Contribuir para elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final de vigência deste PME e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

7.9.1. Estratégias

9.1. Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos que não tiveram acesso a Educação Básica na idade própria.

9.2. Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos.

9.3. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica e estimular a continuidade dos estudos para completar a escolarização básica.

9.4. Reestruturar a organização de atendimento à EJA hoje existente no Município para que o aluno não precise aguardar o fechamento de turmas para ter acesso a essa modalidade de ensino.

9.5. Reorganizar os horários de atendimento da EJA para que os interessados que trabalham em turnos especiais possam ter acesso a esta modalidade em período diurno.

9.6. Executar ações de atendimento ao estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico, em articulação com a área da saúde.

9.7. Apoiar, técnica e financeiramente, projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos.

9.8. Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e o Sistema de Ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos.

9.9. Implementar programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal.

~~9.10. Ampliar, produzir e garantir a distribuição de material didático e o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como garantir o acesso dos estudantes da EJA aos diferentes espaços da escola.~~

9.10. Institucionalizar programas e adotar tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, atendendo as especificidades dos segmentos populacionais aqui considerados. [\(Redação dada pela Lei 1767/2019\).](#)

9.11. Implementar currículos adequados às especificidades da EJA para promover a inserção no mundo do trabalho, inclusão digital e tecnológica e a participação social.

9.12. Considerar, nas ações voltadas à Educação de Jovens e Adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, realizando atividades de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos mesmos.

9.13. Proceder levantamento de dados sobre a demanda por EJA, na cidade e no campo, para subsidiar a formulação de política pública que garanta o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a esta modalidade da Educação Básica.

9.14. Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.

7.10. META 10

Estimular a oferta, no mínimo, de 10% (dez por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional, até o final da vigência deste Plano.

7.10.1. Estratégias

10.1. Aderir e participar de Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação de jovens e adultos, na perspectiva da educação inclusiva.

10.2. Expandir, em parceria com o Estado, as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.

10.3. Estimular, em parceria com o Estado e a União, a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características deste público, principalmente os jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade.

10.4. Aderir programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

10.5. Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho,

da tecnologia, da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo espaço pedagógico adequados as características desses alunos.

10.6. Apoiar, em parceria com o Estado e a União, a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias e instrumentos de avaliação, específicos para a Educação de Jovens e Adultos.

10.7. Garantir a formação continuada e tecnológica digital de docentes das escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional.

10.8. Apoiar a adesão ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante, desenvolvendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.9. Garantir alimentação saudável e adequada e transporte para os estudantes da educação de jovens e adultos integrado à educação profissional.

10.10. Estimular as matrículas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.

7.11. META 11

~~Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão.~~

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. [\(Redação dada pela Lei 1767/2019\).](#)

7.11.1. Estratégias

11.1. Apoiar a política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e

Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

11.2. Incentivar a oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, com o apoio da União.

11.3. Incentivar a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, assegurado padrão de qualidade.

11.4. Incentivar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

11.5. Cooperar na institucionalização de sistema nacional de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes pública e privada.

11.6. Incentivar o atendimento do Ensino Médio gratuito, integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades, bem como para o público da Educação Especial.

11.7. Buscar cursos de capacitação profissionalizante de jovens como o Programa Jovem Aprendiz.

11.8. Garantir transporte para os estudantes da educação profissional técnica.

7.12. META 12

Contribuir para elevação, em nível estadual, da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

7.12.1. Estratégias

12.1. Apoiar, em regime de colaboração com a União e o Estado, o acesso dos alunos do Município às instituições públicas de Educação Superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar o acesso à graduação.

~~12.2. Apoiar, em regime de colaboração com a União e Estado, a oferta de Educação Superior pública e gratuita para a formação de professores para a Educação Básica, sobretudo nas áreas onde há déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da Educação Básica.~~

12.2 Institucionalizar programas e adotar tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, atendendo as especificidades dos segmentos populacionais aqui considerados. [\(Redação dada pela Lei 1767/2019\).](#)

12.3. Apoiar, em regime de colaboração com a União e Estado, as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de Educação Superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES.

12.4. Apoiar, em regime de colaboração com a União e Estado, os programas e projetos de extensão universitária, a serem realizados no Município.

12.5. Apoiar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior.

12.6. Monitorar, na forma da lei, condições de acessibilidade às pessoas da Educação Especial, nas instituições de Ensino Superior.

12.7. Apoiar a consolidação e ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional.

12.8. Incentivar o acesso dos munícipes ao Ensino Superior, assim como a continuidade dos estudos dos munícipes na forma de Pós-Graduação *lato sensu* através da oferta de transporte.

12.9. Incentivar a implantação e permanência de IES ou Polos no Município.

7.13. META 13

~~Contribuir para elevação, em nível nacional, da qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em~~

~~efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores.~~

Contribuir, com as demais esferas de governo, para a elevação, em nível nacional, da qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. [\(Redação dada pela Lei 1767/2019\).](#)

7.13.1. Estratégias

13.1. Apoiar a formação de consórcios entre instituições de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

13.2. Incentivar a elevação a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas e nas instituições privadas e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional.

13.3. Incentivar a continuidade dos estudos dos munícipes na forma de Pós-Graduação *stricto sensu*.

7.14. META 14

~~Contribuir para elevação gradual, em nível nacional, do número de matrículas na Pós-Graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores.~~

Contribuir com os demais entes federados para elevar gradualmente, a nível nacional, o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores. [\(Redação dada pela Lei 1767/2019\).](#)

7.14.1. Estratégias

14.1. Apoiar a expansão do financiamento da Pós-Graduação *stricto sensu*.

14.2. Compactuar com estabelecimento de parcerias do Estado com os órgãos e agências oficiais de fomento nos diversos programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação catarinense, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.

14.3. Incentivar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas.

14.4. Incentivar a ofertar bolsas de estudos de Pós-Graduação aos professores e demais profissionais da Educação Básica das redes públicas de ensino.

14.5. Incentivar a articulação entre Graduação, Pós-Graduação e núcleos de pesquisas, para estudos e elaboração de currículos/propostas pedagógicas que incorporem ao processo de ensino-aprendizagem, questões sobre educação especial, relações étnico-raciais, o enfrentamento a todas as formas de discriminação, a educação ambiental, quilombola, indígena, dos povos do campo e comunidades tradicionais.

14.6. Incentivar a articulação entre Pós-Graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da Educação Básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais.

7.15. META 15

~~**Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação,**~~

~~assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.~~

Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste Plano, política municipal de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo Poder Público, de periódica participação em cursos de formação continuada. [\(Redação dada pela Lei 1767/2019\).](#)

7.15.1. Estratégias

15.1. Cooperar com a União e o Estado, através de ações conjuntas, a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da Educação.

15.2. Incentivar à docência a estudantes matriculados em cursos de graduação, a fim de aprimorar a formação dos profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.

15.1 Divulgar sobre o acesso ao financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na forma da Lei nº 10.861/2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de Educação Básica.

15.5. Estimular o acesso aos programas específicos de formação, a nível de licenciatura, para profissionais que atuam nas escolas do campo, Educação Especial.

15.6. Apoiar a reforma curricular dos cursos de licenciatura, garantindo a renovação pedagógica, com foco no aprendizado do estudante.

15.7. Oportunizar e valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando

ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais.

15.8. Apoiar programas de formação superior para docentes não habilitados na área de atuação em efetivo exercício nas redes públicas.

15.9. Manter formação continuada em serviços, a todos os profissionais da Educação Básica, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino.

15.10. Incentivar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do Magistério.

15.11. Garantir oferta de formação continuada a todos os profissionais da Educação Básica, fundamentada numa concepção político-pedagógica que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão.

15.12. Fomentar a produção de material didático, a criação de metodologias específicas e a elaboração de instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação inicial e continuada de docentes da rede pública.

15.13. Incentivar a ampliação de políticas e programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção dos direitos sociais.

15.14. Ampliar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.

7.16. META 16

~~Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da Educação Básica em nível de Pós-Graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.~~

Formar 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica em nível de Pós-Graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino. [\(Redação dada pela Lei 1767/2019\).](#)

7.16.1. Estratégias

16.1. Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para o dimensionamento da demanda por formação em cursos de Pós-Graduação, para fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e Município.

~~16.2. Apoiar política estadual e nacional de formação, em nível de pós-graduação, de professores da educação básica, definindo diretrizes estaduais, áreas prioritárias, instituições formadoras.~~

16.2 Apoiar política estadual e nacional de formação, em nível de pós-graduação, de professores da educação básica. [\(Redação dada pela Lei 1767/2019\).](#)

16.3. Apoiar e garantir políticas públicas que atendam efetivamente as demandas específicas de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado aos professores que lecionam nas escolas do campo, indígenas e quilombolas

16.4. Estimular a articulação entre a Pós-Graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos.

7.17. META 17

Valorizar os profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano de vigência deste PME.

7.17.1. Estratégias

17.1. Constituir o fórum permanente no Município para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica.

17.2. Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial.

17.3. Respeitar o cumprimento da jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino e em um único estabelecimento escolar.

17.4. Buscar junto à União e o Estado, a assistência financeira específica para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, mantendo ou melhorando o piso salarial nacional profissional.

7.18. META 18

Adequar, a cada de 02 (dois) anos, o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, de modo a assegurar que o piso salarial inicial tenha como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

7.18.1. Estratégias

18.1. Realizar, a cada de 02 (dois) anos, a atualização do Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal dos profissionais da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal.

18.2. Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.

18.3. Contribuir para o estabelecimento de ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

18.4. Estruturar a Rede Pública Municipal de Educação Básica, de modo a que pelo menos 90% (noventa por cento) dos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento) dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados.

18.5. Assegurar a realização de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes.

18.6. Acompanhar os profissionais iniciantes da Educação Básica, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base nos programas de acompanhamento, por meio de avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.

~~18.7. Fiscalizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o Município que tenham aprovado Lei específica estabelecendo planos de Carreira para os(as) profissionais da educação.~~

18.7 Fiscalizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o Município. [\(Redação dada pela Lei 1767/2019\).](#)

~~18.8. Estimular a existência de comissões e fóruns permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas públicos de ensino atuando em todas as instâncias do Estado, para subsidiar os órgãos, na atualização dos planos de carreira.~~

18.8 Estimular a existência de comissões e fóruns permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas públicos de ensino atuando em todas as instâncias do Município, para subsidiar os órgãos, na atualização dos planos de carreira. [\(Redação dada pela Lei 1767/2019\).](#)

18.9. Manter, no Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, que as escolas de Educação Básica ofereçam serviços de Assistente Técnico Pedagógico (quando necessário devido ao número de alunos) realizado por profissionais habilitados na área.

7.19. META 19

Manter as políticas locais para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico em regime de colaboração com a União e Estado.

7.19.1. Estratégias

~~19.1. Fiscalizar o repasse de transferências na área da educação, para o Município, que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando a legislação nacional, considerando, conjuntamente, para a nomeação dos diretores de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar.~~

19.1 Aprovar legislação específica que regulamente a gestão democrática escolar na área de sua abrangência, respeitando a legislação nacional, considerando, conjuntamente, para a nomeação dos diretores de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar. [\(Redação dada pela Lei1767/2019\).](#)

~~19.2. Apoiar e incentivar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos inerentes aos assuntos colegiados, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.~~

19.2 Apoiar e incentivar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos inerentes aos assuntos colegiados, garantir recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções. [\(Redação dada pela Lei1767/2019\).](#)

~~19.3. Instituir o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação.~~

19.3 Avaliar a necessidade da instituição do Fórum Permanente de Educação ou o encaminhamento da responsabilidade do acompanhamento da execução do PME a outro órgão. [\(Redação dada pela Lei 1767/2019\).](#)

19.4. Estimular, em todas as redes de Educação Básica, o fortalecimento de associações de pais, proporcionando espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.

~~19.5. Estimular, em todas as redes de educação básica, a aprovação de leis municipais de criação de conselhos escolares.~~

19.5 Estimular a aprovação de leis municipais de criação de conselhos escolares. [\(Redação dada pela Lei 1767/2019\).](#)

19.6 Garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização desta participação.

19.7 Desenvolver programa de formação continuada para gestores das escolas.

19.8 Estabelecer diretrizes para a gestão democrática da educação, no prazo de três anos, contado da aprovação deste Plano e assegurar condições para sua implementação.

~~19.9 Institucionalizar instrumentos de avaliação da gestão escolar da Educação Básica e demais profissionais da educação, através de Avaliação Institucional, no prazo de 02 (dois) anos após a publicação deste Plano.~~

19.9 Institucionalizar instrumentos de avaliação da gestão escolar da Educação Básica e demais profissionais da educação, através de Avaliação Institucional, até o final da vigência deste Plano. [\(Redação dada pela Lei 1767/2019\).](#)

19.10 Divulgar, através do portal de transparência, utilização dos recursos públicos aplicados na educação da Rede Municipal de Ensino.

19.11 Fortalecer os Conselhos Municipais de Educação, da Alimentação Escolar e do FUNDEB, como órgãos autônomos, plurais e com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras.

19.12 Capacitar os profissionais da educação para desenvolvimento das ações dos Conselhos Escolares com eficácia.

19.13 Acompanhar constantemente o Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas pelo Município.

7.20. META 20

Manter e ampliar o investimento público em educação pública, em regime de colaboração com a União e Estado, de forma a acompanhar o crescimento do investimento nacional.

7.20.1. Estratégias

20.1. Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do Art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e do § 1º, do Art. 75, da Lei nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

20.2. Cooperar, com a União e o Estado, no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.

20.3. Acompanhar a destinação à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212 da Constituição Federal.

~~20.4. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social de FUNDEB, com a colaboração entre as Secretarias de Educação do Estado e do Município, os Tribunais de Contas do Estado e do Município e o Ministério Público.~~

20.4 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 131/2009, a transparência e o controle

social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre as Secretarias de Educação do Estado e do Município, o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público. [\(Redação dada pela Lei 1767/2019\).](#)

20.5. Desenvolver, com apoio da contabilidade da Secretaria da Fazenda Municipal, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da educação, em todos os níveis, etapas e modalidades.

20.6. Adotar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da Educação Básica.

20.7. Acompanhar a regulamentação do § 4, do Art. 164, da Constituição Estadual, no prazo de 02 (dois) anos, por Lei Complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre o Estado e o Município, em material educacional, e a articulação do Sistema Municipal de Ensino em regime de colaboração, com o equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais local.

20.8. Buscar, junto à União e Estado, a complementação de recursos financeiros para o Município quando não atingir o valor do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi) e, posteriormente, do CAQ.

20.9. Acompanhar a elaboração da Lei de Responsabilidade Educacional, a ser amplamente discutida com os diversos setores da sociedade, com os gestores da educação e com a comunidade educacional, sendo agente de implementação.

~~20.10. Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no Art. 7º, da Lei nº 13.005/2014.~~

20.10 Acompanhar a definição dos critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso

técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no artigo 7º da Lei Federal n.º 13.005/2014. ([Redação dada pela Lei 1767/2019](#)).

20.11. Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e do Município, e os respectivos PPAs, LDOs e LOAs, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

20.12. Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas.

20.13. Garantir aplicação dos recursos destinados à manutenção, reforma e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino.

8. REFERÊNCIAS

BOHN, Pe. Antônio Francisco - "Colônia Luiz Alves": Povoamento Italiano e Catolicismo de Imigração: 130 anos de história (1877-2007). Blumenau: 3 de Maio, 2007. p. 5-6.

BRASIL. **AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO** – ANA Documento Básico. Brasília | DF | Julho 2013.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

_____. **Educação do Campo: diferenças mudando paradigmas**. MEC, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade: CADERNOS SECAD 2. Brasília, 2007. 81 p.

_____. **Ensino Fundamental de nove anos: orientações gerais**. Brasília: MEC/SEB, 2004.

_____. **Estatuto da criança e do adolescente**: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Brasília: MEC/SEESP, 2001.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação**. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2005.

_____. Ministério de Educação e do Desporto. **Orientações Curriculares do Ensino Médio**. Brasília, DF, 2004.

_____. **Pacto nacional pela alfabetização na idade certa**: formação do professor alfabetizador: caderno de apresentação. MEC, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de apoio à gestão Educacional. Brasília: MEC, SEB, 2012. 40 p.

_____. **PNAIC, Formação do Professor Alfabetizador** – Caderno de Apresentação, 2012.

_____. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

DIDYMEA Lazzaris de, POR UM PEDAÇO DE TERRA - LUÍS ALVES, sua colonização a partir de 1877, Editora Univali, 1997.História.

LUCK, Heloisa. **A escola participativa: o trabalho do gestor escolar**. São Paulo: Cortez, 2002.

SANTA CATARINA. **Proposta Curricular de Santa Catarina**: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio: Formação docente para Educação Infantil e séries Iniciais. Florianópolis: COGEN, 1998.

Legislação

BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

_____. **Parecer CNE/CEB nº 4/2008**, Orientação sobre os três anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos.

_____. **Parecer nº 36/2001**, Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.

_____. **Parecer nº 11/2000**, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

_____. **Portaria nº 482**, de 7 de junho de 2013 que dispõe sobre o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB.

_____. **Resolução nº 3 de 3 de agosto de 2005**, que define normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração.

_____. **Resolução nº 2/2008**, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo.

_____. **Resolução nº 4 de 13 de julho de 2010**, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

_____. **Resolução nº 7 de 14 de dezembro de 2010**: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 Anos.

_____. **Resolução nº 01 de 05 de Julho de 2000**, Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

_____. **Resolução nº 01 de 03 de abril de 2002**, Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.

_____. **Lei n.º 9.131**, de 24 de novembro de 1995. Altera dispositivos da Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências.

_____. **Lei nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

_____. **Lei nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de educação e dá outras providências.

_____. **Lei nº 13.005, de 25 junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.

_____. **Lei nº 11.274 de 06 de fevereiro de 2006**. Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

LUIS ALVES, **Lei Municipal nº 1411 de 2010**. Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal.

_____. **Lei Orgânica do Município de Luís Alves de 1990**.

_____. **Lei Municipal nº 1045 de 29 de outubro de 2002**. Sistema Municipal de Educação.

_____. **Lei Municipal nº 1539 de 30 de agosto de 2013**. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

_____. **Lei Municipal nº 1594 de 04 de dezembro de 2014**. Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Luís Alves para o Exercício de 2015.

_____. **Plano Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Luís Alves**. PMHIS/Luís Alves de outubro de 2008.

_____. **Resolução do CME nº 1 de 10 de novembro de 2010**. Dispões sobre o funcionamento do Ensino Fundamental de 9 anos.

Sites consultados

<http://academia.qedu.org.br/censo-escolar/distorcao-idade-serie/>

<http://aplicacoes.mds.gov.br>.
http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/wenceslau-braz_pr
<http://dados.gov.br/>
<http://earth.google.com>
<http://ide.mec.gov.br/2011/>
<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>
<http://portal.inep.gov.br/home>
<http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>
<http://portal.inep.gov.br/inepdata>
<http://simec.mec.gov.br/cte/relatoriopublico>
<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>
<http://sistemasIDEB.inep.gov.br/resultado/>
<http://www.dataescolabrasil.inep.gov.br/dataEscolaBrasil/home.seam>
<http://www.deepask.com/goes?page=wenceslau-braz/PR>
<http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao/siope-relatorios-municipais>
<http://www.ibge.gov.br>
<http://www.inep.gov.br/basica/censo/>
<http://www.inep.gov.br/estatisticas/analfabetismo>
http://www.inf.furb.br/obeb/historia_novo/vale1.html
<http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br> .
http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/municipios_novosite.asp
<https://www.fnde.gov.br/siope/demonstrativoFundefMunicipal.do>
<https://www.fnde.gov.br/sispcoweb/index.jsp>

9. ANEXOS

9.1. DECRETO



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273.
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

DECRETO Nº 04/2014

Institui e nomeia a Comissão para
elaboração do Plano Municipal de

Educação do município de Luís Alves e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- os Artigos 211 e 214 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- os Artigos 11 e 18 da Lei Federal 9.394/96 (LDB – Lei de Diretrizes e Bases);
- o Artigo 2º da Lei 10.172/01 (Plano Nacional da Educação)

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão para, sob a Coordenação Geral da Secretária Municipal de Educação e Cultura, elaborar o Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos seguintes membros e representações:

I - Secretaria Municipal da Educação:

Sandra Maria Kraisch
Marili Rosane Hoffmam Luciani
Lucilene Luciani da Silva
Adilson Mário Signorelli

II - Departamento de Cultura:

Cláudia Rath Dal-Ri

III - Diretoras de escolas municipais:

Célia Geni Feder Guedert
Marli Machado Zimmermann
Andréia Tiedt

Maique Tiedt Espig
Kátia Melchiorretto Fritzke

IV – Educação infantil (creches):

Jane Meri Schweitzer Reinert
Alexsandra Graf Tiedt

V – Conselho Municipal de Educação:

Tatiana Regina Schmitz Goedert

VI – Escolas Estaduais:

Ilda Maria Graf
Edson José Lopes
Miriam Ronchi

VII – Câmara de Vereadores

Gelásio Schmitt

VIII - Secretaria Municipal da Saúde:

Gabriela Rudolpho
Daniele Couto

Art. 3º Compete à Comissão de elaboração do Plano Municipal de Educação:

I - elaborar o Plano Municipal de Educação em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação, observando, entre outros, a erradicação do analfabetismo; a universalização do atendimento ao ensino obrigatório; a melhoria da qualidade de ensino; a formação humanística, científica e tecnológica; a progressiva ampliação do tempo de permanência na escola, do aluno de ensino fundamental;

II - propor e realizar debates junto à Sociedade, objetivando elaborar trabalho representativo dos anseios sociais;

III - elaborar cronograma de atividades, concluindo os trabalhos com dinâmica e celeridade;

IV - decidir sobre a formação de subcomissões, dentre representantes de órgãos/representações, sob a coordenação de um ou mais membros da Comissão criada neste Decreto;

V - apresentar o Plano Municipal de Educação, na forma de Projeto de Lei, para que seja analisado pelo Chefe do Poder Executivo e, por ele, submetido à Câmara Municipal.

Art. 4º O trabalho da Comissão constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer dos seus Membros.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 02 de janeiro de 2014.

Viland Bork
Prefeito Municipal

9.2. CONVITE



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves CNPJ:
83.102.319/0001-55



**Secretaria Municipal da
Educação, Cultura e Esporte**

CONVITE

FORUM – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte convida V. S^a para participar do *Forum de apresentação do Plano Municipal de Educação e discussão das metas* para o planejamento da Educação no Município de Luís Alves para o próximo decênio.

Data: 29/05/15 - sexta-feira

Horário: 13:30h às 17 horas

Local: Auditório do Centro Administrativo Erich Gielow – Prefeitura Municipal

Contamos com sua presença neste evento muito importante para a Educação!

Sandra Kraisch
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esporte

Rua Erich Gielow, 35 – Centro – Luís Alves - SC
Fone 3377.8650 – educacao@luisalves.sc.gov.br

9.3. COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS SETORIAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA SETORIAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

COORDENADOR(A): SAVIA MARIA KRAISCH

TELEFONE: 3377 8650 E_MAIL: SAVIAKRAISCH@HOTMAIL.COM

Nº	NOME	TELEFONE	E_MAIL
01	<i>Adriana Maria Sigurdell</i>	<i>3377.86500</i>	<i>adriana.sigurdell@hotma.com</i>
02	<i>Sandra Lucia Kraisch</i>	<i>3377.8650</i>	<i>sandra.kraisch@hotmail.com</i>
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA SETORIAL SOBRE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO/IDEB

COORDENADOR(A): Liélia Geni F. Guedert

TELEFONE: (47) 3377-1821 E_MAIL: lielia.guedert@hotmail.com

Nº	NOME	TELEFONE	E_MAIL
01	<i>Aline Müller</i>	<i>(47) 99173504</i>	<i>alincmuller.pedagogia@hotmail.com</i>
02	<i>Fabíola Dilma Reus Kraisch</i>	<i>3377-1712</i>	<i>fabiolakraisch@gmail.com.br</i>
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA SETORIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

COORDENADOR(A): MARILÍ PEREIRA HILFFMAN BUCCHINI
 TELEFONE: 33 118654 E_MAIL: marilli.educ@po.luisalves.sc.br

Nº	NOME	TELEFONE	E_MAIL
01	Leonilda de F. Castagnans Wiseman	33770730	lecast@hcl.com.br
02	Luana Carolina Delela	3377-4420	luana-delela@hotmail.com
03	Jelicia Magdi Eiler	9664 0903	jelicamagdi@hotmail.com
04	Mariete Nech	3377 0777	marietenech@yahoo.com.br
05	Genice Kumes	33771580	genicabru@hotmail.com
06	Rubiane Karli Fritzi	337710026	rubiane.fritzi@yahoo.com.br
07	Bruna Blombeck	3377-4880	brunablombeck@gmail.com
08	Wagner Müller	54-69-81-23	wagnermuller@hcl.mal
09	Michelle Antônia Egan	33770043	michelle-ma@hotmail.com
10	Leiva Kumesche	84894867	leiva_rife@hotmail.com
11	Jubiana Michalotto Zappellini	84061237	jzappellini@hotmail.com
12	Therese Luon Costa	3377-1346	theresecosta@hotmail.com
13	Ézio Luoni	3377-15-23	EzioLuoni@hotmail.com
14			



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA SETORIAL DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

COORDENADOR(A): RAFAEL MARTINI
 TELEFONE: 3377 1993 E_MAIL: rafa_martini@hotmail.com

Nº	NOME	TELEFONE	E_MAIL
01	Rafael Martini	33771997	rafa_martini@hotmail.com
02	Vanderlei Basso	91694223	vanderlei_basso@yahoo.com.br
03	Anda Maria Reck	88429378	anda_maria_reck@hotmail.com
04	Susana Müller Campigotto	962505195	susanamcampigotto@hotmail.com
05	Vanessa de Oliveira Costa	8487 6022	vanessa_costa@hotmail.com
06	Rizibete Jaimes Santos Müller	88453291	rizibetesantos@yahoo.com.br
07	José Guisquão Martin	3377 1932	jmartini925@hotmail.com
08	For. Pedagogica	33770736	for_pedagoga@hcl.mal.com
09			
10			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA SETORIAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

COORDENADOR(A): Cheila Adriana Eroles Micheluzi
TELEFONE: 47133770116 E_MAIL: Cheilamicheluzi@yahoo.com.br

Nº	NOME	TELEFONE	E_MAIL
01	Cheila E. E. Micheluzi	33771698	Cheila.micheluzi@yahoo.com
02	Seda Maria Gof	33778650	Pedagogof@hotmail.com
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA SETORIAL DA VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

COORDENADOR(A): CRISTINA KLEINE FRITZKE
TELEFONE: 8447-4750 E_MAIL: CRISTINAKLEINE@HOTMAIL.COM

Nº	NOME	TELEFONE	E_MAIL
01	Comite Doime Ozorio Borges	4113311-00-49	Comite10avencorse@gmail.com
02	Cristina Kleine Fritzke	4718447-4750	CristinaKleine@hotmail.com
03	Francine Roggiani	9623-1010	francineroggiani@hotmail.com
04	Francine dos Santos Furlan	84156405	FrancineFurlan@hotmail.com
05	Franciele Fontanive	8423-6115	Franciefontanive@gmail.com
06	Beatriz S. Schmitt	33771368	beatrizschmitt@yahoo.com
07	Adriana Altini Louçani		
08			
09			
10			



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA SETORIAL DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

COORDENADOR(A): Maiguel G. Espig
 TELEFONE: 3377 3023 E_MAIL: maiquetedt@hotmail.com

Nº	NOME	TELEFONE	E_MAIL
01	Sandra G. P. Micheluzzi	3377 4873	sandracpmicheluzzi@abdnato
02	Christiana B. P. B. B. B.	3377 2244	br.viviana@hotmail.com
03	Constância J. de Jesus Fagnonelli	3377 1311	gisaia@hotmail.com
04	Andréia F. B. B.	33186740	andrelita@gmail.com
05	Juliana B. B. B. B. B. B.	3408-1820	juliana.belpiccoli@gmail.com
06			
07			
08			
09			
10			



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA SETORIAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

COORDENADOR(A): Fabiana Rosa da Silva Tolardo
 TELEFONE: 3377 2129 E_MAIL: fabylardo@yahoo.com.br

Nº	NOME	TELEFONE	E_MAIL
01	Jatiana Regina Schmidt Guedes	2829 1602	jatiana.guedes@hotmail.com
02	Luiz Carlos Gomes	54352646	luizcarlos@netmail.com
03	Alexandra Martins Silbert	3377 1272	alexandra.m.us@outlook.com
04	Yvonne Micheluzzi	99030975	yvonnemeli@hotmail.com
05	Thudel da Silva	41664909	thud-25@hotmail.com
06	Simone B. Zabel	84222974	simoneb@outlook.com
07	Nara Elair Rech Ramos	3377-1692	nara-ramos@hotmail.com
08	Marielene Kuns Winter	84888622	marielenekuns@hotmail.com
09	Janele Gzybowski da Silva	3377 0267	profusomgpanete@outlook.com
10			
11			
12			
13			
14			
15			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA SETORIAL DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

COORDENADOR(A): Marli Machado Zimmermann
TELEFONE: (47) 24336282 E_MAIL: marlimz@hotmail.com

Nº	NOME	TELEFONE	E_MAIL
01	Kátia Melchionatto Fritzsche	3344-1618	katia.mfrit@hotmail.com
02	Maurice Raiane da Cruz	34289305	mrcrcru@hotmail.com
03	Andréia Tiedt	34428163	andrea.tiedt@gmail.com
04	Resolene X. Zetelli	3344-1628	resolene@live.com
05	Joice Jailson Reis	84003589	joicejailson@gmail.com
06			
07			
08			
09			
10			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA SETORIAL DO ENSINO SUPERIOR

COORDENADOR(A): Lysiane Müller
TELEFONE: (41) 880910-44 E_MAIL: LYSIANEMULLER@HOTMAIL.COM

Nº	NOME	TELEFONE	E_MAIL
01	Lysiane Müller	880910-44	LYSIANEMULLER@HOTMAIL.COM
02	Andressa Jordani Neto	8892-9330	maucosaguedes@hotmail.com
03	Simone Kersch	8835-6602	CRISTIANALUIS@YAHOO.COM.BR
04	Marcia Grotz Ballone	84236674	mgrotz1@gmail.com
05			
06			
07			
08			
09			
10			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA SETORIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

COORDENADOR(A): Lucilene Luciani da Silva
TELEFONE: (47) 33778650 E_MAIL: lucilene.educacao@luisalves.sc.gov.br

Nº	NOME	TELEFONE	E_MAIL
01	Mara Luiza Raimet	3377 4722	mara.raiment@hotmail.com
02	Andréia da Cunha Vinter	3377 0321	vinterandrea@gmail.com
03	Douglas Antonio dos Santos	3377-0733	douglaspedagogia@gmail.com
04	Denise Fucini	91956614	deniseeducacao@gmail.com
05	Damira Rech Schreiber	33770406	Damirarech@hotmail.com
06	Valdeuice Luciani Pederes	84483431	mirepederes@hotmail.com
07	Lucilia Wilbert de Oliveira	84532530	luciliawilbert@hotmail.com
08	Terezinha Oliva de Lima	09 359343	Terezinha@hotmail.com
09	Rosimere de Keller Kriff		
10	Quiana Rech	9963-4399	
11	Simone P. Kraich	3377-7476	simonekraich@hotmail.com
12	Solange Claudino	3372-1205	SolangeClaudino@yahoo.com
13	Regina E. Zimmermann	91134402	regina_zimmermann@hotmail.com
14	Silvia R. M. Müller	84490403	SILVIA_MULLER_22@hotmail.com
15	Vanúbia Luciani Vilela	84426014	luciana_vl@hotmail.com
16	Maxizata Kriff Meyer	3377-1818	maxizatakriff@gmail.com
17	Pauline Taysom Helen Stagnoli	8914-4100	Pauline.Taysom@hotmail.com
18	Alexandra Gal Jedd	99189560	pttypresens@ig.com.br
19	Pauline de Souza	49344886	PaulineSouza@sho.com.br
20			
21			
22			
23			
24			

9.4. LISTA DE PRESENÇA DO FÓRUM



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

29 DE MAIO DE 2015

LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME COMPLETO E LEGÍVEL	ASSINATURA
01	Eda Maria Graf	[Assinatura]
02	Lucia Gaudin	[Assinatura]
03	Leidy R. Costa	[Assinatura]
04	[Assinatura]	[Assinatura]
05	[Assinatura]	[Assinatura]
06	[Assinatura]	[Assinatura]
07	[Assinatura]	[Assinatura]
08	[Assinatura]	[Assinatura]
09	[Assinatura]	[Assinatura]
10	[Assinatura]	[Assinatura]
11	[Assinatura]	[Assinatura]
12	[Assinatura]	[Assinatura]
13	[Assinatura]	[Assinatura]
14	[Assinatura]	[Assinatura]
15	[Assinatura]	[Assinatura]
16	[Assinatura]	[Assinatura]
17	[Assinatura]	[Assinatura]
18	[Assinatura]	[Assinatura]
19	[Assinatura]	[Assinatura]
20	[Assinatura]	[Assinatura]
21	[Assinatura]	[Assinatura]
22	[Assinatura]	[Assinatura]
23	[Assinatura]	[Assinatura]
24	[Assinatura]	[Assinatura]
25	[Assinatura]	[Assinatura]
26	[Assinatura]	[Assinatura]
27	[Assinatura]	[Assinatura]
28	[Assinatura]	[Assinatura]
29	[Assinatura]	[Assinatura]
30	[Assinatura]	[Assinatura]
31	[Assinatura]	[Assinatura]
32	[Assinatura]	[Assinatura]
33	[Assinatura]	[Assinatura]
34	[Assinatura]	[Assinatura]
35	[Assinatura]	[Assinatura]
36	[Assinatura]	[Assinatura]
37	[Assinatura]	[Assinatura]
38	[Assinatura]	[Assinatura]



FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

29 DE MAIO DE 2015

LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME COMPLETO E LEGÍVEL	ASSINATURA
39	Rosamaria de Almeida Hoff	[Assinatura]
40	Anderson C. Soares	[Assinatura]
41	Vanderlei Soares	[Assinatura]
42	Juliana de Lencastre Piccoli	[Assinatura]
43	Wanderlei M. Gebelochter	[Assinatura]
44	Clara E. B. Ranz	[Assinatura]
45	Thelma E. Michelini	[Assinatura]
46	Thelma Michelini	[Assinatura]
47	Milene de Paiva de Oliveira	[Assinatura]
48	Alexandre Martin Wolffert	[Assinatura]
49	Wilson Roberto do Rego Aguiar	[Assinatura]
50	João Roberto de Souza	[Assinatura]
51	Paula Silveira	[Assinatura]
52	Mariaci Regina da Cruz	[Assinatura]
53	Rebeca Regina da Cruz	[Assinatura]
54	Georgina Antônia dos Santos	[Assinatura]
55	Carolina Kluge Zattoli	[Assinatura]
56	Carolina Kluge Zattoli	[Assinatura]
57	Madi Machado Zimmermann	[Assinatura]
58	João Roberto de Souza	[Assinatura]
59	Adriana Müller	[Assinatura]
60	João Roberto de Souza	[Assinatura]
61	João Roberto de Souza	[Assinatura]
62	João Roberto de Souza	[Assinatura]
63	João Roberto de Souza	[Assinatura]
64	Alexandre de Souza	[Assinatura]
65	Edilene de Souza	[Assinatura]
66	Edilene de Souza	[Assinatura]
67	Edilene de Souza	[Assinatura]
68	Michelle Cristina Elias	[Assinatura]
69	Marcelo de Souza	[Assinatura]
70	Marcelo de Souza	[Assinatura]
71	Juliana M. de Souza	[Assinatura]
72	Marcelo de Souza	[Assinatura]
73	Marcelo de Souza	[Assinatura]
74	Marcelo de Souza	[Assinatura]
75	Marcelo de Souza	[Assinatura]
76	Marcelo de Souza	[Assinatura]

DIVULGAÇÃO DO FÓRUM



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

29 DE MAIO DE 2015

LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME COMPLETO E LEGÍVEL	ASSINATURA
77	Sergio Augusto Compagatto	[Assinatura]
78	[Assinatura]	[Assinatura]
79	Leidiane Ribeiro Aguiar	[Assinatura]
80	[Assinatura]	[Assinatura]
81	[Assinatura]	[Assinatura]
82	[Assinatura]	[Assinatura]
83	[Assinatura]	[Assinatura]
84	[Assinatura]	[Assinatura]
85	[Assinatura]	[Assinatura]
86	[Assinatura]	[Assinatura]
87	[Assinatura]	[Assinatura]
88	[Assinatura]	[Assinatura]
89	[Assinatura]	[Assinatura]
90		
91		
92		
93		
94		
95		
96		
97		
98		
99		
100		
101		
102		
103		
104		
105		
106		
107		
108		
109		
110		
111		
112		
113		

9.5. DIVULGAÇÃO DO FÓRUM



NOTÍCIAS



Forum do Plano Municipal de Educação

Publicado em 25/05/2015 às 15:21 - Atualizado em 25/05/2015 às 15:21



[Baixar imagem](#)

CONVITE

FORUM – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esporte convida V. Sª para participar do *Forum de apresentação do Plano Municipal de Educação e discussão das metas* para o planejamento da Educação no Município de Luís Alves para o próximo decênio.

Data: 29/05/15 - sexta-feira

Horário: 13:30h às 17 horas

Local: Auditório do Centro Administrativo Erich Gielow – Prefeitura

Municipal

Contamos com sua presença neste evento muito importante para a Educação!

Sandra Kraisch

Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esporte

9.6. FOTOS DO FÓRUM













